

*dupl*



# resenha

de política exterior do brasil

número 24. janeiro, fevereiro e março de 1980

1. figueiredo: política externa visa à paz, à independência e ao desenvolvimento
2. em Brasília, o presidente da república popular e revolucionária da guiné
3. primeira reunião de consulta entre o Brasil e o conselho andino
4. a visita do ministro dos negócios estrangeiros do Senegal, Moustapha Niasse
5. ministro do desenvolvimento industrial do Mali visita o Brasil
6. no Brasil, o comissário dos transportes da Guiné-Bissau

ministério das relações exteriores



# resenha

de política exterior do brasil

ministério das relações exteriores



# figueiredo: política externa visa à paz, à independência e ao desenvolvimento

Trechos sobre política externa brasileira, extraídos da Mensagem do Presidente João Figueiredo ao Congresso Nacional, na abertura da Sessão Legislativa, em 1.º de março de 1980. O primeiro trecho foi extraído da parte introdutória da Mensagem e o segundo é o relato das atividades brasileiras no campo das relações exteriores, durante o ano de 1979.

## INTRODUÇÃO

A política externa do Brasil continua orientada de acordo com os vetores do universalismo, da boa convivência internacional e da soberania e dignidade nacionais. A pauta cumprida pela diplomacia brasileira, neste primeiro ano de Governo, evidencia que essa orientação corresponde às necessidades do momento nacional e vem colhendo expressivos frutos, apesar das difíceis realidades internacionais de nossa época.

Nossa política global caracteriza-se pela presença, cada vez mais marcante, dos interesses nacionais em variadas regiões do planeta e na ampla gama de temas em debate no plano internacional. O Brasil de hoje valoriza suas relações tanto com o mundo industrializado, quanto com os países da América Latina, África e Ásia. O universalismo da política externa se expressa pela ampla disposição ao diálogo, com base no respeito mútuo e no princípio da não-intervenção. Em sua ação, o Brasil procura afirmar um novo tipo de relações internacionais, de natureza aberta e democrática, horizontal, sem subordinações nem prepotências.

Com as nações vizinhas e irmãs da América Latina, pratica-se uma política de igualdade, não-intervenção e descontraimento, que visa ao benefício comum. O Brasil assume integralmente sua condição de país latino-americano. Acredita que, em conjunto, as nações latino-americanas devem buscar mais aperfeiçoadas formas de integração regional, que permitam, não só acelerar o desenvolvimento e o intercâmbio entre elas, com realismo e atenção às potencialidades e necessidades de cada país, senão também que lhes facilite presença mais homogênea nas negociações económicas com os países desenvolvidos. **O Governo brasileiro deseja que a convivência regional seja intensa e fraterna. Favorece, por conseguinte, a realização de consultas com os demais países latino-americanos sobre temas de natureza bilateral ou regional, sem exclusivismos ou precondições. O Brasil respeita os direitos soberanos de seus vizinhos de determinarem seus destinos nacionais. Não se coloca em posição de julgá-los; mantém, apenas, seu próprio compromisso com o diálogo e com a democracia. Acredita que a amizade e a cooperação, com vistas a aliviar tensões e a promover benefícios mútuos, são os caminhos para que a região**

**tenha o desenvolvimento histórico desejado por seus povos e necessário à afirmação de sua posição no mundo.**

Em 1979, essa política traduziu-se em realizações concretas. O Brasil exerceu amplamente sua vocação para a participação no cenário latino-americano. Intensificamos contatos, em nível presidencial e ministerial. Com os países andinos, iniciamos promissores entendimentos, através da vinda do Presidente Francisco Morales Bermudez ao Brasil e de minha visita oficial à Venezuela, a convite do Presidente Luis Herrera Campíns. O apoio brasileiro a uma solução política, na Organização dos Estados Americanos, por ocasião dos dramáticos acontecimentos da Nicarágua, teve consequências positivas para o encaminhamento da crise e reforçou a confiança entre os países da região. Foram alcançados progressos significativos no processo de ratificação do Tratado de Cooperação Amazônica, o que já justifica a expectativa de que possa, em breve, entrar em vigor. É igualmente expressivo que tenha o Brasil celebrado com a Argentina e o Paraguai o Acordo de Cooperação Técnico-Operativa entre os aproveitamentos hidrelétricos de Itaipu e Corpus, com o qual os três países souberam encontrar uma solução que efetivamente representa uma convergência de interesses e soma de benefícios recíprocos. Fica, assim, encerrada uma questão que se prolongava no tempo, e se abrem novas perspectivas de cooperação com os países platinos.

No tocante ao continente africano, cujos povos têm com os brasileiros tantas e tão importantes afinidades, está se abrindo nova etapa em nossas relações. Estão retomados os contatos e forjados vínculos de confiança com as nações africanas. Agora, devemos rapidamente operacionalizar nosso relacionamento. Especialmente com as nações de língua comum — Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe — estamos passando a uma fase mais produtiva, como evidencia a aceleração de contatos, visi-

tas e entendimentos, verificada nos últimos doze meses. O Brasil manteve firme posição no que diz respeito aos problemas da instalação de um verdadeiro regime de maioria no Zimbábue e da autodeterminação e independência da Namíbia. Com o previsível ocaso dos problemas característicos da época colonial, novas questões começam a desafiar países africanos; conseqüentemente, novos campos de cooperação estão sendo identificados, como indica, por exemplo, a vinda ao Brasil, no ano de 1979, de um total de 18 delegações só da Nigéria. O Brasil confia em que seu relacionamento com esses países se vai colocando em bases sólidas, fraternas e mutuamente benéficas. Para tanto, prossegue o esforço de ampliação da rede de Missões diplomáticas brasileiras no continente africano, havendo sido criadas, em 1979, as Embaixadas do Brasil em Lomé e Dar-Es-Salaam. A visita, a nosso País, do Presidente Kenneth Kaunda, da Zâmbia, bem ilustrou o espírito que anima o novo relacionamento do Brasil com os países africanos.

Também em nova e importante fase entram as relações do Brasil com os países do Oriente Médio. Mantém meu Governo as posições de princípio do Brasil quanto à questão do Oriente Médio, a saber: deseja a implementação das Resoluções 242 e 338 do Conselho de Segurança das Nações Unidas; favorece a desocupação dos territórios árabes ocupados pela força; considera que todos os países da região têm o direito de subsistir dentro de fronteiras internacionalmente reconhecidas e negociadas; e defende os direitos do povo palestino à autodeterminação, à constituição de um Estado soberano e ao retorno a seus lares. Ademais, reconhece o Governo brasileiro que a Organização da Libertação da Palestina (OLP) representa o povo palestino e que deve estar presente no processo de negociação que venha a decidir o destino da Palestina. Intensificaram-se, no período, de forma especialmente significativa, as relações do Brasil com os países árabes, como a Arábia Saudita, a Argélia e o Iraque, aos quais foram

enviadas delegações brasileiras de nível ministerial. A visita do Vice-Presidente do Iraque, Senhor Taha MaaVouf, ao Brasil e os conlatos subseqüentes entre os dois países bem demonstram a feição positiva que tomaram as relações do Brasil com os países do Oriente Médio.

**Dentro de um panorama petrolífero internacional marcado por uma crise generalizada e posições especulativas, o Governo, graças às excelentes relações com seus fornecedores, tem mantido o País a salvo das manifestações negativas do mercado e de possíveis tratamentos discriminatórios. Pelo contrário, tem o Brasil estabelecido novos, variados e promissores contatos com esses fornecedores e recebido firmes indicações de que o suprimento nacional de óleo será assegurado, mesmo diante de eventuais situações extremas. É política do Governo ampliar a cooperação com os países fornecedores, com o objetivo de estabelecer um relacionamento comercial e financeiro mais equilibrado, que permita minorar os atuais problemas do balanço de pagamentos.**

Desenvolvem-se as relações do Brasil com as nações do mundo industrializado, tanto os Estados Unidos da América e o Canadá, quanto os países da Europa Ocidental e o Japão. O Brasil deseja intensificar e diversificar esses relacionamentos, que são de fundamental importância para a continuidade de seu desenvolvimento. Nesse contexto, preocupam especialmente os problemas da inflação mundial e da instabilidade monetária, do recrudescimento do protecionismo comercial e das limitações do acesso ao conhecimento científico e às tecnologias de ponta — questões essas que se colocam de forma cada vez mais nítida, à medida que avança o processo de desenvolvimento nacional. No plano bilateral, recebi com especial satisfação, nos primeiros dias de meu Governo, a visita do Vice-Presidente Walter Mondale, dos Estados Unidos da América, e do Chanceler Helmut Schmidt, da República Federal da Alemanha, e, posteriormente, do Senhor Adolfo Suárez, Presidente do Conselho Espanhol.

Prosseguem, igualmente, as relações do Brasil com os países socialistas da Europa Oriental, às quais desejo imprimir maior dinamismo no plano econômico e comercial. Da mesma forma, é intenção do Governo intensificar contatos com os países em desenvolvimento da Ásia, entre os quais sobressai a República Popular da China, com a qual já mantém o Brasil relações de alto significado, como demonstra a visita do Vice-Primeiro-Ministro Kang Shien ao Brasil, em maio de 1979.

No campo econômico e comercial, o Brasil teve participação comensurável com seus interesses e com os problemas que a economia mundial atravessa. As grandes reuniões internacionais realizadas em 1979, como a V Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento e as Negociações Comerciais Multilaterais do GATT, não alcançaram resultados satisfatórios para os países em desenvolvimento e, nesse sentido, foram representativas das frustrações que afligem o diálogo Norte-Sul, como um todo. Considero urgente que, diante dos numerosos e alarmantes sintomas de crise econômica internacional, possa o Norte industrializado levar a efeito um diálogo mais consciente e produtivo com os países em desenvolvimento do Sul.

Junto a nossos principais clientes no mundo desenvolvido, realizou o Brasil intenso esforço diplomático no sentido de anular ou, pelo menos, atenuar as pressões protectionistas que pesam sobre as exportações brasileiras de produtos manufaturados. No âmbito de nosso relacionamento com os países em desenvolvimento, a diplomacia brasileira deu respaldo aos esforços para aumentar e densificar o intercâmbio econômico, bem como expandir programas de cooperação técnica e cultural. Assim é que, por exemplo, resultados concretos já foram alcançados com relação ao incremento das exportações brasileiras, principalmente para a América Latina e África, as quais, em conjunto, representam a quarta parte das exportações totais do Brasil. Igualmente, expande-se o programa

de cooperação técnica brasileira, beneficiando já cerca de 40 países, enquanto que pelo menos 15 mil estudantes-convênio estrangeiros freqüentam as Universidades brasileiras.

**A política externa do meu Governo visa à paz, à independência e ao desenvolvimento. Busca apresentar ao mundo um perfil diversificado e confiável do País, por seu senso de realidade e por sua disposição de promover transformações que tornem a ordem internacional mais justa, equitativa e democrática. O Executivo saberá mobilizar-se para, no plano externo, utilizar, de forma positiva, todas as oportunidades que se lhe ofereçam a fim de que o povo brasileiro possa alcançar padrões mais elevados de vida, em condições de liberdade, justiça e democracia.**

Está certo de que, também nesses esforços, não lhe faltará o prestigioso e indispensável apoio do Congresso Nacional.

## **ATIVIDADES DAS RELAÇÕES EXTERIORES EM 1979**

### **américa latina**

Em março esteve em Brasília o Chanceler argentino Carlos Washington Pastor, chefiando missão especial de seu país às cerimônias de posse do Presidente da República.

A realização da X Reunião da Comissão Especial Brasileiro-Argentina de Coordenação (CEBAC), em Buenos Aires, de 10 a 12 de setembro, permitiu examinar sob nova ótica assuntos de interesse econômico recíproco, em particular a ampliação do comércio bilateral, que já supera a expressiva marca de 1 bilhão de dólares.

A assinatura, a 19 de outubro, do Acordo de Cooperação Técnico-Operativa entre os Aproveitamentos Hidrelétricos de Itaipu e Corpus constitui o ato de maior expressão nas relações do Brasil com a Argentina e o Paraguai. Esse ato trilateral dá forma e substância à amizade e cooperação que

tem orientado nossa política com os países latino-americanos, representando o encontro de efetiva convergência de interesses para a obtenção de benefícios comuns.

No âmbito dos contatos entre autoridades dos dois países, registram-se as visitas a Buenos Aires do Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica e do Ministro da Fazenda do Brasil.

O Presidente da República recebeu e aceitou convite oficial do Presidente argentino para visitar aquele país no transcurso de 1980.

As relações com o Chile desenvolveram-se dentro do espírito de cooperação, cabendo papel destacado ao campo econômico, no qual se revela crescente intercâmbio comercial.

Na qualidade de chefe da missão especial do Chile às solenidades da posse presidencial, em 15 de março, esteve no Brasil o Ministro da Defesa Nacional chileno; visitaram também o Brasil o Comandante-em-Chefe e o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea Chilena. Viajou a Santiago, a fim de participar das comemorações da Data Nacional do Chile, o Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica. Realizou-se, em Santiago, a V Reunião da Comissão Especial de Coordenação Brasileiro-Chilena (CEC).

O Presidente do Paraguai, Alfredo Stroessner, esteve em Brasília, na qualidade de hóspede oficial do Governo Brasileiro, por ocasião da posse do Presidente da República, acompanhado pelo Presidente da Câmara dos Deputados e pelo Ministro das Relações Exteriores. Foi firmado, em maio, significativo convênio de crédito entre o Banco do Brasil, através da CACEX, e o Governo paraguaio para o financiamento de usina siderúrgica no Paraguai, no valor de US\$ 77.500.912,00. O Governador de Santa Catarina visitou oficialmente o Paraguai para os festejos da Data Nacional paraguaia. Durante a realização da III Exposição Brasileira em Assunção, o Governador do Estado de São Paulo também visitou o

Paraguai, e o Vice-Presidente da República participou dos festejos do aniversário de fundação da cidade de Assunção. No campo da integração física entre os dois países, foi celebrado acordo por troca de notas para estudar e formular as bases de um entendimento sobre interconexão ferroviária.

As relações com o Uruguai transcorreram em clima de cordialidade. Sobressaem o elevado volume das transações comerciais e as atividades sobre a área da bacia da Lagoa Mirim, onde os dois países desenvolvem importante projeto de irrigação e produção de energia elétrica no trecho limítrofe do Rio Jaguarão. O Chanceler uruguaio esteve em Brasília, chefiando Missão Especial de seu País às cerimônias de posse do Presidente da República, e o Chefe do Estado-Maior da Aeronáutica do Brasil visitou o Uruguai.

No âmbito do Tratado da Bacia do Prata, o Brasil continuou colaborando para o desenvolvimento e a integração física da região. Realizaram-se reuniões das Áreas Básicas de Trabalho em que se agrupam as atividades do Comitê Intergovernamental Coordenador dos Países da Bacia do Prata (CIC), como a do Grupo de Trabalho sobre Transportes em seus diferentes meios e modos, em Assunção; do Grupo de Trabalho sobre cooperação em setores sociais (saúde e educação), em Montevideu; de Especialistas para a elaboração de um projeto de organização de um centro de documentação e dados hidrometeorológicos da Bacia do Prata, em Buenos Aires.

Com o Suriname e a Guiana sobressaem os entendimentos para a importação de alumina através de operação a ser compensada por exportações de bens e serviços. Prosseguem os estudos tendentes ao aumento das frequências e aperfeiçoamento dos transportes marítimos e aéreos e das comunicações postais e à interligação dos sistemas rodoviários com aqueles países. Deu-se início à cooperação técnica em matéria de álcool combustível, óleos comestíveis, saúde, pesquisas geológicas, etc.

A visita oficial a Brasília do Presidente do Peru deu ensejo à subscrição, pelos dois mandatários, da Declaração Conjunta Brasil-Peru e da Ata de Brasília. Durante a visita presidencial, os Ministros das Relações Exteriores do Brasil e do Peru assinaram o Tratado de Amizade e Cooperação, e o Governo peruano fez o depósito do Instrumento de Ratificação do Tratado de Cooperação Amazônica. Da Ata de Brasília consta convite para que o Chanceler brasileiro se reúna com o Conselho de Ministros das Relações Exteriores dos países do Grupo Andino.

Aceitando convite do Presidente da Venezuela, o Presidente da República efetuou sua primeira viagem ao exterior visitando Caracas, nos dias 6, 7 e 8 de novembro de 1979, marcando o ponto mais elevado do processo de aproximação entre os dois países. O Ministro das Relações Exteriores visitara anteriormente a Venezuela — ocasião em que foi instalada a Comissão de Coordenação Brasileiro-Venezuelana — e a visita do Presidente Figueiredo contribuiu significativamente para implementar possibilidades do relacionamento bilateral. O "Encontro de Cooperação para o Desenvolvimento: Brasil-Venezuela", que congregou centenas de empresários dos dois países, propiciou exame da complementaridade das duas economias e novas modalidades de cooperação industrial e comercial.

As relações do Brasil com a Colômbia, o Equador e a Bolívia foram caracterizadas pelo desejo de intensificar os laços de amizade e entendimento nos planos econômico, comercial e cultural.

O Governo brasileiro recebeu visita oficial do Chanceler da Costa Rica; fez-se representar às solenidades da Independência de Santa Lúcia; e adotou medidas no sentido de prestar cooperação à Nicarágua, devastada pela guerra civil, bem como à República Dominicana, assolada por catástrofe natural.

A convite do Governo brasileiro, visitou oficialmente o Brasil o Secretário de Relações Exteriores do México que, juntamente com o Ministro brasileiro das Relações Exteriores, inaugurou os trabalhos da Comissão Mista de Coordenação Brasileiro-Mexicana. Nos encontros realizados entre os dois Chanceleres foram examinados os meios e modos de serem ampliadas e intensificadas as relações bilaterais. A Reunião da Comissão Mista apresentou resultados altamente satisfatórios para o estreitamento das relações bilaterais, sobretudo no que tange à análise do notável incremento do intercâmbio comercial e a projetos de interesse comum apresentados na área de cooperação científica e técnica.

### **áfrica**

Aprofundou-se substancialmente em 1979 a cooperação entre o Brasil e a África, sobretudo com relação aos países de língua comum, para os quais o Brasil é hoje importante fornecedor de bens, serviços e assistência técnica. Como expressão desse estreitamento de relações, ressaltam as visitas de personalidades africanas, como a da Delegação angolana à posse do Presidente da República; a do Ministro dos Petróleos de Angola; a do Presidente da Zâmbia; e a do Ministro do Comércio de Angola.

A presença do Ministro do Comércio Exterior de Angola à investidura do novo Governo brasileiro constituiu o primeiro passo concreto desse país para estabelecer relações privilegiadas com o Brasil. A vinda do Presidente da Zâmbia a Brasília lançou as bases para maior cooperação econômico-comercial. Oa visita do Ministro dos Petróleos de Angola resultaram acordos entre a empresa angolana SONANGOL e a PETROBRÁS. A missão do Ministro do Comércio de Angola não somente ampliou as perspectivas para o comércio recíproco como definiu mais concretamente as conveniências do pronto restabelecimento da linha aérea comercial Rio-Luanda.

Em setembro, para as exéquias do Presidente Agostinho Neto, o Brasil enviou a Luanda missão de alto nível, chefiada pelo Ministro da Educação e Cultura.

As primeiras reuniões das Comissões Mistas Brasil — Guiné-Bissau e Brasil — Cabo Verde realizaram-se naqueles países, sendo a delegação brasileira chefiada pelo Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores.

Foi criada a Embaixada do Brasil na República Unida da Tanzânia, com sede em Dar-Es-Salaam.

Visitou também o Brasil o Ministro das Minas e Energia da Nigéria. Ao todo, o Brasil recebeu em 1979 dezoito delegações nigerianas, o que ressalta a amplitude nas relações com aquele país.

Em setembro realizou-se em Brasília a II Reunião da Comissão Mista Brasil — Costa do Marfim, com a presença dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Juventude, Esporte e Educação Popular daquele país. Visitaram ainda o Brasil, no correr desse ano, os Ministros marfinianos da Agricultura e da Produção Animal.

Estiveram no Brasil os Ministros dos Negócios Estrangeiros, do Urbanismo e da Informação da República do Senegal. O Secretário-Geral das Relações Exteriores realizou visita oficial ao Senegal, dando continuidade ao diálogo iniciado entre os dois Governos quando da visita do Chanceler senegalês.

Estiveram presentes à posse do Presidente da República delegações representando os Governos do Alto Volta, Costa do Marfim, de Gana, da República Popular Revolucionária da Guiné, da Libéria, do Mali, da Mauritânia, do Níger, da Nigéria, do Senegal, do Togo e do Zaire.

No mês de dezembro foi instalada a Embaixada do Brasil em Lomé, capital da República do Togo.

## **oriente próximo**

O Brasil acolheu importantes delegações oficiais dos países da África Setentrional e do Oriente Próximo, ressaltando-se as comitivas chefiadas pelo Vice-Presidente da República do Iraque e pelo Ministro da Agricultura do Reino da Arábia Saudita, e enviou Missões, em nível ministerial, à Arábia Saudita, Argélia, Iraque e delegações de caráter diplomático ou técnico a esses e outros Estados da Região.

Reuniram-se durante o ano de 1979 as Comissões Mistas Brasil — Arábia Saudita, Brasil — Coveite e Brasil — Iraque, quando se passaram em revista os principais aspectos do intercâmbio econômico e cultural bilateral e foram estudadas medidas tendentes a estimular e diversificar as relações entre o Brasil e aqueles países.

Nos diversos organismos internacionais continuou o Brasil a propugnar uma paz justa e duradoura no Oriente Próximo, tendo presente as recomendações das Nações Unidas no sentido da desocupação dos territórios ocupados pela força e do reconhecimento do direito que assiste a todos os povos da região, inclusive o palestino, a viver dentro de fronteiras negociadas e internacionalmente reconhecidas.

## **estados unidos e canada**

O Vice-Presidente dos Estados Unidos da América visitou oficialmente o Brasil, entrevistando-se com o Presidente da República; foi então reafirmada a disposição de ambos os Governos de manterem consultas estreitas e freqüentes.

Visitou igualmente o Brasil o Conselheiro Científico e Tecnológico do Presidente dos EUA, acompanhado de comitiva integrada pelos representantes do alto nível de várias agências governamentais e do setor universitário norte-americano.

Realizou-se, em Washington, a VI Sessão do Subgrupo Consultivo de Comércio Brasil — EUA, no contexto do Memorando de

Entendimento de 1976. As partes efetuaram exame das relações comerciais bilaterais e passaram em revista os assuntos econômicos internacionais de interesse mútuo. Ainda no âmbito do referido Memorando foi realizada em Washington a Segunda Reunião do Subgrupo de Agricultura.

Em setembro de 1979 reuniu-se pela primeira vez, em Ottawa, o Grupo de Trabalho Conjunto sobre Agricultura, criado pelo Memorando de Entendimentos, assinado pelos Ministros da Agricultura do Brasil e do Canadá em 1977. A reunião teve por objetivo exame de mecanismo permanente de consulta e troca de informações e de identificação de áreas de interesses comuns, com vistas à expansão agrícola.

## **europa ocidental**

Em 1979 destacaram-se as visitas do Chanceler Federal da República Federal da Alemanha e do Presidente do Conselho de Ministros espanhol.

O Chanceler da RFA foi o primeiro Chefe de Governo alemão a visitar oficialmente o Brasil. Na ocasião, foram assinados Acordo de Transporte Marítimo e seu Protocolo Complementar, bem como dois Protocolos de Cooperação Financeira. Foi examinada a cooperação bilateral no campo da energia nuclear para fins pacíficos e considerados satisfatórios seus resultados.

A visita do Presidente do Conselho de Ministros da Espanha também foi a primeira de um Chefe de Governo espanhol ao Brasil. No plano político, avulta a criação de mecanismo especial de consultas anuais, em alto nível, entre os dois países.

Outras visitas de relevo ao Brasil foram a do Ministro dos Negócios Estrangeiros da Itália — realizada no âmbito do mecanismo de consultas periódicas; do Ministro dos Negócios Estrangeiros da Bélgica; do Diretor-Geral para as Relações Econômicas Exteriores do Ministério de Assuntos Eco-

nômicos dos Países Baixos — quando foi rubricado o Acordo de Cooperação Económica e Industrial; de delegação de parlamentares da Assembleia da União da Europa Ocidental do Ministro da Economia e de dois deputados da RFA.

Registraram-se ainda as seguintes reuniões de Comissões Mistas: em Oslo, a I Reunião da Comissão Intergovernamental para Comércio e Cooperação Económica, Industrial e Técnica entre o Brasil e a Noruega; em Brasília, a III Reunião da Comissão Mista Brasil-Espanha; em Paris, a II Reunião da Comissão Económica Franco-Brasileira de Indústria e Comércio; em Bonn, a VI Sessão da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Económica.

### **europa oriental**

A ampliação das relações comerciais continuou a ser a tônica do relacionamento com os países da Europa Oriental. Realizaram-se reuniões das Comissões Mistas com URSS e a Tchecoslováquia, ampliando-se a cooperação entre o setor público e a iniciativa privada para melhor aproveitamento das oportunidades comerciais. Foram prorrogados até 1982 acordos de fornecimento de máquinas e equipamentos soviéticos ao Brasil e o de produtos brasileiros à URSS.

Realizou-se na União Soviética a II Reunião de Consulta sobre Transportes Marítimos entre o Brasil e a URSS.

Merecem realce também as visitas ao Brasil do Ministro do Comércio Exterior e Economia Marítima da Polónia, Jerzy Olszewski; do Secretário de Estado do Ministério do Comércio Exterior da República Popular da Hungria, Bela Szalai; do Vice-Ministro do Comércio Exterior da URSS, Alexei Manjulo; do Vice-Ministro do Comércio Exterior e Economia Marítima da República Popular da Polónia, Ryszard Karski; e do Vice-Ministro do Comércio Exterior da RDA, Wilhelrn Bastian.

Visitaram o leste europeu missões comerciais de companhias estatais brasileiras e de firmas privadas, entre as quais deve ser ressaltada missão à Roménia, pelos resultados alcançados.

Em abril, foi assinado novo acordo de comércio e pagamento com a República Popular da Hungria, em substituição ao de 1961.

Como uma forma de apoiar o incremento e a diversificação do intercâmbio comercial com a área, foram assinados acordos de cooperação, em nível empresarial, pela Confederação Nacional da Indústria e a Federação das Câmaras de Comércio Exterior com a Câmara de Comércio da República Popular da Hungria e a Câmara de Comércio e Indústria da URSS.

O Brasil participou das feiras de Salina, Leipzig, Brno, Poznan, Zagreb, Plovdiv, Budapeste, além de terem sido organizadas mostras especiais de produtos brasileiros em Budapeste e Moscou. Por Acordo por Troca de Notas foram regulamentados os Escritórios comerciais da Tchecoslováquia e da RDA em São Paulo e no Rio de Janeiro.

O esforço de ampliação das relações comerciais com o leste europeu, do lado brasileiro, teve na visita do Ministro das Minas e Energia à Roménia, em julho, seu fato mais significativo. Sendo a primeira visita oficial de um Ministro de Estado a Bucareste desde 1974, os resultados obtidos e as perspectivas que abriu indicam o grau de importância política a ela atribuída pelo lado romeno.

### **ásia e oceania**

Realizou-se em agosto a II Reunião Consultiva Ministerial Brasil-Japão. Nessa ocasião verificou-se, pela primeira vez, a visita conjunta ao Brasil dos Ministros Japoneses da área económica, para uma troca de pontos de vista sobre a situação e perspectivas da economia dos dois países e a identificação de possíveis áreas de interesse para a cooperação bilateral.

Foi examinado o estágio de execução dos projetos binacionais aprovados durante a visita do Presidente Ernesto Geisel ao Japão, em 1976, e foram identificados novos empreendimentos conjuntos para o desenvolvimento da produção e das exportações agrícolas brasileiras, da exploração de minério de ferro e outros empreendimentos similares do projeto Carajás, dos transportes ferroviários, e, ainda, a conveniência da intensificação das relações nos setores financeiros, da ciência e tecnologia e de cooperação técnica.

Os entendimentos realizados durante a Reunião Consultiva Ministerial foram aprofundados, ao nível empresarial, durante a visita realizada ao Brasil, em novembro, por comitiva de membros da Federação das Organizações Económicas do Japão (Keidanren), integrada por diretores das maiores **tradings** e empresas industriais daquele país; manteve contatos com oito Ministros de Estado brasileiros e com diretorias das empresas públicas com interesses exponenciais na cooperação económica Brasil-Japão.

Em maio, visitou o Brasil o Vice-Primeiro-Ministro chinês, Kang Shien, membro do Conselho de Estado que, em seus contatos com a administração pública e com o empresariado, teve ensejo de verificar a relevância da experiência de desenvolvimento industrial brasileiro para diversos programas em execução no seu país. Na oportunidade foi assinado Acordo de Transporte Marítimo, que veio somar-se ao Acordo Comercial concluído em 1978 para disciplinar o crescente fluxo de trocas entre os dois países.

A Sessão Inaugural da Comissão Mista Brasil-Austrália, realizada em julho, permitiu constatar o grande avanço realizado no intercâmbio comercial bilateral em anos recentes, sobretudo do ponto de vista das exportações brasileiras. Por outro lado, a Comissão, estabelecida pelo Acordo Comercial firmado entre os dois países em 1978, identificou a perspectiva de criação de novos fluxos de comércio bilateral, bem

como áreas de interesse para o estabelecimento de crescente cooperação económica, industrial e tecnológica entre os dois países,

A vinda ao Brasil do Ministro das Relações Exteriores da Malásia constituiu a primeira visita de um Chanceler dos países da ASEAN, Associação das Nações do Sudeste Asiático. Esse grupo de países (Malásia, Filipinas, Indonésia, Tailândia e Cingapura), com população conjunta de cerca de 250 milhões de pessoas, é uma das áreas de economia mais dinâmica do mundo, assumindo importância cada vez maior para as atividades comerciais brasileiras na Ásia.

Em vista do grande interesse que desperta no exterior o Programa Nacional do Alcool, estiveram no Brasil, em 1979, os Ministros da Energia da Nova Zelândia e das Filipinas, países que se dedicam, a exemplo do Brasil, ao desenvolvimento de fontes alternativas de energia em substituição aos derivados de petróleo.

Realizou visita ao Brasil o Chanceler de Sri Lanka, que analisou com as autoridades brasileiras a possibilidade de intensificação das relações económicas e comerciais bilaterais. Para aprofundar os contatos iniciados em Brasília, será enviada, proximoamente, a Colombo, missão brasileira, que visitará também a Índia.

## ORGANISMOS INTERNACIONAIS

### onu

No âmbito do sistema das Nações Unidas, merece destaque a participação do Brasil na XXXIV Sessão Ordinária da Assembleia Geral da Organização, realizada de setembro a dezembro, cujos debates foram abertos pelo Chanceler Saraiva Guerreiro, Chefe da Delegação Brasileira.

O Brasil participou igualmente das reuniões da Comissão de Desarmamento e do Comitê de Desarmamento das Nações Unidas, bem como da Conferência das Nações

Unidas sobre Proibição ou Restrição ao Uso de Certas Armas Convencionais; das duas sessões anuais do Conselho Económico e Social das Nações Unidas, principal órgão do sistema dedicado à promoção do progresso e bem-estar sociais, bem como da 35.<sup>a</sup> Sessão da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas; da VIII Sessão da III Conferência das Nações Unidas sobre Direito do Mar; da VII Sessão do Conselho de Administração do Programa das Nações Unidas para o Meio-Ambiente; da XXVIII Reunião da Comissão de Entorpecentes das Nações Unidas e, a nível regional, da 1.<sup>a</sup> Conferência do Acordo Sul-Americano de Entorpecentes e Psicotrópicos; da XXII Sessão do Comité das Nações Unidas sobre os Usos Pacíficos do Espaço Exterior; da XVIII Sessão da Comissão Económica para a América Latina das Nações Unidas (CEPAL) e, no âmbito da mesma Comissão, da II Conferência Regional para a Integração da Mulher no Processo de Desenvolvimento da América Latina.

No que se refere a organismos internacionais especializados, o Brasil se fez representar na XXXII Assembleia Mundial de Saúde; na LXV Conferência Internacional do Trabalho, nas três sessões de 1979 do Conselho de Administração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e, a nível regional, da XI Conferência dos Estados das Américas membros da OIT; na XX Conferência da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO), bem como na I Conferência Mundial sobre Reforma Agrária e Desenvolvimento Rural, promovida pela FAO; no VIII Congresso Meteorológico Mundial, da Organização Meteorológica Mundial.

O Brasil compareceu, ainda, na qualidade de observador e conforme praxe que data da criação do Movimento Não-Alinhado, à VI Reunião de Cúpula dos Países Não-Alinhados, realizada em Havana.

O Brasil foi eleito para os Conselhos Executivos da Organização Mundial de Turismo da Comissão Oceanográfica Intergovernamental;

para os Conselhos da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura e da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental; para o Comité Executivo da Organização Meteorológica Mundial e para os Conselhos Executivo e Consultivo para Assuntos Postais da União Postal Universal.

Vale notar ainda a realização, no Rio de Janeiro, do XVIII Congresso da União Postal Universal, sob a presidência do Brasil.

### **alalc**

Em 1979 o Brasil participou ativamente dos trabalhos relativos à reestruturação da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), processo que se deverá encerrar no curso de 1980.

O Governo brasileiro recebeu, em visita oficial, a Junta do Acordo de Cartagena, oportunidade em que foram trocadas informações sobre as respectivas posições quanto à reestruturação da Associação, à situação atual do Grupo Andino e às perspectivas de cooperação mais íntima entre o Brasil e o Grupo.

Como nos anos anteriores, o Brasil enviou Delegação composta de representantes dos órgãos governamentais e de setores comercial e industrial interessados à Conferência das Partes Contratantes do Tratado de Montevideu. Nas negociações relativas a Acordos de Complementação, que se realizaram paralelamente ao XIX Período de Sessões da Conferência, o Brasil firmou vinte e três Protocolos Adicionais a Sete Acordos.

### **oea**

A Organização dos Estados Americanos deliberou, já no início do ano, sobre a grave crise político-militar da Nicarágua. Em junho, a XVII Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores da OEA aprovou Resolução que condenava o regime somozista e propunha sua imediata substituição, como solução para a crise.

Em 25 do mesmo mês, em coerência com a Resolução adotada, o Governo brasileiro suspendeu relações com o Governo de So-moza.

O Brasil aderiu à mobilização internacional para ajuda à reconstrução da Nicarágua, através do envio de alimentos. Com vistas à cooperação a médio e longo prazo, o Bra-sil está examinando as solicitações rece-bidas daquele país e vem participando dos trabalhos do Comitê de Ação de SELA para a Reconstrução da Nicarágua.

Durante a IX Assembleia Geral Ordinária da OEA, realizada em La Paz, em outubro passado, foram aprovadas inúmeras ini-ciativas de importância para a cooperação hemisférica, dentre as quais mais se des-taca a Resolução que recomenda o início de negociações com vistas a dar à Bolívia uma saída livre e soberana ao Oceano Pa-cífico e a Declaração de La Paz.

Registre-se a adesão do Brasil, na V Reu-nião Ordinária do Conselho Latino-Ameri-cano do SELA, ao Comitê de ação para o Estabelecimento da Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana, com sede no Rio de Janeiro.

#### TEMAS ECONÓMICOS

O Brasil participou da V Conferência das Nações Unidas sobre o Comércio e De-senvolvimento (UNCTAD), realizada, em Manila, Filipinas. Na agenda destacaram-se temas como protecionismo, produtos de base, assuntos monetários e financeiros, tecnologia e cooperação económica entre países em desenvolvimento. Dada a ampli-tude e a complexidade do temário e as profundas divergências de posição entre os países desenvolvidos e em desenvolvimen-to, muitos dos principais temas não che-garam a ser objeto de acordo, enquanto ou-tros tiveram seu significado diluído em resoluções de conciliação.

No âmbito do GATT concluíram-se as Ne-gociações Comerciais Multilaterais; sendo que na área normativa, foram negociados

códigos sobre subsídios e medidas com-pensatórias, valoração aduaneira, licenças à importação, compras do setor público, barreiras técnicas ao comércio, comércio de laticínios e de carne bovina. As expec-tativas dos países em desenvolvimento não se concretizaram inteiramente, em grande parte devido a inflexibilidade dos países desenvolvidos e a seu maior inte-resse na liberalização do comércio mútu.

Prosseguiu, também em nível bilateral, o esforço diplomático brasileiro para atenuar e superar a imposição de medidas prote-cionistas sobre as exportações. Nos Es-tados Unidos da América enfrentaram-se três investigações sobre prática de subsí-dios e no campo dos têxteis decidiu-se pela prorrogação, por troca de notas, do Acordo Bilateral de Têxteis Brasil-EUA, em vigor desde 1976. No âmbito europeu, as relações comerciais Brasil-CEE continua-ram a sofrer efeitos nocivos de protecio-nismo comunitário, em detrimento do in-teresse exportador brasileiro, sobretudo nos setores das indústrias têxtil e side-rúrgica. Entendimentos potencialmente po-sitivos foram mantidos entre as partes, por ocasião da III Reunião da Comissão Mista Brasil-CEE, realizada quando da visita a Brasília do Vice-Presidente da Comissão das Comunidades Económicas Europeias. A tendência declinante das cotações inter-nacionais do café foi modificada pela sus-peita de retração da oferta brasileira em função da geada que atingiu nossas plan-tações em meados de 1979. Envidaram-se esforços, junto com os países produtores, para implementar as cláusulas económicas do Convénio Internacional, fortalecer e aperfeiçoar mecanismos de sustentação dos preços internacionais do produto.

No caso do açúcar — cujas baixas cota-ções prevaleceram durante a maior parte do ano de 1979 — os países produtores, com participação destacada do Brasil, tra-balharam no sentido de obter recuperação dos preços, promovendo reuniões no âm-bito do Acordo Internacional do Açúcar, do Grupo de Países Latino-Americanos e do Caribe Exportadores de Açúcar e do Con-selho Interamericano Económico e Social.

As três sessões de 1979 da Conferência de Cacau das Nações Unidas — cujo objetivo é concluir o Terceiro Acordo Internacional do Cacau, em substituição ao Acordo de 1975 — embora servissem para marcar o consenso entre países produtores e consumidores sobre grande parte das cláusulas do projeto do novo Acordo, não produziram o entendimento necessário à fixação dos níveis de preços que acionam o mecanismo regulador de preços no mercado internacional do cacau.

No quadro do Programa Integrado de Produtos de Base, encerraram-se, com êxito, as negociações do Acordo Internacional de Borracha Natural, o primeiro concluído no âmbito daquele Programa e que prevê utilização de mecanismo de estoque regulador para ordenar os preços do mercado. Para a sua administração foi criado o Conselho Internacional de Borracha Natural. A constituição do Fundo Comum para o Programa Integrado de produtos de Base foi objeto de consenso durante a Terceira Sessão da Conferência Negociadora das Nações Unidas. Desenvolveram-se, em consequência, trabalhos de elaboração de convênio constitutivo do Fundo.

As negociações do novo Acordo Internacional sobre Trigo, Cereais Secundários e Ajuda Alimentar, que deveria substituir o Convênio de 1971, foram suspensas em fevereiro de 1979 sem que fosse possível chegar-se a entendimento quanto às cláusulas relativas a preços e mecanismos reguladores do mercado. Em consequência, o Acordo Internacional do Trigo de 1971 foi prorrogado até 30 de junho de 1981 na sua versão atual, sem dispositivos econômicos.

Foram concluídas, no âmbito da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), negociações para a Convenção sobre Proteção Física do Material Nuclear, cujo texto final atende aos interesses do Brasil. Ainda sob a égide da AIEA e a presidência do Brasil, realizaram-se mais duas reuniões do Grupo de Consultores para o estabelecimento de um regime internacional de armazenamento de plutônio.

No âmbito da cooperação nuclear com a República Federal da Alemanha, cabe destacar o prosseguimento das obras da Central Nuclear de Angra-II, bem como a implementação dos demais aspectos do Acordo de Cooperação Nuclear, incluindo a transferência da tecnologia que nos permitirá o domínio do ciclo completo do combustível nuclear.

Por ocasião da visita ao Brasil do Chanceler da República Federal da Alemanha decidiu-se que os dois países envidariam esforços para sensibilizar a comunidade internacional sobre o problema da segurança de reatores nucleares. Em consequência, por iniciativa dos dois países, estabeleceu-se grupo de trabalho para considerar esse importante setor para o desenvolvimento de energia nuclear.

Também no plano bilateral iniciaram-se conversações sobre cooperação nuclear para fins pacíficos com a Venezuela e o Iraque, sendo o Brasil a parte fornecedora de assistência técnica e de equipamentos no setor nuclear.

O ano de 1979 foi difícil para os países importadores de petróleo. Os preços do produto foram aumentados a cada reunião da Organização dos Países Exportadores de Petróleo. Foi, contudo, possível manter os fornecimentos necessários ao consumo brasileiro, graças a vigorosa ação diplomática e comercial.

Realizou-se em São José da Costa Rica reunião ministerial extraordinária da Organização Latino-Americana de Energia ... (OLADE), com objetivo de debater a atual conjuntura energética mundial bem como a possibilidade de cooperação latinoamericana em matéria de energia. A reunião aprovou por unanimidade a chamada "Declaração de São José", pela qual se recomenda aos governos dos Estados-membros medidas para efetivar a cooperação energética regional.

Foi assinado em Brasília, por ocasião da visita do Vice-Primeiro-Ministro da Repúbli-

ca Popular da China, acordo que estabelece o princípio da preferência por navios de bandeira nacional no transporte do intercâmbio comercial entre os dois países e disciplina as várias atividades e operações relacionadas com o transporte marítimo. Na área de transporte aéreo o Brasil concluiu acordo sobre rotas com o Suriname — o primeiro negociado por aquele país no âmbito latino-americano — e acordo com a Venezuela para evitar a dupla tributação da renda das empresas de transporte aéreo dos dois países. Ademais, foram realizadas reuniões bilaterais sobre transporte aéreo com a República Federal da Alemanha, Argentina, Chile, França, Iraque, Panamá, Paraguai e Peru.

No setor dos transportes terrestres cabe ressaltar a IX Reunião de Ministros de Obras Públicas e Transportes do Cone Sul, realizada em Cochabamba, na qual foi alcançado consenso sobre a justa compensação pelo uso da rede viária dos países transitados.

A X Reunião da Subcomissão de Transportes da Comissão Especial Brasil-Argentina de Coordenação estabeleceu acordo sobre a questão de peso e dimensões de veículos, confirmou a habilitação do ponto de fronteira Dionísio Cerqueira-Bernardo Irigoyen e ratificou o aumento da capacidade nominal de carga da frota dos dois países de 12 para 16 mil toneladas.

O Brasil fez-se representar nas reuniões dos órgãos responsáveis pela aplicação do Convênio Internacional de Transportes Terrestres de 1966 e do Comitê Permanente de Fronteira Foz do Iguaçu-Puerto Presidente Stroessner.

O Brasil foi sede do XVIII Congresso da União Postal Universal, evento máximo da União, que se realiza a cada cinco anos, e apresentou proposta de inclusão, no texto da Convenção da UPU, do serviço de correspondência agrupada, atividade na qual o Brasil é pioneiro no mundo.

Ao término de seu mandato na presidência da Conferência Interamericana de Teleco-

municações, na III CITEI, realizada em Buenos Aires, o Brasil foi eleito para a presidência da Comissão Técnica Permanente II (Radiodifusão). Além disso, foi intensa a participação do País na Conferência Administrativa Mundial de Radiocomunicações, realizada em Genebra, com a finalidade de rever e atualizar o regulamento mundial sobre a matéria.

Atuou o Brasil nas XXXIV Reuniões Anuais das Assembleias de Governadores do Fundo Monetário Internacional e Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, na XX Assembleia Anual de Governadores do Banco Interamericano de Desenvolvimento e VI Reunião Anual da Junta de Governadores do Fundo Africano de Desenvolvimento. Além disso, tornou-se o Brasil membro do Banco Africano de Desenvolvimento e do Grupo de Cooperação para o Desenvolvimento Económico do Caribe.

Em 1979 prosseguiram os esforços para a implantação do Sistema de Informações Económicas (SIE), com o objetivo de criar uma rede eficaz de informações entre as missões diplomáticas, o Itamaraty e outros órgãos públicos da área económica no Brasil. O SIE ativou e uniformizou o fluxo de informações económicas provenientes de 100 postos no exterior, submeteu-as a processo de análise e seleção e retransmitiu-as a aproximadamente 120 usuários no Brasil. Além do processamento das informações económicas, foram elaboradas 12 resenhas mensais e 6 trabalhos de fundo. Diagnósticos sobre Política Comercial e Comércio Exterior, Transportes e Comunicações, Energia e Recursos Minerais, Economia Brasileira e Produtos de Base.

### **promoção comercial**

As atividades de promoção comercial foram consubstanciadas no Programa de Promoção Comercial no Exterior (PPCE), documento que consolida os programas singulares de 114 setores de Promoção Comercial em Embaixadas e Consulados brasileiros. O PPCE está estruturado em cin-

co Subprogramas de atividades: Subprograma de Operações de Promoção Comercial, Subprograma de Informação Comercial, Subprograma de Mostras e Turismo, Subprograma de Estudos e Pesquisas de Mercado e Subprograma de Organização e Modernização. Durante o ano de 1979, na execução do PPCE foi dada ênfase ao aperfeiçoamento dos meios promocionais e organização do Sistema, com vistas a tornar possível um substancial aumento na produtividade dos recursos financeiros, materiais e humanos à sua disposição.

Merecem especial destaque na execução do Programa de Promoção Comercial no Exterior as atividades do Subprograma de Operações de Promoção Comercial, em razão das profundas alterações que se vêm processando no comércio internacional, com crescente presença do Estado induzindo e orientando fluxos, oportunidades e situações. Tal fenômeno se apresenta ainda em maior grau nos países em desenvolvimento, onde o Estado é o principal cliente.

As atividades de apoio a empresas brasileiras no mercado dos países em desenvolvimento mereceram tratamento prioritário: em 1978, os países em desenvolvimento absorveram 25,8% das exportações totais brasileiras e 42,3% das exportações de produtos manufaturados. Cabe registrar que foram concluídas com sucesso várias operações referentes à prestação de serviços de engenharia e consultoria, com países em desenvolvimento.

Na área do Subprograma de Informação Comercial foram distribuídas a 7.950 empresas exportadoras, até o mês de novembro, 2.818.865 peças de informação acerca de oportunidades específicas de negócio no exterior para produtos brasileiros, seja pela venda direta de produtos e serviços, seja pela participação em concorrências públicas.

A Revista "Comércio Exterior", bimensal, alcançou em 1979 tiragem de 13 mil exemplares, tratando de temas de interesse geral para o exportador brasileiro. O Caderno de Projetos do Boletim da Revista "Co-

mércio Exterior" comprovou sua valia na divulgação precoce de projetos de engenharia a serem realizados nos países em desenvolvimento. A Revista "Brasil — Comércio e Indústria", em cinco idiomas (português, inglês, espanhol, alemão e francês), tem-se revelado um poderoso instrumento para a divulgação de produtos brasileiros no exterior.

No âmbito do Subprograma de Mostras e Turismo, o MRE promoveu, em 1979, a participação de empresas brasileiras em 87 amostras de produtos manufaturados no exterior, nas Américas, Europa, África e Ásia.

No quadro do Subprograma de Estudos e Pesquisas de Mercado deu-se continuidade ao trabalho de identificação de produtos exportáveis não-tradicionais, para a elaboração de nova tabela básica de oferta, no quadro do Subprojeto Diretor, que constitui a base metodológica para a elaboração de pesquisas de mercado da série "Mercados para o Brasil", da qual já foram editados, até o final de 1979, 93 títulos.

Na execução das atividades do Subprograma de Organização e Modernização, que supre o Sistema de Promoção Comercial do MRE com recursos financeiros, gerenciais e humanos, especial atenção foi atribuída em 1979 ao aperfeiçoamento dos procedimentos operacionais. Na área da formação de recursos humanos para o Sistema realizou-se processo de seleção de participantes ao V Ciclo de Treinamento de Especialistas em Promoção Comercial, com 970 candidatos inscritos para 40 vagas oferecidas. O Programa objetiva treinar, por um período de dois anos, nos Setores de Promoção Comercial de Embaixadas e Consulados brasileiros no exterior, profissionais de nível superior que, uma vez concluído o estágio, serão reintegrados no mercado nacional de trabalho.

#### **cooperação científica, técnica e cultural**

O MRE, em consonância com as diretrizes gerais da política externa, ampliou seletivamente sua atuação nos campos da cooperação intelectual, da divulgação, da di-

fusão cultural, da cooperação técnica e da ciência e tecnologia.

Foram oferecidas 1.396 novas vagas em 1979 para o início de cursos de graduação em universidades brasileiras a estudantes de países da América Latina e da África, de onde procedem cerca de dez mil de um total já superior a doze mil estudantes que, a cada ano, freqüentam as diversas séries dos cursos universitários no País. No mesmo período foram concedidas 90 bolsas de estudo para cursos de pós-graduação e especialização a graduados de 33 países em desenvolvimento. O DCT subvencionou as atividades de 16 Centros de Estudos Brasileiros no continente americano, dedicados ao ensino de português e civilização brasileira, e de 40 leitores de português e literatura brasileira em universidades da América, África e Europa.

Tiveram início em 1979, a título experimental, as transmissões internacionais em ondas curtas da Radiobrás, cuja programação definitiva vem sendo especificada em entendimentos da direção daquela empresa com o Itamaraty. Dentre os projetos do setor de televisão destaca-se o que está prestes a ser definido entre a Fundação Padre Anchieta e a Rádio Televisão Portuguesa, para a co-produção de filmes e programas. No campo do cinema, adquiriram relevância os projetos de co-produção, dentre os quais o longa-metragem "Bachianas Brasileiras", produzido no contexto das comemorações do 20.º aniversário da morte de Heitor Villa-Lobos.

As homenagens a Villa-Lobos foram incluídas entre as atividades de difusão cultural em 1979, sob a forma de concertos, conferências e programas de rádio em diversos países. Foram patrocinadas exposições coletivas de gravadores e desenhistas contemporâneos e difundidos trabalhos de outros artistas brasileiros. Na área do cinema, esteve o Brasil presente nos festivais de Cannes, Berlim, Veneza e Nova York, e realizaram-se semanas de divulgação do cinema brasileiro em 5 capitais latino-americanas e 3 africanas. As obras literárias de autores brasileiros foram objeto de edições patrocinadas em 5 países.

No plano da cooperação técnica multilateral, aumentou-se em 14% a contribuição voluntária do Brasil ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Foram implementados diversos projetos no âmbito da cooperação técnica entre países em desenvolvimento. No que concerne à cooperação bilateral recebida, deu-se continuidade aos programas em execução com 5 países desenvolvidos. A cooperação técnica concedida, por sua vez, teve expansão sem precedentes, registrando-se sensível aumento das iniciativas brasileiras no Caribe e na América Central, paralelamente ao crescimento da cooperação com países africanos e à execução de projetos pioneiros em nações asiáticas.

O ano de 1979 registra expressivo incremento das atividades na área da ciência e tecnologia. Consolidou-se a implantação do Sistema de Informação Científica e Tecnológica do Exterior, cujos usuários, que hoje superam a casa de um milhão, foram atendidos em cerca de 800 consultas, das quais resultou a remessa de 4 mil informações e 13.500 documentos de interesse permanente. No campo da cooperação bilateral merecem registro os ajustes complementares de cooperação científica e tecnológica em fase adiantada de negociação com a Bolívia, o Chile, a França, a Índia e a Itália, assim como importantes reuniões, entre outros países, com o México, a Argentina e a Venezuela. Revestiu-se de êxito o I Simpósio Nipo-Brasileiro de Ciência e Tecnologia, organizado na Universidade de Tóquio. No plano multilateral o Itamaraty coordenou a participação brasileira nas reuniões da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, do Programa Hidrológico Internacional, do Programa Geral de Informação e do UNISIST-II, além da importante conferência das Nações Unidas sobre Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento. No que diz respeito à informática, foram significativas as reuniões promovidas pelo IBI (Bureau Internacional de Informática), que contaram com a participação ativa do Itamaraty e ensejaram a solicitação, por parte daquele Bureau, do concurso do Brasil na assistência a países da América Latina e da África.



# em brasil ia, o presidente da república popular e revolucionária da guiné

Discursos dos Presidentes João Figueiredo e Ahmed Sekou Touré, no Palácio do Itamaraty em Brasília, em 4 de fevereiro de 1980, por ocasião de jantar oferecido ao Chefe-de-Estado da República Popular e Revolucionária da Guiné.

## JOÃO FIGUEIREDO

Excelentíssimo Senhor Presidente Ahmed Sekou Touré:

Para o povo brasileiro, para meu governo, e para mim pessoalmente, é grande a honra de acolher Vossa Excelência e os eminentes membros de sua comitiva, na primeira visita do Chefe de Estado da Guiné a nosso País.

O decisivo papel desempenhado por Vossa Excelência, na luta pela independência política e econômica de seu país, é bem conhecido no Brasil.

Conhecemos, igualmente, a importância de sua liderança, como um dos construtores de uma África livre e independente. De uma África dotada de voz expressiva nos negócios internacionais.

Intérprete autêntico dos anseios e aspirações do povo da Guiné, Vossa Excelência nos traz uma mensagem de dedicação à liberdade, à justiça, ao desenvolvimento e à construção de uma ordem internacional eqüitativa e livre de tensões.

Em nosso País, Vossa Excelência conhecerá o sentimento brasileiro de solidariedade com os objetivos de progresso e de bem-estar social do povo amigo da Guiné. Aqui estará como em sua própria terra. Ao regressar, haverá de levar o testemunho de nossa profunda amizade.

Senhor Presidente:

As afinidades e vinculações entre o Brasil e a África colocam as relações entre nossos povos muito acima das simples questões de interesse mútuo. A contribuição africana está profundamente enraizada em nossa cultura. Hábitos, costumes, crenças, modos de ser, fazem parte da dimensão interna de nossa gente e de nossa terra — como Vossa Excelência terá ocasião de ver nas diferentes partes do Brasil que visitará, além de Brasília.

As formas de compreensão que estabelecemos com os países irmãos da África, contêm, por essa razão, compromissos próprios. Sobre eles assentam fortes motivações para o nosso encontro diplomático. De um e do outro lado do Atlântico Sul, os povos do Brasil e da África estabeleceram, há séculos, uma ponte indestrutível. Redimidos no carinho e na integração, sobre essa ponte os homens da nossa geração haverão de lançar os caminhos do progresso material, social e humano.

Tenho sustentado, Senhor Presidente, que os anseios de progresso das nações em desenvolvimento constituem um direito imprescritível de seus povos.

Vivemos hoje sinais evidentes de crise internacional. Os níveis de tensão entre as superpotências aumentaram significativamente. Recria-se um clima que parecia su-

perado. Na medida em que tais crises terminam por agravar as dificuldades enfrentadas por nossos povos, tanto mais as nações do Terceiro Mundo — em especial os países africanos e o Brasil — têm o dever de apoiar-se mutuamente.

Nossos instrumentos políticos são certamente modestos. Mas não podemos calar diante de qualquer forma de violação do direito de autodeterminação. É no estrito respeito aos valores locais que devem ser buscadas as soluções pacíficas, dentro de quadros de negociação formados em consideração à própria dinâmica regional.

Não haverá paz real no mundo enquanto não se articularem mecanismos legítimos, reais e justos de desenvolvimento econômico e social. As desigualdades entre as nações são fator de exploração política, com conseqüências inevitavelmente nefastas.

Nesse quadro, propostas de isolamento não teriam sentido. Só serviriam para criar novos focos de tensão.

**Nosso propósito é diferente. O governo brasileiro considera o fortalecimento da solidariedade entre os países em desenvolvimento e o aumento de sua capacidade de diálogo altamente benéficos a eles próprios e à comunidade internacional, como um todo.**

Mas, em nosso entender, a solidariedade transcende meros problemas conjunturais, nas relações Norte-Sul. Deve ter o sentido objetivo de cooperação. Traduzir-se em manifestações autênticas e sólidas de uma obra comum.

Com esse espírito, os objetivos concretos do diálogo entre nossos povos são variados e numerosos. Vou citar apenas alguns entre eles, como sejam: o aumento do intercâmbio comercial; a dinamização da troca de experiências na área da ciência e da tecnologia; a renovação permanente dos laços culturais que unem nossos povos; o

intercâmbio de experiências na implantação e na operação de serviços.

Poderia mencionar, também, na área política, a articulação constante de posições em relação aos temas discutidos nos foros multilaterais.

Os problemas mundiais deixaram de ser exclusividade de potências ou de superpotências. Afetam-nos a todos. Até há pouco, lidávamos com eles apenas reagindo a formas impostas de solução. Entretanto, episódios decisivos de unidade do mundo em desenvolvimento quebraram essa tendência. Refirir-me, entre outros, à descolonização da África e à independência de seus povos.

Baseados na necessidade de Paz e de Justiça, e na adesão aos princípios da Carta das Nações Unidas, os países em desenvolvimento rejeitam toda violação de seus direitos. Toda forma de imposição.

Nesse contexto, registro com satisfação a participação da Guiné e do Brasil nas mesmas responsabilidades pela concretização do desenvolvimento e do bem-estar de nossos povos.

Senhor Presidente Sekou Touré:

**Os caminhos de cooperação bilateral entre o Brasil e a Guiné começam agora a abrir-se.**

**Identificam-se possibilidades concretas de cooperação na agricultura, na agroindústria, na pecuária, na exploração mineral e na fabricação de carburantes a partir da biomassa. Estamos dispostos a compartilhar com o seu país a tecnologia tropical em serviços de engenharia, em comunicações, em obras básicas de infra-estrutura, na construção de estradas de rodagem, barragens fluviais e usinas hidrelétricas, entre tantos outros setores.**

A visita de Vossa Excelência revela claramente a vontade política de nossos países de aproveitar as múltiplas oportunidades

de cooperação e amizade. As sementes foram lançadas por ocasião de minha posse, quando tivemos a honra de receber importante delegação guineense. Outro marco foi o envio de um representante pessoal meu às comemorações do 32.º aniversário da fundação do Partido Democrático da Guiné. Incumbi-o expressamente de manifestar a Vossa Excelência o desejo do governo brasileiro de desenvolver, com o governo da Guiné, as melhores e mais fraternas relações.

Nossa agenda está preparada. Estamos de acordo quanto aos princípios que devem reger nossas relações bilaterais: eqüidade, respeito mútuo e benefícios recíprocos. Identificamos áreas básicas de cooperação. Agora, é passar aos entendimentos e mecanismos operacionais, que nos permitam levar adiante os nossos propósitos, e dar formas concretas ao nosso ideal de cooperação.

Não tenha dúvida, Senhor Presidente, de que estamos próximos dos problemas africanos. Nossa posição a respeito deles é a projeção dos melhores valores do povo brasileiro.

Manifesto, por isso, a profunda solidariedade brasileira com as grandes causas dos países africanos, identificadas hoje com as de todos os países devotados à Justiça e à Paz. Nesse sentido, o Brasil tem expressado seu firme apoio à política de eliminação dos remanescentes do colonialismo na África; à pronta solução das questões do Zimbábue e da Namíbia; e à supressão das práticas de discriminação racial e aparteidismo.

Senhor Presidente:

É nesse espírito que saúdo Vossa Excelência e convido todos os presentes a erguerem suas taças pelo desenvolvimento contínuo das relações de amizade entre a Guiné e o Brasil; pela saúde de nosso amigo, o Presidente Ahmed Sekou Touré;

e pela felicidade e prosperidade crescente do povo irmão da Guiné.

Muito obrigado.

## AHMED SEKOU TOURÉ

Antes de mais nada, gostaríamos de estender nossos agradecimentos aos dignos representantes do povo brasileiro e, mais especificamente, ao Presidente da República Federativa do Brasil pela fraternal acolhida, entusiasta mesmo, de que fomos alvo desde a nossa chegada. Pudemos testemunhar, de várias direções, cordialidade e simpatia desde que colocamos os pés em sua linda cidade. Estamos a seu lado, aqui no momento, atendendo a fraternal convite de que fomos alvo. Viemos, juntamente com vários representantes do Governo da República Popular Revolucionária da Guiné, para atender esse convite. Chegamos com o espírito verdadeiramente aberto, totalmente dispostos a colaborar de maneira dinâmica, confiante e durável.

É claro que gostaríamos de concretizar esses propósitos que inicialmente assumem um caráter político, e decorrem de uma necessidade imposta pela colaboração intrínseca que permeia entre o Brasil e os diferentes países africanos. Representamos nós, especificamente, o povo guineense, mas é o continente africano como um todo que mantém relações históricas e profundas com o Brasil, desde sempre. O Brasil e a África devem pensar em um futuro comum, futuro este baseado numa colaboração em absolutamente todos os campos de atividades. Na Guiné estamos prontos para seguir a trilha dessa cooperação, pois estamos convictos de que a cooperação com o Brasil beneficiará a ambos os nossos países, em particular, e ao comércio internacional, em geral, pois os nossos dois povos têm o mesmo interesse em termos de paz e fraternidade, além de uma confiança mútua. Gostaríamos de poder colaborar para com essa causa justa, que é defendida por todos os povos do mundo.

A História evolui e com ela a humanidade. A sociedade toda pensa, sente e aspira, almeja atingir a felicidade. A África e o Brasil estão unidos, e que essa história continue. Existe uma singularidade na evolução da História do Brasil que transforma este país numa síntese, ou, por assim dizer, numa sociedade histórica. Todos os povos aqui estão reunidos, presentes, para formar um conjunto brasileiro. Ameríndios, europeus, representantes de diferentes países da Ásia, todos os continentes estão aqui representados, e não formam apenas um prolongamento orgânico de países estrangeiros. Não. Juntam-se aqui em torno a um verdadeiro traço de união. O povo brasileiro construiu a sua responsabilidade própria, formou o que se pode classificar de nova sociedade. Assim, soma o valor e as qualidades de povos do mundo todo.

Com o Brasil, a cooperação se torna muito fácil. Por vários motivos: primeiro, a característica da colonização, época em que fomos privados de nossa liberdade e de nossa dignidade. Mas, apesar disso, pudemos conservar nossos valores como seres humanos. O Brasil e os países africanos têm em comum, também, o fato de reconhecerem a Deus. Move-nos, a partir da fé, uma vontade firme e uma consciência sempre presentes. Se o Brasil chegou à evolução econômica a que chegou hoje, isso apenas prova que os esforços materiais desempenhados pelos brasileiros foram bem sucedidos. Porém o aspecto material talvez não seja o mais importante. O aspecto mais importante é o aspecto humano. E o aspecto social e humano do desenvolvimento brasileiro nos inspira, a nós, povos da África, nos impele a continuar a agir.

A África, bem como o Brasil é composta de uma série de grupos étnicos diferentes. A África, também, a exemplo do Brasil, quer implantar uma sociedade homogênea que permita a cada homem a afirmação da sua própria personalidade, e a cada país a afirmação de sua própria cultura. O exemplo do Brasil prova que estamos seguindo a trilha certa. Aqui, olhos

de diferentes origens chegaram a se compreender uns aos outros dentro de um contexto jurídico que foi elaborado por esses mesmos homens. Homens que tinham algo em comum, que refletiam a sua unidade, a sua unidade em termos de interesses e em termos de aspirações. No Brasil convivem cidadãos de origem judia e árabe, eliminando-se aqui o antagonismo que existia entre eles antes de tomar o rumo desta terra. Aqui também convivem cidadãos de origem muçulmana, cristãos, protestantes, budistas, aqui vivem em comunhão não apenas de ideias, mas também de ações. As religiões neste país podem ser exercidas livremente, sem que cada um deixe de se sentir parte de um todo. A parte seria o homem e o todo seria o Brasil formado por esse amálgama de homens vindos de diferentes nações.

A história do Brasil ensina que, de colonizados e irresponsáveis que foram, talvez, passaram os brasileiros por um processo de luta e, através dessa luta, conseguiram formar um país independente e soberano, aceitando a lei que eu classifico de livre esforço criador, organizando o trabalho e confiando na iniciativa individual, que é uma das molas propulsoras que permitiram que o Brasil, de um país em vias de desenvolvimento, se transformasse num dos países mais desenvolvidos do mundo, nesse sentido.

**O Brasil, hoje consegue inclusive ir em auxílio de outros países que precisam de ajuda para sair da posição de subdesenvolvimento que ora ocupam. Essas transformações que aqui ocorreram provam que o objetivo a ser atingido não é o material, e sim o social. O homem aqui pode viver numa condição de equilíbrio, felicidade, liberdade e dignidade.**

Frisamos todos esses aspectos de qualidade, que são necessários para que se consiga um desenvolvimento que eu chamo de orgânico. O homem no Brasil, evidentemente, não é sufocado pela economia. Existem países no mundo onde o homem se transformou em escravo da máquina,

e quanto mais se aperfeiçoam as máquinas, e quanto mais elas se multiplicam, mais o homem se torna parecido com um animal.

**A evolução do Brasil nos inspira e todos os países africanos querem desenvolver em seu meio os aspectos sociais e humanos que aqui prosperaram. Para que haja um desenvolvimentno verdadeiramente sólido do ponto de vista económico, a função do homem no mundo e do povo dentro de seu país devem ser ressaltadas.**

Achamos, como bem disse o Presidente da República Federativa do Brasil, que todos os setores merecem ser desenvolvidos: o agrícola, o comercial, o industrial, o setor de transportes, a construção de barragens, de usinas e assim sucessivamente. A experiência brasileira, a capacidade, a tecnologia que aqui existem certamente poderão contribuir de maneira significativa para melhorar a situação económica da África. Por isso, entre o Brasil e a África, e entre o Brasil e a Guiné, especificamente, deve existir uma colaboração frutífera, e deve existir uma colaboração bem organizada para aumentar os laços que já nos unem. Esta vontade de colaboração anima tanto o povo quanto o governo da Guiné.

Aqui não viemos para mendigar. Sabemos bem o que representamos. Sabemos que somos homens inteligentes, que temos a nossa própria vontade, a nossa própria consciência, exatamente como vocês brasileiros, que puderam e tanto desenvolveram as suas condições de vida. Qualquer povo do mundo pode progredir. Pode progredir se trabalhar e utilizar disciplina, e se tiver fé no que está criando. E é nesse sentido que gostaríamos de contar com a colaboração do povo brasileiro. Precisamos de vocês. Precisamos de vocês em diferentes pontos para podermos progredir também. Afinal, um povo responsável deve confiar no futuro e deve trabalhar junto com outros povos, baseado na inteligência que tem e pensando na felicidade maior que espera no fim da trilha.

Gostaria de agradecer a todos pela ajuda de que fomos alvo até o momento. No campo internacional, é conhecido o seu apoio à causa da descolonização da África. Os brasileiros defenderam a causa do progresso na África e no mundo, defenderam e continuam a defender. Nós, bem como outros representantes de países africanos que já vieram visitar este país, somos extremamente gratos por essa atitude. Obrigado pelo seu apoio a nosso combate contra a colonização.

Quanto a seus programas internacionais, mantemo-nos atualizados quanto a eles, pois lemós, inclusive, com grande atenção a sua profissão de fé, Senhor Presidente, no momento de sua posse. Sabemos que seus programas internacionais nos apoiam e também depositamos esperanças num mundo livre e melhor. A nossa política, nesse sentido, é muito semelhante à brasileira. Todos os homens são iguais, aos olhos de Deus. Todos nós sentimos a necessidade de preservar uma atitude coerente. Todos nós sabemos que, agindo nesse sentido, estamos de acordo com a nossa consciência. Para nós, a diferença que existe entre os homens talvez só se faça sentir em termos de condições de vida. Pois, efetivamente, alguns têm condições melhores de vida.

Existem outros que, talvez por não terem tão boas condições de vida, ressentem-se de uma espécie de abafamento das suas personalidades. Mas, nós sabemos que, dadas as condições e com a inteligência de que todos os homens são capazes, poderemos todos atingir um nível de igualdade. Essa igualdade se aplica aos homens e se aplica também aos países. Pois não é a superfície, não é a densidade demográfica, tampouco a força militar que define a grandeza de um país. O que define a grandeza de um país é a qualidade do pensamento do seu povo, o seu valor moral, bem como a amizade, a confiança que pode gerar e a utilidade que suas posições podem ter para o maior número de causas.

Todos os países e povos que se submetem a Deus e todos que realmente almejam a colaboração poderão consegui-la, sem jamais se subordinar. Os ideais e a filosofia da Guiné e do Brasil são muito semelhantes e tenho a certeza de que podemos colaborar. A Guiné está plenamente disponível, está aberta para a colaboração

com o Brasil. Tenho a certeza de que o futuro aprovará nossa atitude presente.

Obrigado, mais uma vez, pela confiança que já lhes merecemos. Obrigado pela vontade política que nos têm manifestado. Repito, o futuro aprovará as atitudes que estamos hoje tomando. Brindemos a isso.

## figueiredo a sekou touré: propomos à áfrica um relacionamento entre iguais

Discurso do Presidente João Figueiredo, em 5 de fevereiro de 1980, no Hotel Nacional de Brasília, por ocasião da recepção que lhe foi oferecida pelo Presidente da República Popular e Revolucionária da Guiné, Ahmed Sekou Touré.

Excelentíssimo Senhor Presidente Ahmed Sekou Touré:

Fico muito agradecido pelas generosas palavras de Vossa Excelência. Convidei Vossa Excelência a visitar oficialmente o Brasil, movido pelos laços históricos que nos unem. Mais ainda, pela oportunidade, que agora temos, de estreitá-los e de transformá-los em realidades plenamente operativas.

Fui movido, também, pela extraordinária luta empreendida pelo nobre povo guineense, sob a liderança de Vossa Excelência, pela independência política e econômica.

Em seu discurso de ontem, Vossa Excelência afirmou não existirem grandes nações por não havê-las pequenas. Estamos totalmente de acordo. Esta é a concepção das relações internacionais, tradicionalmente sustentada e mantida pelo Brasil, até hoje.

Rui Barbosa, que todos os brasileiros reverenciam, demonstrou, em 1907, na Conferência de Haia, quando se discutia a composição da Corte de Arbitragem, que tal diferença realmente não existe. Afirmou Rui que o Brasil, como Estado sobre-

rano, aspira o mesmo lugar do maior e do menor Estado do mundo.

Nossa aproximação com a África e com a Guiné se faz sob o signo da igualdade, da cooperação espontânea, e do interesse mútuo. Os brasileiros estão dispostos a transmitir suas experiências a seus irmãos africanos. Mas desejam, também, com eles continuar a aprender. O relacionamento que propomos à Guiné e à África é entre iguais. Com respeito de parte a parte.

Ficamos, pois, particularmente satisfeitos com as palavras de Vossa Excelência. De público, elas vieram confirmar nossas conversações.

O Brasil é, ainda, um país de recursos limitados. Passamos por uma conjuntura econômica difícil. Estamos, porém, desejosos de cooperar fraternalmente, no limite de nossas possibilidades, com os nossos amigos africanos.

Nesse espírito, desejo brindar ao rápido desenvolvimento de nossas relações, ao progresso continuado do povo guineense e à saúde pessoal de Vossa Excelência, da Senhora Touré, e de todas as demais altas autoridades guineenses que visitam o nosso País.

# comunicado conjunto brasil-guiné

Comunicado Conjunto Brasil-Guiné,  
assinado no Palácio do Planalto de Brasília,  
em 5 de fevereiro de 1980,  
pelos Presidentes do Brasil, João Figueiredo,  
e da República Popular Revolucionária da Guiné,  
Ahmed Sekou Touré.

Atendendo a convite de Sua Excelência o Senhor João Figueiredo, Presidente da República Federativa do Brasil, Sua Excelência o Senhor Ahmed Sekou Touré, Presidente da República Popular Revolucionária da Guiné, visitou oficialmente o Brasil no período de 4 a 10 de fevereiro de 1980.

2. O Presidente da República Popular Revolucionária da Guiné se fez acompanhar das seguintes personalidades: Suas Excelências os Senhores El Hadj Moussa Diakité, Ministro da Habitação, dos Domínios e do Urbanismo; Mamady Keita, Ministro do Ensino Superior e da Pesquisa Científica; Ismael Touré, Ministro das Minas e Geologia; Senainon Behanzin, Ministro da Informação e Ideologia; Diao Balde, Ministro do Comércio Interior; Alafe Kourouma, Ministro da Agricultura; Chaikou Barre, Ministro de Bancos e Seguros; Mareei Cross, Secretário de Estado Encarregado da Cooperação Internacional; Mamady Lamine Conde, Embaixador da Guiné no Brasil, e de outros altos funcionários governamentais.

3. As conversações entre os dois Chefes de Estado transcorreram em clima de amizade e perfeito entendimento mútuo. Foram passados em revista temas da atual conjuntura internacional, em particular aquelas referentes à América Latina e à África, tendo sido examinados, em profundidade, todos os aspectos do relacionamento bilateral. Os dois Presidentes expressaram a convicção de que essas conversações abriram novas perspectivas para a intensificação das relações entre o Brasil e a Guiné.

4. No campo das relações internacionais, os dois Chefes de Estado reafirmaram a adesão de seus Governos aos princípios

da Carta da Organização das Nações Unidas, bem como àqueles consagrados pelo Direito Internacional, e, em especial, aos que dizem respeito à independência, à soberania e à igualdade dos Estados, ao respeito à integridade territorial, à auto-determinação dos povos, à não interferência nos assuntos internos dos Estados, à solução pacífica de controvérsias internacionais e à não aquisição de territórios pela força.

5. Em conformidade com esses princípios, reconheceram o direito de todos os Estados de determinar, soberanamente, a forma de Governo que considerarem adequada à realização de suas aspirações nacionais. Condenaram, destarte, qualquer forma de intervenção e colonialismo e reafirmaram que o respeito a esses princípios é condição fundamental para a convivência pacífica e para o desenvolvimento dos Estados. Denunciaram todas as formas de discriminação racial, em especial o **apartheid** e reiteraram a sua convicção de que é necessário fazer prevalecer o direito à dignidade humana. Reafirmaram seu apoio à auto-determinação e independência dos povos da África Meridional, em cumprimento às resoluções pertinentes da Organização das Nações Unidas.

6. Com referência à situação económica internacional, os dois Presidentes expressaram sua preocupação com a persistência de sérios desequilíbrios e desigualdades existentes entre países desenvolvidos e em desenvolvimento. Lamentaram a falta de progresso real na solução de tais desequilíbrios e desigualdades. Consideraram que as práticas comerciais protecionistas dos países desenvolvidos são altamente nocivas aos interesses dos países

em desenvolvimento e conclamaram os países desenvolvidos a adotar políticas econômicas e comerciais que melhor correspondam às necessidades e aspirações dos países em desenvolvimento. Nesse sentido, os dois Presidentes reafirmaram seu apoio à criação de uma Nova Ordem Econômica Internacional mais justa e equitativa.

7. Recordando a importância do Oceano Atlântico, não somente para os dois países, mas para os países latino-americanos e africanos que se defrontam, assinalaram que são numerosos os fatores que, fundamentando a identidade da região, determinam formas concretas de ação comum.

8. No campo das relações bilaterais, constataram a existência de amplas possibilidades de intercâmbio comercial e de experiências nos domínios da agropecuária, da mineração, da indústria, da prestação de serviços, bem como nas áreas de cooperação cultural, científica e técnica. Expressaram igualmente a convicção de que, imprimindo um auspicioso impulso aos assuntos de interesse bilateral, esta visita constitui marco de fundamental importância no relacionamento entre o Brasil e a República Popular Revolucionária da Guiné.

9. Os dois países, conscientes da necessidade e da importância de que se revestem as relações Sul-Sul, bem como dos laços geográficos e culturais existentes entre o Brasil e o Continente Africano em geral, decidem proceder, sem delongas, à intensificação da cooperação em todos os domínios, especialmente nos setores da pequena indústria, do comércio, da construção, da mineração, da agricultura, da pecuária, dos transportes, da cultura e da cooperação técnica, pela abertura de linhas de crédito à Guiné para o financiamento

de tais projetos e através da venda ao Brasil de alumina e quaisquer outros produtos.

10. O Presidente João Figueiredo concedeu o Presidente Ahmed Sekou Touré com o Grande Colar da Ordem do Cruzeiro do Sul e foi condecorado com a Grã-Cruz da Ordem Nacional do Mérito da Guiné.

11. Durante sua estada em Brasília, o Presidente Ahmed Sekou Touré visitou o Supremo Tribunal Federal, tendo sido recebido por Sua Excelência o Ministro Antônio Neder, Presidente daquela Corte.

12. Os dois Chefes de Estado manifestaram satisfação ante os resultados positivos dos entendimentos havidos entre os Ministros de Estado que integraram a comitiva guineense e os Ministros de Estado titulares das Pastas correspondentes no Governo brasileiro.

13. Os dois países consideraram ainda a necessidade de proceder, no mais breve prazo, à abertura de Missões Diplomáticas em suas respectivas capitais.

14. Finalmente, o Presidente Ahmed Sekou Touré formulou convite ao Presidente João Figueiredo para que realize uma visita oficial à República Popular Revolucionária da Guiné, o qual foi aceito, com prazer, pelo Presidente João Figueiredo. A data da visita será fixada por via diplomática.

15. Ao concluir sua visita oficial, o Presidente Ahmed Sekou Touré expressou ao Presidente João Figueiredo sua profunda gratidão pela calorosa hospitalidade oferecida a ele e a sua delegação pelo Presidente, Governo e povo do Brasil.

# primeira reunião de consulta entre o brasil e o conselho andino

Discursos dos Chanceleres do Brasil, Ramiro Saraiva Guerreiro, e do Peru, Arturo Garcia (tradução não-oficial), em Lima, em 16 de janeiro de 1980, por ocasião da abertura da primeira reunião de consulta entre o Brasil e o Conselho Andino, formado pelos Chanceleres da Bolívia, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela; e discurso do Chanceler Saraiva Guerreiro, por ocasião da solenidade de encerramento da mesma reunião, no dia 17 de janeiro de 1980,

## CHANCELER BRASILEIRO

Excelentíssimo Senhor Ministro das Relações Exteriores do Peru, Embaixador Arturo Garcia y Garcia,

Excelentíssimos Senhores Chanceleres da Bolívia, Colômbia, Equador e Venezuela, que integram este alto Conselho,

Excelentíssimos Senhores Embaixadores,

Ao decidirem convidar o Ministro das Relações Exteriores do Brasil para participar desta reunião com o Conselho Andino na acolhedora cidade de Lima, os Governos da Bolívia, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela distinguiram o meu país, o Governo brasileiro e a mim próprio com um gesto da mais verdadeira e fraterna amizade.

Tenho, pois, grande satisfação em iniciar minhas palavras com uma manifestação de reconhecimento a Vossas Excelências e em assegurar-lhes que as intenções que presidem a realização deste encontro são plenamente partilhadas pelo Brasil. Esta-

mos em Lima para conversar com espírito aberto, para trocar ideias e para pesquisar novos caminhos de entendimento entre nossos países.

O gesto adotado com relação ao Brasil pelo Conselho Andino, na oportunidade mesma em que inicia sua existência como instituição, não só expressa o muito que já pudemos fazer, com vistas à intensificação e aprofundamento das tradicionais relações que existem, bilateralmente, entre nós, mas também sugere e prenuncia as novas e promissoras trilhas que nos permitirão dar feições cada vez mais diversificadas, modernas e dinâmicas ao nosso relacionamento conjunto.

Estejam Vossas Excelências seguros de que no Brasil existe especial sensibilidade para a variada gama de significados que pode e deve assumir a aproximação com o Grupo Andino. Não limitamos nossos horizontes ao campo econômico-comercial, embora estejamos decididos a explorar todas as suas potencialidades. Só há razões para que o intercâmbio entre o Grupo An-

dino e o Brasil aumente, e para que encontremos formas inovadoras de cooperação econômica que, por meio de esforços comuns, permitam inclusive a melhor complementação industrial entre nossos países. Mas, pensamos, também, no desenvolvimento de variadas formas de cooperação nos campos cultural, científico e tecnológico, que, ao serem impulsionadas, permitirão acelerar a aproximação entre nossos povos e aumentar nosso acesso ao conhecimento. Pensamos, ainda mais, no reforço das consultas de natureza política entre o Grupo Andino e o Brasil, sempre que estejam em jogo interesses comuns, no plano externo. Esse processo se inscreverá necessariamente no contexto mais amplo da América Latina e do fortalecimento da posição negociadora da região, em face de outros agrupamentos de países.

Não apenas nossas tradições de convivência regional nos movem no caminho do reforço de nossa solidariedade. As vicissitudes do atual momento internacional, — em que predominam a instabilidade e a ameaça e em que subsistem estruturas baseadas no poder e na falta de equidade, — constituem razão adicional para que busquemos reativar nossos laços, em proveito mútuo.

Para os países da América Latina, é chegada a hora de ocupar o lugar a que têm direito na cena internacional. E o modo de fazê-lo é fomentarmos, em primeiro lugar entre nós, mas igualmente com o resto do mundo em desenvolvimento, um relacionamento internacional de novo tipo, um relacionamento fraterno e equitativo. É minha convicção que o chamado diálogo Norte-Sul, há tanto tempo estagnado, só prosperará se pudermos, como primeiro passo, reformar e dinamizar as relações políticas e econômicas dentro do próprio Sul, ou seja, entre os países em desenvolvimento. Esse é um desafio que estamos começando a enfrentar; será um esforço de longo alcance que requer a mobilização e a ordenação de nossa atividade diplomática.

Além de corresponder às exigências do momento imediato, a ascensão do Grupo Andino a um papel protagônico, na vida latino-americana, vem ao mesmo tempo retomar as ricas tradições de convivência latino-americana e se colocar como claro e positivo sintoma de que os países de nossa região saberão organizar suas relações, com vistas à construção de seu futuro comum. Na década de oitenta, daremos impulso decisivo ao processo de integração regional, com a identificação de variadas formas e modalidades de cooperação, em todos os níveis, e com a implantação acelerada dos mecanismos que permitirão torná-la uma realidade determinante.

Na presente conjuntura internacional e latino-americana, o emprego da simples retórica da unidade, — quando mera retórica —, teria efeitos nitidamente contraproducentes, pois que estimularia esperanças que, posteriormente, tenderiam a frustrar-se. A aspiração ao entendimento e à unidade corresponde, porém, a uma realidade subjetiva dos povos latino-americanos, uma realidade que nasce e se nutre de uma experiência histórica comum e de um processo, ainda em curso, de construção democrática. O desafio de hoje é, precisamente, substanciá-lo por meio de atos políticos e entendimentos econômicos que o façam avançar.

É esse o espírito da cooperação latino-americana que necessariamente assumirá diversos formatos, mas que tem como fundamento, — como cerne — a confiança que existe entre nós.

**Os ideais de integração dos países da nossa região são amplos e abertos e seu escopo é nitidamente latino-americano. O Grupo Andino, graças à sua vocação para o diálogo, tem trabalhado nesse sentido. O Brasil considera importante que o espírito de unidade latino-americana seja preservado e vê com satisfação que o entendimento, a integração sub-regional, no nível andino <8 em outros níveis, possa**

**constituir-se num passo em direção ao processo mais amplo de âmbito regional.**

Não é praticável restringir nossa ação a um único método para buscar a integração e a unidade. Quando as circunstâncias o justificarem, nossa ação comum deverá avançar também por meio de entendimentos bilaterais e, se necessário, deve culminar em entendimento de âmbito regional. Devemos continuar a explorar o caminho das negociações tarifárias, dos incentivos ao comércio, da cooperação econômica, do desenvolvimento dos transportes e comunicações, assim como, mais e mais, nos lançar à cooperação no campo da ciência e da tecnologia, — inclusive com o estabelecimento de projetos conjuntos de pesquisas. O importante será a filosofia comum que deve inspirar esses esforços e não tanto os mecanismos. Por isso, a consulta política é essencial para dar unidade e direção ao processo.

Senhores Chanceleres que integram o Conselho Andino,

Ventos de mudança varrem a América Latina. Nossa década se anuncia como uma fase de transformações dentro de cada um de nossos países e em nossa região como um todo. Essas novas realidades exigem criatividade e dedicação para que, em conjunto, possamos ordenar o relacionamento entre os países da região de forma ágil, produtiva e fraterna.

Três grandes e difíceis questões estão hoje inscritas na agenda de nossa região: a paz, o desenvolvimento e a democracia. Em todas elas, o Grupo Andino desempenha papel de primeiro plano, que o faz parceiro necessário de quaisquer consultas ou negociações relativas ao futuro de nossa região.

No entender do Governo brasileiro, é nosso dever permanente contribuir para a manutenção, entre os países da América Latina, de um clima de paz, descontraimento e confiança mútua. A solidariedade da família latino-americana se reflete nas emo-

ções dos nossos povos, nos seus sentimentos políticos e nas aspirações pela integração e unidade. A aproximação entre nós se faz com base nos princípios da igualdade soberana dos Estados e da não interferência em seus assuntos internos e externos, regras essenciais da convivência internacional. Não vemos contradição objetiva entre a aplicação consciente desses princípios e o processo de crescente integração, em que todos estamos empenhados. O sentido do processo político latino-americano é consensual e jamais de subordinação, hegemônias ou verticalismos. Na medida em que pudermos avançar, serão alcançadas novas modalidades de relacionamento político, que reflitam os ideais de liberdade e justiça do homem latino-americano. Trabalhamos, portanto, numa área de grande potencialidade, pois, entre nós, não há povo ou Governo que abrace filosofia em contradição com a essência democrática que devem ter as instituições políticas. Não cabe, também, entre nós a indiferença ou a apatia e estamos confiantes em que o desenvolvimento da cooperação regional será um fator positivo que ajudará todos os países latino-americanos em sua evolução histórica.

**Todos os instrumentos diplomáticos ao nosso dispor devem ser utilizados para prevenir desentendimentos, para evitar que prosperem antagonismos e para resolver questões concretas entre países da região. É política do Brasil trabalhar consistentemente nesse sentido. Acreditamos que a integração e a unidade latino-americana serão eficazmente estimuladas se perseverarmos em nossos esforços para a moderação e a solução de tensões no campo político regional. Temos aguda consciência de que, dados os atuais padrões de comportamento internacional, as situações de insegurança ou intranquilidade necessariamente estimulam o envolvimento extremamente adverso a nossos interesses comuns de forças ou interesses estranhos à região latino-americana.**

Por isso mesmo, saudamos no Brasil a ação política desenvolvida pelo Grupo An-

dino, por ocasião da grave crise que abalou a Nicarágua, no correr do ano passado. Naquela ocasião, a solidariedade e a capacidade de negociação dos países latino-americanos foi posta à prova; e os países andinos, juntamente com outros mais diretamente envolvidos na questão, souberam buscar soluções diplomáticas para as mesmas que se coadunaram com o comum sentir latino-americano e que contaram com o firme apoio do Brasil.

Senhores Chanceleres,

O desenvolvimento dos países latino-americanos é outra das questões prioritárias inscritas em nossa agenda. A crise econômica internacional está afetando de forma particularmente dramática aos países da região. O agravamento da problemática energética, as dificuldades da balança de pagamentos, a instabilidade financeira e cambial, a intensificação das tendências protecionistas nos mercados dos países desenvolvidos formam, juntamente com outros fatores, um complexo quadro econômico que dificulta o desenvolvimento sócio-econômico de nossas nações, e estimula tendências políticas indesejáveis em nossa região. Numa conjuntura internacional marcada por impulsos anárquicos, não podemos deixar de ver com apreensão a proliferação de medidas unilaterais, que frequentemente causam sério prejuízo econômico justamente aos países que mais lutam para vencer suas dificuldades.

Para o Brasil, o progresso dos seus vizinhos se coloca na escala de prioridades de seu próprio progresso. Apesar das extremas limitações e dos grandes problemas que temos a enfrentar como país em desenvolvimento, estamos determinados a explorar e identificar oportunidades para cooperação, em base de absoluta igualdade e com vistas ao proveito mútuo. Temos que preencher o espaço político e econômico que nos é aberto por nossa própria convivência. Temos que buscar novas faixas de entendimento e cooperação, adaptadas às circunstâncias de um mundo em permanente evolução.

Essa disposição favorável estimulará o debate latino-americano sobre o futuro de dois dos principais instrumentos de integração: o SELA e a ALALC. O Brasil pretende que o SELA, em sua ação, adote formas flexíveis que permitam impulsionar a cooperação econômica em vários setores. O meu Governo favorece plenamente o processo de renovação da ALALC e contribuirá para que sua reestruturação se baseie nas realidades econômicas de nossos países, todos eles em vias de desenvolvimento, e se torne um instrumento eficaz na promoção das relações entre as nações latino-americanas.

É nossa esperança, igualmente, que os signatários do Tratado de Cooperação Amazônica, seis dos quais se encontram representados nesta reunião, e mais o Suriname e Guiana, possam, quando aquele instrumento entrar em vigor, encontrar meios e modos práticos de intensificar seus esforços conjuntos em favor do progresso da área amazônica. Estamos convencidos que o Tratado provê um quadro institucional que poderá ensejar o pleno desenvolvimento das relações entre os países amazônicos.

Finalmente, Senhores Chanceleres, desejo referir-me ao terceiro grande tópico de nossas preocupações: a questão da democracia, cuja evolução tanto depende do que, conjuntamente, pudermos fazer para promover a paz e a tranqüilidade de nossa região e para acelerar sua integração e desenvolvimento econômico.

**O Governo do Presidente João Figueiredo tem claro e definido compromisso com a democracia política, econômica e social no Brasil. Nossa política se orienta por esse compromisso, mantendo, por outro lado, pleno respeito pelos princípios jurídicos que regem a convivência entre os países irmãos de nossa região. Temos a esperança de que os processos de democratização em curso possam progredir, de acordo com as peculiaridades de cada país e com suas respectivas vontades nacionais. Temos a esperança de que as relações**

**internacionais possam orientar-se por padrões democráticos, que permitam aos Estados uma ampla participação nas decisões que afetam seus próprios destinos.**

Senhores Chanceleres,

É nesse espírito de franqueza e de entendimento fraternos que compareço a esta reunião. O Governo brasileiro está especialmente satisfeito que tenhamos podido, em tão breve prazo, dar operatividade ao disposto da Ata de Brasília, celebrada por ocasião da visita do Presidente Morales Bermúdez ao meu país. O caminho está aberto. Vamos, agora, partir para o diálogo concreto.

### **CHANCELER PERUANO**

Senhor Ministro,

Constitui para mim uma grande satisfação ao assumir a representação dos Chanceleres dos países do Grupo Andino para dar a Vossa Excelência as boas-vindas a este encontro, que traduz a nossa vontade comum de enriquecer o diálogo e a cooperação regional. Consideramos que a presença concorrente do Brasil, com seu aporte criador, constitui um impulso decisivo para a estimulante tarefa integracionista a que nos propusemos. A Ata de Brasília, subscrita por ocasião da recente visita do Presidente do Peru ao Brasil, testemunha esta vontade comum.

Há poucos dias, em Santa Cruz de La Sierra, os Chanceleres da Bolívia, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela concluíram a institucionalização do Conselho Andino e, desta forma, iniciamos uma nova etapa em nossos trabalhos. Graças ao Acordo de Cartagena, que foi assinado pelos Chefes-de-Estado de nossos países, o Grupo Andino adquiriu uma dimensão política que é necessária ao processo de integração e conveniente aos interesses da ação internacional de seus membros. Deste modo, a política dos países andinos aparece como uma experiência inovadora e diferenciada. Não é mera presunção afirmar-se que exis-

te uma nova realidade que se consolida na medida em que se articula coerentemente e que já surgiu um novo interlocutor cuja gravitação começa a ser significativa.

Esta nova realidade — a dimensão política adquirida pelo Grupo Andino — caracteriza-se por sua adesão aos princípios que regulam as relações entre as nações, por sua vocação democrática e por seu permanente objetivo de contribuir para o estabelecimento de uma nova e mais justa ordem internacional. Estes são os fundamentos que inspiram a ação política andina, os quais, na prática, têm uma característica enriquecedora: sua abertura para o diálogo e à harmonia, sua inobjetável vontade integradora. O Grupo Andino, longe de isolar-se, conflui com os esforços de outros países para atingir a unidade regional.

**Dentro deste espírito de harmonia e integração, recebemos prazerosamente o Chanceler do Brasil. Com sua visita iniciamos um diálogo que se apresenta carregado de possibilidades e projeções para o futuro. Tanto o Brasil como os países andinos são conscientes em alto grau da necessidade de unir esforços em função de uma crescente participação da América Latina em assuntos internacionais e da necessidade de reativar os mecanismos de integração na região. É evidente que as conversações que hoje iniciamos podem oferecer um marco propício para futuros acordos. Uma atitude pragmática e respeitosa nos permitirá ampliar, em muitos sentidos, as áreas de convergência e os campos de cooperação.**

Nós compartimos com o Brasil de projetos e aspirações transcendentais para a vida de nossos povos. Unidos por múltiplas possibilidades que o Tratado Amazônico nos oferece, incorporados com vontade de ação ao SELA e convencidos da necessidade de reestruturar a ALALC, a vinculação do Grupo Andino com o Brasil parte de importantes bases. Estas diversas formas de integração não só favorecem o desenvolvimento econômico de nossos povos, como também propiciam, por sua vez, um mútuo

entendimento a partir da identificação de interesses comuns.

O Tratado Amazônico, que nos compromete a trabalhar conjuntamente pelo desenvolvimento dessa região, abre-nos um espectro muito amplo por onde deverá percorrer o esforço imaginativo de nossos países. O grande desafio que significa para nós todos o acondicionamento do território amazônico, dentro da necessidade de preservar o equilíbrio ecológico e as formas culturais aí presentes, encontra nesse Tratado um instrumento adequado. Neste sentido, os países andinos e o Brasil estão sendo chamados a contribuir com decisão para conseguir que o desenvolvimento dessa região seja racional e efetivo, sem comprometer suas características essenciais.

O Sistema Económico Latino-Americano é outro instrumento vital para a cooperação regional, em que o Brasil, com o Grupo Andino, devem manejar um significativo relacionamento. Cumpridos os primeiros e difíceis anos de consolidação, o SELA deve iniciar agora uma etapa mais dinâmica e expansiva. É, atualmente, o único organismo estritamente regional sem exclusões regionais de nenhum tipo. Uma vontade política firme o converterá no grande promotor da cooperação e integração da América Latina e o projetará no cenário mundial com uma nova mensagem para fazer frente aos grandes problemas internacionais.

A Associação Latino-Americana de Livre Comércio nos vincula ao Brasil, não só em termos institucionais, mas também na aspiração compartilhada de reestruturá-la para que seja o outro grande canal por onde flua a nossa vontade integradora.

Nestes três marcos temos tarefas muito específicas para realizar e nada mais proveitoso para efetuá-las do que a harmonização política que hoje iniciamos. Sem embargo, não é somente com estes instrumentos que se esgota a cooperação que pode realizar o Brasil com o Grupo Andino. À parte os aspectos económicos e comerciais que ins-

titucionalmente examinará a Junta do Acordo de Cartagena e as autoridades brasileiras, existe uma ampla gama de perspectivas de coincidência.

Nós, os Chanceleres Andinos estamos convencidos de que, tanto para acelerar a integração em nossos países como na ação externa comum, requer-se uma vontade de participar criativamente e, neste sentido, articular uma posição que se amolde cada vez mais a nossos interesses.

É evidente que na atual situação económica internacional só a negociação efetiva poderá encontrar fórmulas para superar a crise. Para que essa negociação possa alcançar resultados positivos que redefinam as relações económicas entre os Estados, a América Latina deve aportar sua colaboração, e esta será mais eficaz e válida enquanto puder ser produto de um consenso amplo e tenha um sentido criativo. O empenho que devemos ter para alcançar o estabelecimento de uma nova ordem económica internacional demanda, necessariamente, um esforço constante de nossa parte para desenvolver novas e melhores formas de cooperação, assim como para estruturar posições que tenham um maior peso e gravitação.

**Nesta tarefa de outorgar um maior poder negociador à América Latina, de tornar eficaz a luta do Terceiro Mundo, tanto o Brasil como os países andinos encontram-se na mesma posição. Convém, pois, que o diálogo franco e aberto seja mantido e que o mesmo facilite o maior encontro das coincidências.**

Vistas assim as coisas, as perspectivas que temos ao iniciar esta década são no sentido de coordenar posições para enfrentar o processo negociador que se iniciará em meados do ano, porém, evidentemente por sua complexidade e pela natureza dos problemas, ele se projetará no futuro.

Se isto é certo no que respeita à problemática económica, também é válido que a América Latina deve enfrentar uma dinâmica política com ótica renovada.

Temos a convicção de que a América Latina tem um papel a desempenhar nos grandes problemas que preocupam a humanidade. É certo que, no passado, durante alguns anos de evolução muito dinâmica da realidade internacional, nosso continente se acomodou frente a um processo que demandava a renovação de perspectivas e a compreensão oportuna de que ocorriam no mundo feitos de magnitude histórica, de significado positivo e de caráter permanente.

Desde então, sem embargo, a América Latina renovou seu equipamento político e institucional e, na atualidade, participa ativamente na afirmação de sua identidade continental, para reconquistar, no debate internacional, o lugar que corresponde a suas potencialidades e à sua tradição histórica.

Vários são os componentes da necessária harmonização regional que desejamos e vislumbramos, e da qual, em última instância, depende a consolidação definitiva de nossa condição de Estados soberanos. Muito foi o avanço neste grande esforço por cultivar as afinidades entre nossos Estados, por resgatar os valores autóctones, por alargar as linhas do entendimento e estender novos nexos entre os que já decorrem de uma relação proveitosa e solidária.

É importante, igualmente, que na seleção de políticas nacionais e na caracterização conoceptual de nossos sistemas democráticos, saibamos estabelecer distinções entre as fórmulas que facilitaram a concentração do bem-estar e o controle do poder político em umas poucas nações, e o conteúdo de uma noção democrática chamada a apoiar o surgimento de entidades autónomas e vigorosas em nosso continente.

Não devemos descuidar também das exigências de mudanças no mundo contemporâneo. A validade e efetividade da ação internacional sustentada e gravitante a que aspiramos deve contar com o sólido respaldo de sociedades politicamente integra-

das, dotadas de mecanismos participativos e de robustas instituições nacionais representativas.

Com estes elementos adequadamente conjugados, nós nos encontraremos aptos para projetar não somente o positivo aporte de nossa experiência, como também os meios capazes de tornar realidade nossas frustradas expectativas, para conformar com outras regiões uma inquebrantável vontade e capacidade de ação fecunda a serviço dos interesses que compartilhamos.

Senhores Chanceleres,

Temos de colocar o nosso máximo empenho e esperança em poder mantermo-nos permanentemente informados, consultando-nos em todos aqueles aspectos de interesse mútuo, sobre os quais nossos países têm de pronunciar-se. Este é um projeto promissor nas relações andino-brasileiras para a década de 80.

A revisão da situação internacional atual nos confronta com o fato de que, num mundo crescentemente interdependente, não existem possibilidades de isolamento. Nada mais apropriado, portanto, que os países que compartilham as mesmas inquietudes, que lutam por um mundo de paz e justiça, possam estabelecer formas de consulta e de harmonização, para poder projetar, tanto em organismos regionais como nos de caráter mundial, uma posição coerente e unida. Isto servirá às melhores causas da humanidade.

## **DISCURSO DE SARAIVA GUERREIRO NO ENCERRAMENTO**

Excelentíssimos Senhores Chanceleres,

Ao encerrarmos os trabalhos desta primeira reunião entre o Conselho Andino e o Ministro das Relações Exteriores do Brasil, desejo manifestar a Vossas Excelências a plena satisfação da parte brasileira com os resultados que pudemos alcançar em apenas dois dias de conversações. Iniciamos, de maneira auspiciosa, uma nova etapa em

nosso processo de aproximação, trocamos ideias e esclarecimentos mútuos de maneira ampla e sem inibições.

A vocação latino-americana de nosso diálogo saiu reafirmada; o entendimento entre o Grupo Andino e o Brasil é aberto e não assume qualquer feição restritiva, pois que se inscreve no plano das relações que ambas as partes mantêm com o conjunto das nações irmãs da América Latina.

Desejo registrar o fato de que são favoráveis as perspectivas para o adensamento das relações entre os países da região. Crescentemente, estamos procurando uns aos outros e, ao fazê-lo, reforçamos nossa solidariedade, tornando-a mais concreta.

É significativo e inovador que os chanceleres de seis países latino-americanos tenham podido reunir-se pela primeira vez. É alentador havermos confirmado convergências e coincidências e que tenhamos mapeado o caminho para novos encontros e negociações. Podemos, pois, afirmar nosso otimismo e trabalhar com base na confiança mútua que já construímos.

É hora, Senhores Chanceleres, de explorarmos, em conjunto, as particularidades políticas e geográficas que aproximam o Brasil e os países do Grupo Andino. Nosso **dsideratum** democrático e nosso engajamento concreto na luta pelo desenvolvimento econômico e social nos fazem copartícipes de um mesmo exercício político. As longas fronteiras que temos em comum — que alcançam praticamente 10 mil quilômetros de extensão — são símbolo de nossa dedicação à causa da paz e do entendimento entre as nações e do respeito que devotamos às normas do direito internacional. O sistema fluvial que nos une e à Guiana e ao Suriname — e que é o maior de todo o mundo — constitui desafio à imaginação e ao poder de criação autônoma de nossos países. Temos, pois, razões de toda a ordem para impulsionar nosso relacionamento. E é precisamente isso que estamos fazendo.

O **memorandum** de entendimento, que negociamos, é um instrumento ágil e flexível,

que não só disciplinará o nosso relacionamento, mas também ensejará que o mesmo se desenvolva em bases criativas. Inaugura-se um formato de consultas e entendimentos baseados na genuína fraternidade que existe entre nós. Os objetivos do mecanismo de consulta política em alto nível, que estamos estabelecendo, são claros — inequívocos — e correspondem não só aos interesses do Grupo Andino e do Brasil, mas também aos da nossa Comunidade de Nações. Todos temos interesse no robustecimento do diálogo latino-americano e na afirmação internacional dos conceitos e princípios que esposamos e da nossa linguagem comum.

Não temos ilusões quanto à conjuntura internacional, que se singulariza pela ocorrência de múltiplas crises — sabemos que a operação da presente estrutura internacional não se tem feito em benefício de nossa região. Sofremos os efeitos das tensões mundiais e de uma ordem econômica internacional injusta, que prejudica nossos esforços nacionais de desenvolvimento econômico. Mas estamos igualmente conscientes de que diante de nós existem oportunidades que podem e devem ser utilizadas. E o passo que ora damos no sentido do reforço de nossos contactos será importante para que identifiquemos essas oportunidades e possamos dar-lhes um conseqüente aproveitamento diplomático.

Senhores Chanceleres,

Ao encerrar minhas breves palavras, desejo agradecer vivamente a cada um de Vossas Excelências e ao Conselho Andino a fraterna acolhida que me deram e à delegação que me acompanha. Deixo a amiga cidade de Lima, que amanhã comemora o seu aniversário de fundação, com a convicção de que o Grupo Andino e o Brasil efetivamente souberam estabelecer um novo laço de amizade e entendimento e de que devemos, agora, dar toda operatividade a esse novo relacionamento.

Muito obrigado.

# memorando de entendimento estabelece efetiva vinculação entre o Brasil e o grupo andino

Memorando de Entendimento entre o Brasil e os países do Grupo Andino, assinado em Lima, em 17 de janeiro de 1980, pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores do Brasil, Ramiro Saraiva Guerreiro, e pelos Chanceleres da Bolívia, Júlio Garrettailon, da Colômbia, Diego Uribe Vargas, do Equador, Alfredo Pareja Diez Canseco, do Peru, Arturo Garcia, e da Venezuela, José Alberto Zambrano Velasco.

O Ministro das Relações Exteriores do Brasil e o Conselho Andino, constituído pelos Ministros de Relações Exteriores da Bolívia, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela, com a presença do Ministro de Assuntos Exteriores da Espanha, na qualidade de Observador, reunidos na Cidade de Lima, nos dias 16 e 17 de janeiro de 1980, comprovam existir substancial convergência entre suas respectivas posições em relação às questões fundamentais da atual conjuntura mundial e ao seu interesse prioritário na paz, no desenvolvimento e na democracia na América Latina.

O Ministro das Relações Exteriores do Brasil e o Conselho Andino,

Convencidos de que todos os Estados devem contribuir para o fortalecimento da paz e da segurança mundiais, e ao reforço das relações de amizade e confiança entre eles;

Côncios de que, para tanto, é indispensável a reforma em profundidade da ordem internacional de modo a permitir o acesso democrático dos países em desenvolvimento à tomada de decisão, no processo internacional de que dependem os seus destinos;

Certos de que esse esforço deve inspirar-se na consolidação dos novos processos democráticos que vivem seus países e traduzir-se pela intensificação das relações de amizade e cooperação entre as nações da América Latina, com vistas a alcançar gradativamente sua integração e unidade;

Persuadidos de que esse processo facilitará a superação do subdesenvolvimento econômico e social, causa profunda de instabilidade política, e reforçará as instituições democráticas dedicadas à plena realização dos povos latino-americanos;

Tendo presente que é aspiração compartilhada de seus povos alcançar a integração global da América Latina, com vistas ao seu desenvolvimento econômico-social;

Comprovam que o avanço da integração andina ensejou a afirmação de uma dimensão política sub-regional expressa na institucionalização do Conselho Andino, o que favorece a criação de fórmulas originais de vinculação com o Brasil, assim como com outros interlocutores da região, em especial, e da comunidade internacional, em geral;

Convieram em estabelecer uma efetiva vinculação entre o Brasil e o Grupo Andino

e, para esse fim, decidem subscrever o seguinte:

#### MEMORANDUM DE ENTENDIMENTO

##### **artigo 1.º**

Fica estabelecido um mecanismo permanente de intercâmbio de informações, consulta e coordenação entre o Brasil e o Grupo Andino.

##### **artigo 2.º**

Esse mecanismo terá, entre os outros, os seguintes objetivos:

- a) Promover o desenvolvimento e a intensificação das relações entre o Brasil e o Grupo Andino;
- b) Estimular os esforços de cooperação nos campos da infra-estrutura física de transportes e comunicações, do incremento e diversificação das relações econômico-comerciais, e da cooperação em matéria cultural, ciência e tecnologia, etc;
- c) Impulsionar a cooperação e a integração latino-americana com base na equidade, na reciprocidade de vantagens e benefícios, na auto-confiança coletiva, assim como nas aspirações e nas realidades econômicas objetivas dos países da região;
- d) Estimular a aproximação e a convergência da América Latina com os países em desenvolvimento, através da cooperação horizontal, em benefício mútuo;

e) Somar esforços nos foros internacionais para contribuir para a aplicação dos princípios relativos à convivência amistosa e pacífica entre os Estados;

f) Fortalecer as posições comuns que sustentam nas negociações econômicas multilaterais para alcançar os objetivos da Declaração sobre a Nova Ordem Económica Internacional e da Carta de Direitos e Deveres Económicos dos Estados.

##### **artigo 3.º**

Em nível político, esse mecanismo estará constituído pelas reuniões entre o Ministro das Relações Exteriores do Brasil e o Conselho Andino, que se realizarão, em princípio, uma vez por ano, ou quando especialmente convocadas pelas Partes; por Comitês ou Grupos de trabalho *ad hoc* sobre temas específicos; pelo Comité Misto Permanente formado pelos Embaixadores dos países andinos acreditados em Brasília e por representantes brasileiros de nível adequado; e por outras reuniões de planejamento, coordenação e assistência sobre os assuntos de interesse comum.

##### **artigo 4.º**

A identificação e o desenvolvimento de atividades concretas de cooperação estarão a cargo, pela Parte andina, dos órgãos técnico-políticos que conformam o Sistema; e, pelo lado brasileiro, das autoridades ou entidades competentes.

Feito em Lima, em versões originais nos idiomas português e espanhol, ambos os textos sendo igualmente autênticos, no dia dezessete de janeiro de mil novecentos e oitenta.

# ajuste cnpq-cefi amplia a cooperação técnica entre brasil e França

Discurso do Chanceler Saraiva Guerreiro, no Palácio do Itamaraty em Brasília, em 14 de janeiro de 1980, por ocasião da cerimônia de assinatura do Acordo, por troca de Notas, entre o Brasil e a França, colocando em vigência o Ajuste Complementar entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e o **Comité d'Études sur le Formation d'Ingénieurs en France** (CEFI), no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica entre os dois países (o Ajuste Complementar **CNPq-CEFI** foi assinado na mesma ocasião).

Compartilho hoje com Vossa Excelência, Senhor Embaixador, e com todos os presentes, grande satisfação pela assinatura do Ajuste entre o **Comité d'Études sur la Formation d'Ingénieurs en France** e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, complementar ao Acordo de Cooperação Técnica de 1967.

A celebração desse instrumento reveste-se de inegável interesse para a ampliação da cooperação técnica de alto nível entre nossos dois países. Temos presente a expressiva posição da França no que diz respeito à pesquisa e à aplicação da ciência de vanguarda, e, em particular, o alto grau de desenvolvimento alcançado por sua Engenharia, em todos os campos. Temos igualmente presente, Senhor Embaixador, as perspectivas de cooperação mútua que se descortinam para o Brasil e a França no aperfeiçoamento de técnicos cujo trabalho incide sobre áreas especialmente relevantes.

É por isso que assinalo, como resultado imediato e palpável do ajuste que acaba-

mos de subscrever que, pela primeira vez, no caminho mutuamente proveitoso da cooperação bilateral, profissionais brasileiros terão acesso às chamadas "Grandes Écoles" de Engenharia.

A engenharia brasileira honra a Nação pela capacidade e versatilidade que tem demonstrado na execução de empreendimentos de vulto, aqui e no exterior. Faço este registro com a manifestação de um saudável sentimento de orgulho. Nossos técnicos poderão, doravante, encontrar, nas instituições francesas, novas áreas de pesquisa e de aperfeiçoamento profissional, beneficiando-se do reconhecido acervo das "Grandes Écoles" e de sua maestria acadêmica.

Nesta oportunidade, não poderia deixar de destacar o espírito de colaboração revelado pelas duas partes em todas as fases de negociação do Acordo,

Releva, finalmente, reiterar ao **Comité d'Études sur la Formation d'Ingénieurs en France** e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, nossa

certeza de que saberão utilizar com lucidez e real proveito este Acordo, de molde a fazê-lo atingir plenamente os seus nobres objetivos. Quer-me parecer, Senhor Embaixador, e estou seguro de que Vossa Exce-lência me acompanhará nesta afirmação,

que sobram motivos para nos congratular-mos.

me acompanhará nesta afirmação, que so-

Muito obrigado \*

---

\* Na seção **Tratados, Acordos, Convênios**, página 89 o texto do Acordo e do Ajuste Complementar CNPq-CEFI.

# a visita do ministro dos negócios estrangeiros do senegal, moustapha niasse

Discurso do Chanceler Saraiva Guerreiro, no Palácio do Itamaraty em Brasília, em 24 de janeiro de 1980, por ocasião de jantar oferecido ao Ministro dos Negócios Estrangeiros do Senegal, Moustapha Niasse.

Senhor Ministro,

A visita de Vossa Excelência e da ilustre delegação que o acompanha e a realização da Segunda Reunião da Comissão Mista Brasil-Senegal, bem atestam a profundidade e a vitalidade dos laços que, tão fraternalmente, unem nossos dois países.

Conhecemos, no Brasil, as notáveis qualidades humanas de Vossa Excelência e sua consagrada reputação nos foros internacionais, provada ao longo de brilhante carreira de homem público. Admiramos, aqui, o nobre povo senegalês, cujas tradições e espírito, sua pessoa tão bem representa. Queremos, pois, que Vossa Excelência se sinta, no Brasil, como em sua casa e que daqui regresse com o testemunho de nosso apreço e de nossa sincera amizade.

Senhor Ministro,

Determinou a geografia que, ao se largar sobre o Atlântico, o território senegalês viesse a constituir o ponto mais próximo entre a África e nossa massa continental. Essa proximidade, imposta originalmente pela natureza, se reafirma, hoje, nas excelentes relações existentes entre nossos países, antes unidos pelo Oceano, do que por ele separados. E esse relacionamento tem conhecido crescente intensidade e

substancial diversificação, nos últimos anos. Temos mantido aceso o diálogo, que entendemos útil e fraterno, entre nossos dois Governos. Nesse sentido, foi para o Brasil motivo de grande honra receber a visita, em novembro de 1977, do Presidente Leopold Sedar Senghor. Esse ilustre estadista e notável homem de letras tem nos distinguido, de forma particular, com sua amizade e seu apreço, incentivando, permanentemente, um proveitoso intercâmbio entre senegaleses e brasileiros. Vossa Excelência honrou-nos, igualmente, com sua presença em nosso país, em janeiro de 1979, missão em que tive o prazer de conhecê-lo. Ainda em agosto passado, o Secretário-Geral deste Ministério visitou seu país, tendo sido recebido com a amizade e o bom entendimento com que nos distinguem os senegaleses.

Têm sido, portanto, constantes e frutuosos, os contatos entre nossos Governos, reflexo das identidades naturalmente existentes entre nossos povos.

Senhor Ministro,

O entendimento, a cooperação e a unidade dos países em desenvolvimento tornam-se cada vez mais necessários. Continuam a agravar-se a instabilidade e as graves desigualdades que marcam as relações eco-

nômicas e comerciais de nossos dias. Estamos, no Brasil, certos de que só poderemos reativar o chamado diálogo Norte-Sul, se nós, os países em desenvolvimento, nos articularmos em função de nossos interesses comuns. Para tanto, devemos-nos entender. Devemos intensificar nossos fluxos de comércio e acelerar e diversificar nosso já valioso processo de cooperação horizontal, em busca de vantagens recíprocas e de benefícios concretos para os nossos povos. Devemos, finalmente, buscar com afinco uma unidade mais nítida de posições com vistas às negociações nos grandes foros multilaterais.

**É com justa satisfação que registro que Brasil e Senegal têm partilhado, com outros países em desenvolvimento, a responsabilidade de lutar pela afirmação dos direitos da grande maioria das nações por uma nova e mais justa ordem internacional. Temos intensificado, também, nossos esforços de cooperação bilateral, pois estamos conscientes de que, ao aproveitarmos a ampla faixa de possibilidades de entendimento e trabalho conjunto, estamos construindo uma realidade nova que reverterá em benefício de nossos dois países. Assim precedendo, Brasil e Senegal estarão demonstrando o quanto pode a cooperação entre países em desenvolvimento representar como fator cada vez mais importante para a concretização de seus anseios de desenvolvimento e de bem-estar para seus povos.**

Senhor Ministro,

O Brasil e os países da África se acham unidos por um conjunto de afinidades ine-

rentes, em sua essência, ao valioso legado que recebemos desse grande continente. Próximos pela geografia, o somos também pelo espírito. A herança étnico-cultural que recebemos da África representa hoje, traço fundamental da personalidade do homem brasileiro constituindo-se, ao mesmo tempo, em causa e instrumento de crescente aproximação com os povos desse continente irmão. Esses vínculos seculares têm atribuído um caráter todo especial a nossas relações com os países africanos cuja diversidade sabemos respeitar e apreciar e a cujas causas temos emprestado, em todos os foros internacionais, a nossa solidariedade. Nesse, sentido, o Brasil tem manifestado em todas as oportunidades, seu aplauso à política justa e elevada seguida unanimemente pela Organização dos Estados Africanos para a eliminação dos remanescentes de colonialismo na África e pela supressão das práticas do **apartheid**. Temos expressado nosso apoio à imediata independência da Namíbia, nos termos do plano aprovado pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas e temos acompanhado, com vivo interesse, o desdobramento do processo de emancipação nacional, ora em curso no Zimbábue.

Peço, agora, a todos que comigo se unam em brinde à saúde do Presidente Leopold Sedar Senghor, pelo progresso da nação senegalêsa, pelo desenvolvimento crescente das relações de amizade e cooperação entre o Brasil e o Senegal e pela felicidade pessoal de Vossa Excelência e da senhora Niasse e demais membros da delegação.

# saraiva guerreiro: maior estímulo às relações brasileiro-senegalesas

Discursos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Ramiro Saraiva Guerreiro, e do Ministro dos Negócios Estrangeiros do Senegal, Moustapha Niasse (tradução não-oficial), no Palácio do Itamaraty em Brasília, em 24 de janeiro de 1980, por ocasião da abertura da Segunda Reunião da Comissão Mista Brasil-Senegal.

## SARAIVA GUERREIRO

Senhor Ministro,

É para o Governo brasileiro, e para mim pessoalmente, motivo de grande satisfação receber, em Brasília, a visita de Vossa Excelência e de sua expressiva delegação para, em conjunto, procedermos à instalação da Segunda Reunião da Comissão Mista Brasil-Senegal.

Deveremos, nesses dois dias, passar em revista o estado atual das relações entre nossos países.

Procuraremos, ao mesmo tempo, identificar novos meios para desenvolver formas produtivas de cooperação bilateral, no interesse e no benefício recíproco de nossos povos.

A leitura da Agenda desta Segunda Reunião da Comissão Mista bem demonstra como estamos ligados por uma comunidade de interesses, mais adensados e diversificados ainda, desde que as delegações brasileira e senegalesa trabalharam juntas em nosso último encontro. Verificamos, com satisfação, que muito já foi realizado no correr dos últimos anos. São particularmente ponderáveis os resultados positivos

alcançados no âmbito da cooperação técnica, cultural e intelectual, consubstanciados em um intercâmbio permanente de missões especializadas, de bolsistas e de grupos artísticos entre o Brasil e o Senegal. Registramos, ademais, como altamente positivo, o Protocolo sobre Rádio e Televisão, assinado em Brasília em fevereiro último e, atualmente, já em fase de execução. Ainda no correr deste ano, o Brasil estará presente à IV Feira Internacional de Dacar, devendo, ainda, participar de outras duas importantes mostras comerciais no Senegal. Recentemente estive no Senegal missão técnica do Banco do Brasil com o objetivo de verificar as possibilidades de desenvolvermos efetiva cooperação na área bancária.

Estou certo ainda de que poderemos estabelecer, em outros domínios, uma cooperação efetiva e mutuamente vantajosa entre Brasil e Senegal, tendo por base os caminhos da complementação e da colaboração, transformando, destarte, em dado real, a disposição favorável que anima nossos Governos e povos. Com esse espírito, o Brasil está pronto a partilhar com o Senegal sua experiência em setores básicos, como o da construção de barragens e usinas hidroelétricas, da construção civil e de estradas de rodagem, do saneamento ur-

banos e rural e da agricultura. Dispomo-nos, igualmente, a colaborar com o Governo senegalês na utilização de recursos energéticos renováveis, notadamente no campo da biomassa. Da mesma forma, constatamos amplas possibilidades para o estabelecimento de uma profícua cooperação na área dos esportes, que encaramos como importante vetor de aproximação e confraternização.

**Tenho certeza de que podaremos dar, ainda, maior dinamismo a nosso relacionamento, procurando, sobretudo, corrigir determinadas distorções existentes em um setor de vital importância para nossos dois países, que é o das trocas comerciais. Na verdade, os números de nosso intercâmbio estão ainda aquém das potencialidades de nossas respectivas economias nacionais. Poderemos, no foro desta Comissão Mista, definir mecanismos próprios e eficazes que proporcionem maior agilidade ao nosso comércio bilateral, na observância de vantagens recíprocas.** A abertura de significativa linha de crédito pelo Banco do Brasil ao Banco Nacional do Desenvolvimento do Senegal, cuja formalização será objeto de estudos pelas duas delegações durante os trabalhos desta reunião, poderá representar fator de decisiva importância para o desdobramento de nossas relações de cooperação na área comercial. Nesse mesmo sentido, é muito promissor que os dois países contemplem o intercâmbio de tecnologias e métodos comuns a nossas condições semelhantes.

Senhor Ministro,

Com o tradicional espírito de colaboração que tem presidido nossos encontros anteriores, haveremos de estabelecer os parâmetros adequados para a cooperação em todos os temas objeto de nossa agenda de trabalho. Faço votos, pois, de que o resultado dos esforços das duas Delegações, sinceramente animadas em dar continuidade e ainda maior estímulo às relações brasileiro-senegalesas, possa vir, assim, de encontro às fraternas expectativas de nossos dois povos.

## MOUSTAPHA NIASSE

Senhor Ministro,  
Senhores Embaixadores,

É com prazer especial que me encontro, após um ano, neste belo Palácio do Itamaraty, símbolo ao mesmo tempo da diplomacia e da arquitetura brasileiras, para concretizar solenemente com o Senhor Ministro de Estado, numa etapa decisiva de nossa cooperação bilateral, a vontade política de nossos dois Governos e de nossos dois Chefes-de-Estado, de fazer de nossa cooperação um modelo exemplar.

Além de seu caráter formal, a abertura dos trabalhos da presente sessão da Grande Comissão Mista Senegal-Brasil é testemunho da vontade comum de nossos dois países de reforçar suas relações, dando um impulso dinâmico a uma amizade já antiga e a uma cooperação que nós desejamos sempre mais ativa e mais frutífera.

Nem poderia ser de outra maneira, pois nossos laços de amizade, provindos tanto da geografia e da história, como de uma comunidade de pensamento e de ideias, afirmaram-se há quase vinte anos, baseando-se em diferentes acordos de cooperação que, graças aos intercâmbios frutíferos que deles resultaram, contribuíram de maneira considerável, para um melhor conhecimento recíproco de nossos respectivos povos.

O acordo comercial assinado entre nossos países, aqui mesmo em Brasília, em 23 de setembro de 1964, permitiu colocar o Brasil entre os vinte primeiros fornecedores do Senegal, no período de 1970 a 1977.

É oportuno constatar que o desenvolvimento de nosso intercâmbio comercial caracterizou-se, durante esse período, por uma evolução com altos e baixos. Para ilustrá-lo, mencionemos que seu país foi o décimo-segundo fornecedor do Senegal em 1973, o segundo em 1974, após a França, o décimo-terceiro em 1975, o décimo-sétimo em 1976, o décimo-quinto em 1977.

Paralelamente, o Senegal registrou, ao longo do mesmo período, uma queda inquietante de suas exportações para o Brasil, passando de 10 milhões CFA em 1970 a 7 milhões em 1971, 3 milhões em 1972 e 75 mil francos em 1973.

É o motivo pelo qual nós pensamos que deveremos, ao longo de nossos trabalhos, encontrar os caminhos e meios apropriados para corrigir essa situação, pela reconsideração dos novos dados de nossas trocas comerciais, pela atualização, principalmente, das novas listas dos produtos a comercializar de parte a parte, e regulamentando, talvez, o mais rapidamente possível, o problema do transporte entre os dois países, que constitui, sem dúvida alguma, obstáculo maior ao desenvolvimento de nossas trocas.

A este respeito, nossos especialistas estudaram os projetos de acordo aéreo e marítimo, para assentar as bases jurídicas que possam favorecer o desenvolvimento de nossas relações comerciais e turísticas.

Todas essas medidas deveriam ser sustentadas pelos esforços constantes dos operadores económicos e dos organismos de promoção de trocas dos dois países, assim como por uma colaboração estreita entre nossas Câmaras de Comércio, colaboração essa que poderia resultar na criação de sociedades mistas Senegal-Brasil.

É nesse sentido que nós preconizamos, Senhor Ministro e Caro Amigo, o envio de uma missão de operadores económicos senegaleses ao Brasil, em data que será fixada de comum acordo.

A área cultural não constitui problema maior desde a assinatura de um acordo cultural entre nossos países, em 1964. Diferentes protocolos de aplicação e de programas de ação vieram, desde então, concretizar suas grandes linhas. O último é o protocolo adicional que nós assinamos, aqui mesmo, o ano passado e que tratava mais especificamente de cinema, rádio e televisão.

No intuito de desenvolver sempre mais nossa cooperação cultural, uma vez que a cultura está, como diz freqüentemente o Presidente Léopold Sedar Senghor, no começo e no fim de toda boa cooperação, submetemos à sua apreciação um projeto de programa de intercâmbio cultural, científico e técnico que, estamos seguros, reativará de maneira eficaz nossas relações nesses diferentes campos que compreendem a cultura, a educação, a informação, a promoção humana, a juventude e os esportes, a ação social, a Arquitetura, assim como a pesquisa científica e técnica.

Senhor Ministro e Caro Amigo,

O Senhor deve compreender facilmente que o Senegal, que pretende ser um país permeável ao sopro fecundante de todas as contribuições externas, queira situar-se ao nível mais forte do diálogo das culturas e da compreensão mútua dos homens de todos os continentes.

É este o sentido que nós quisemos dar, no ano passado, neste mesmo período, à primeira quinzena cultural da Fundação Léopold Sedar Senghor, a qual constituiu-se em acontecimento faustoso em seu belo e atraente país.

Com efeito, o Senegal, país situado no extremo ocidental da África, na encruzilhada das Américas, da Europa e do Mundo Árabe, continua a ser sobretudo a secular alameda entre a África e as Américas. O Senegal, cujas praias viram tecer-se o destino de milhões de homens, pretende estabelecer relações privilegiadas com o Brasil da bossa-nova, do choro, do carimbo, do candomblé ou do maracatu, com o Brasil onde as raízes africanas, conjugadas ao indianismo e à latinidade, continuam a refletir a força de seu impacto original. Não seria isso um signo de simbiose cultural e também o da Civilização Universal, do qual o Brasil é a manifestação mais brilhante?

Os senegaleses sabem que, descobrindo o Brasil e os brasileiros, descobrem ao mes-

mo tempo uma parte oculta e profunda deles próprios.

Isso justificaria, se ainda fosse preciso, a vontade de cooperação que nos anima, sentido e fundamento da política pensada e definida pelo Chefe-de-Estado senegalês, Sua Excelência o Presidente Léopold Sedar Senghor.

Sabemos que essa é a intenção que anima a vocês, brasileiros, e a nós, senegaleses, como dois rochedos, distantes sim, mas

que o mesmo oceano — o Atlântico — castigou, ao mesmo tempo ou separadamente, com suas tempestades, quaisquer que tenham sido, ao longo da história, os dramas que o conspurcaram.

O Senegal responderá sempre ao apelo do Brasil no espírito mais largo da cooperação internacional, da fraternidade das culturas e do diálogo das civilizações. Porque esta é sua vocação. Porque esta é também sua missão.

## ata final da segunda reunião da comissão mista brasil-senegal

Ata Final dos trabalhos da Segunda Reunião da Comissão Mista Brasil-Senegal, assinada, no Palácio do Itamaraty em Brasília, em 25 de janeiro de 1980, pelos Chanceleres Saraiva Guerreiro e Moustapha Niasse.

Realizou-se em Brasília, nos dias 24 e 25 de janeiro de 1980, a Segunda Reunião da Comissão Mista Brasil-Senegal, criada pelo Comunicado Conjunto assinado pelos Ministros das Relações Exteriores dos dois países, em Dacar, em 28 de novembro de 1974.

2. A Delegação da República Federativa do Brasil foi chefiada por Sua Excelência o Senhor Embaixador Ramiro Saraiva Guerreiro, Ministro de Estado das Relações Exteriores. A composição da Delegação brasileira consta do Anexo I da presente Ata.

3. A Delegação da República do Senegal foi chefiada por Sua Excelência o Senhor Moustapha Niasse, Ministro dos Negócios Estrangeiros. A composição da Delegação senegalesa consta do Anexo II da presente Ata.

4. Com vistas ao desenvolvimento da cooperação econômico-financeira entre o Brasil e o Senegal, as duas Delegações registraram, com satisfação, a franca colaboração que animou as discussões sobre o

Convênio de Crédito, no valor de US\$ .. 12.900.000,00 (doze milhões e novecentos mil dólares norte-americanos), a ser celebrado entre o Banco do Brasil S/A (CACEX) e o Governo do Senegal. A propósito, e em atendimento a convite formulado pela Parte senegalesa, a Parte brasileira examinará, com agrado, a possibilidade de enviar-se missão especializada a Dacar, com vistas a continuar as negociações sobre a matéria.

5. As Delegações brasileira e senegalesa concordaram quanto à necessidade de promover, no prazo mais curto, o aperfeiçoamento da cooperação bancária, entre os dois países. Para tal fim, o Governo senegalês aceita o princípio da instalação, em Dacar, de uma Agência do Banco do Brasil S.A. Os meios e modos da instalação e do funcionamento desta Agência serão definidos, de comum acordo, pelas autoridades competentes dos dois países.

6. As duas Delegações efetuaram exame da balança comercial de seus respectivos países. A esse respeito, convieram da ne-

cessidade de tomar as medidas apropriadas, com vistas a um desenvolvimento equilibrado de suas trocas comerciais, tomando-se em consideração os interesses de cada um dos países.

7. No quadro de exame dos produtos suscetíveis de favorecer o desenvolvimento das trocas comerciais entre os dois países, a Parte brasileira manifestou à Parte senegalesa sua intenção de examinar a possibilidade de comprar fosfatos do Senegal, a serem utilizados na indústria química.

8. A Parte brasileira, através da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, vinculada ao Ministério das Minas e Energia, apresentou ao Governo senegalês oferta de serviços de pesquisa (minera) e sensoramento remoto. A Parte senegalesa informará aos setores técnicos competentes de seu país desta oferta.

9. A Parte brasileira registrou, com satisfação, a intenção do Governo senegalês de enviar ao Brasil, missão comercial para examinar as possibilidades de incremento das relações econômico-comerciais entre os dois países. A composição e a data de viagem desta missão serão decididas, de comum acordo, por via diplomática.

10. A Parte senegalesa felicitou-se pelo interesse manifestado pelo Brasil de participar em Exposições e Feiras internacionais organizadas pelo Senegal. A esse respeito, o Brasil participará, de maneira significativa, dos salões SIGEM-URBA e da IV Feira Internacional de Dacar.

11. A Parte senegalesa solicitou a participação técnica e financeira do Brasil no projeto de construção da nova sede do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República do Senegal. A Parte brasileira manifestou seu interesse no referido projeto e estudará os meios e vias para facilitar a respectiva implementação,

12. Tendo em vista a importância do papel desempenhado pela **Organization pour la Mise en Valeur du Fleuve Senegal**

(OMVS) no quadro do desenvolvimento da sub-região geoeconômica do vale do Rio Senegal, as duas Delegações consideraram que, no espírito dos princípios que norteiam a cooperação horizontal entre os países em desenvolvimento, o estabelecimento de vínculos de cooperação com o Brasil poderia ser de grande utilidade para o citado organismo intergovernamental, do qual o Senegal é membro, diante da experiência do Brasil no setor das obras de infraestrutura e de desenvolvimento. A Delegação brasileira manifestou, igualmente, interesse em que seja estudada a possibilidade de contribuir para o fundo financeiro daquela Organização.

13. As duas Delegações concordaram em que a existência de transportes regulares entre o Brasil e o Senegal constitui fator relevante para o estabelecimento de um fluxo de turismo entre os dois países. As duas Delegações convieram, ainda, em trabalhar com vista ao estabelecimento de linhas aéreas e marítimas entre os respectivos países.

14. Considerando, igualmente, a importância do papel que desempenharia o tráfego marítimo e aéreo no desenvolvimento do intercâmbio comercial entre os dois países, as duas Delegações se comprometeram a determinar sejam realizados estudos aprofundados neste setor pelas autoridades competentes dos respectivos Governos.

15. Como contribuição aos estudos que deverão ser realizados, a Delegação senegalesa forneceu à Delegação brasileira textos de acordos-padrão sobre transporte marítimo e transporte aéreo. A Delegação brasileira, por sua vez, forneceu à Delegação senegalesa textos de acordos-padrão sobre transporte marítimo e aéreo, e deverá, oportunamente, encaminhar, por via diplomática, comentários sobre os textos de acordos-padrão recebidos. Ambas as Delegações convieram em que as autoridades competentes dos dois países, no setor dos transportes aéreo e marítimo, se reunam, com a brevidade possível, a fim de realizar

negociações para a conclusão de acordos no âmbito dos transportes aéreos e marítimo.

16. No que se refere à cooperação cultural, técnica e científica e na área dos esportes, as duas Delegações se reportaram aos seguintes temas que constituirão o programa de ação a se executar, na medida do possível, a partir de 1980:

**Atividades de difusão cultural** — representações teatrais, sessões de cinema, conferências, concertos, exposições de obras de arte e de artesanato, de livros e de fotografias, intercâmbio de grupos de bale e conjuntos musicais, de artistas, críticos de arte, escritores, técnicos em fotografia, discos e gravação de música.

**Atividades na área de educação** — bolsas e estágios de aperfeiçoamento nas áreas de restauração de obras de arte e restauração de museus, artes plásticas, arquitetura e letras;

— intercâmbio de professores universitários de alto nível, envio de leitores para a Universidade de Dacar;

— equivalência de títulos e diplomas.

**Atividades no campo da informação** — cooperação cinematográfica, na área da radiodifusão e da televisão, inclusive educativa.

**Atividades na área da formação profissional** — especialmente nos setores de alfabetização e extensão rural e cooperação na área de formação profissional comercial e industrial.

**Intercâmbio de informações sobre a condição da mulher;**

**Cooperação na área dos esportes** — envio de técnicos senegaleses para aperfeiçoamento no Brasil, facilidades de estágios e intercâmbio de equipes espor-

tivas, notadamente no âmbito do futebol e do basquetebol.

**Intercâmbio de informações sobre previdência e assistência social.**

**Atividades na área da pesquisa científica e técnica** — intercâmbio de informações e de missões de técnicos no setor da tecnologia alimentar.

17. Ademais, a Delegação brasileira tomou nota do interesse manifestado pela Delegação senegalesa acerca da cooperação nas seguintes áreas:

— cooperação no campo das novas formas de energia;

— arquitetura e urbanismo — intercâmbio de experiências na elaboração de planos de urbanismo; colaboração entre a Escola de Arquitetura do Senegal e os estabelecimentos similares do Brasil.

18. Os trabalhos da Comissão Mista Brasil-Senegal desenvolveram-se em clima de amizade e de entendimento mútuo que ilustra o desejo profundo das duas Partes de reforçar os laços que unem Brasil e Senegal.

19. A Terceira Reunião da Comissão Mista Brasil-Senegal será realizada, em 1981, em Dacar, em datas que serão fixadas de comum acordo.

A Delegação senegalesa expressou seus agradecimentos pela acolhida fraterna dispensada pelo Governo brasileiro durante sua permanência em Brasília.

## **anexo I**

DELEGAÇÃO DA REPÚBLICA  
FEDERATIVA DO BRASIL

Chefe: Embaixador Ramiro Saraiva  
Guerreiro  
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Delegados:

Ministério das Relações Exteriores  
Ministro Marcos Castrioto de Azambuja  
Departamento da África, Ásia e Oceania

Conselheiro Pedro Paulo Pinto Assunção  
Conselheiro Nuno Álvaro Guilherme  
d'Oliveira  
Departamento Económico

Conselheiro Affonso E. de Alencastro  
Massot  
Departamento da África, Ásia e Oceania

Secretário Ana Maria Manzolilo  
Divisão de Cooperação Intelectual

Secretário Marcelo A. M. Jardim  
Divisão da África-I

Secretário Adalnio Senna Ganem  
Divisão de Cooperação Técnica

Secretário Ana Maria Sampaio Fernandes  
Divisão de Operações Comerciais

Ministério das Minas e Energia  
Doutor Japy Montenegro Magalhães Jr.  
(Gabinete)  
Doutor Fernando Tartaruga (Gabinete)  
Cel. António José Ramos (DNPM)  
Doutor Serafim Lages (CPRM)

Ministério da Educação e Cultura  
Dra. Helena Mascarenhas Falluh (CODEAI)  
Doutor Mauro Thompson (SEFE)

SUBIN/SEPLAN  
Doutor Roberto Carreiro

Petrofértil  
Doutor Hitler Nantes dos Santos  
Doutor Porthos Augusto Lima  
Doutor Adalberto Telles

Banco do Brasil  
Doutor Guilherme Ramos de Oliveira  
Doutor Olívio Augusto Ferreira

CACEX  
Doutor Fernando P. Simões  
Doutora Maria Clara Duelos Carisio  
SUNAMAM  
Comandante Armando Carvalho Marinho

## **anexo II**

### **DELEGAÇÃO DA REPÚBLICA DO SENEGAL**

- Sua Excelência o Senhor Moustapha Niasse, Ministro dos Negócios Estrangeiros
- Sua Excelência o Senhor Simon Senghor, Embaixador do Senegal no Brasil
- O Senhor Amadou Aly Diaw, Conselheiro Técnico do Ministro dos Negócios Estrangeiros
- O Senhor Primeiro-Conselheiro Amadou Moustapha Diop, da Embaixada do Senegal no Brasil
- O Senhor Henri N'Diaye Thiase, Diretor do Centro Cultural
- O Senhor Hyacinthe Bob, Conselheiro Comercial da Embaixada do Senegal no Brasil
- O Senhor Moctar Kébé, Chefe do Serviço de Imprensa do Ministério dos Negócios Estrangeiros
- O Senhor Libasse Lô, Chefe do Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros
- O Senhor Daouda Séne, Diretor dos Negócios Económicos e Técnicos do Ministério dos Negócios Estrangeiros
- O Senhor Charles Maurice Diop, do Ministério do Equipamento
- O Senhor Landing Sane, do Ministério do Urbanismo, Habitat e Meio Ambiente
- O Senhor Déme, do Banco Nacional do Desenvolvimento do Senegal
- O Senhor Lamine Diouf, do Ministério da Ecoromia e Finanças
- O Senhor Moctar Camará, do Ministério do Planeamento e Cooperação

# comunicado final brasil-senegal

Comunicado do Itamaraty à imprensa, divulgado em Brasília, em 30 de janeiro de 1980, ao final da visita do Ministro dos Negócios Estrangeiros da República do Senegal, Moustapha Niasse.

A convite do Governo brasileiro, Sua Excelência o Senhor Moustapha Niasse, Ministro dos Negócios Estrangeiros da República do Senegal, realizou visita oficial ao Brasil de 23 a 30 de janeiro de 1980.

Durante sua permanência em Brasília, o Ministro Moustapha Niasse foi recebido em audiência, no Palácio do Planalto, por Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, João Figueiredo, a quem fez entrega de mensagem de Sua Excelência o Senhor Léopold Sedar Senghor, Presidente da República do Senegal.

O Ministro Moustapha Niasse foi recebido por Sua Excelência o Senador Alexandre Costa, Presidente, em exercício, do Senado Federal, e pelo Deputado Flávio Marcílio, Presidente da Câmara dos Deputados.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros da República do Senegal realizou visita de cortesia a Sua Excelência, o Senhor Ministro Antônio Neder, Presidente do Supremo Tribunal Federal.

O Ministro Moustapha Niasse avistou-se com o Embaixador Ramiro Saraiva Guerreiro, Ministro de Estado das Relações Exteriores. As conversações entre os dois Ministros realizaram-se em clima de amizade e entendimento. Passaram em revista a situação política africana e internacional atual e examinaram a cooperação bilateral entre o Brasil e o Senegal.

Manifestaram seu apoio e solidariedade para com os povos africanos ainda sob do-

minação colonial e denunciaram todas as formas de discriminação racial, religiosa, social e cultural, inclusive a política de **apartheid**, condenada pela Organização das Nações Unidas.

Ambos os Ministros das Relações Exteriores reafirmaram sua convicção quanto à importância do desenvolvimento da cooperação horizontal entre os países em desenvolvimento. Abordaram, igualmente, a necessidade de instaurar uma nova ordem económica internacional com vistas a assegurar aos países em desenvolvimento uma participação mais justa e equitativa no comércio mundial e nas decisões económicas internacionais.

Nos dias 24 e 25 de janeiro de 1980, foi realizada, em Brasília, sob a presidência conjunta do Ministro de Estado das Relações Exteriores, do Brasil, e do Ministro de Negócios Estrangeiros, do Senegal, a Segunda Reunião da Comissão Mista Brasil-Senegal. Durante esta reunião, as Delegações do Brasil e do Senegal passaram em revista o estado das relações bilaterais, nos diversos setores, em ambiente de fraterna amizade. Concluiu-se, em comum acordo, uma Ata Final dos trabalhos da reunião com detalhada descrição do que foi discutido pelas Partes.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros do Senegal visitará ainda os Estados do Paraná, Bahia e Rio de Janeiro.

O Ministro Moustapha Niasse manifestou seu reconhecimento ao Ministro de Estado

das Relações Exteriores do Brasil pela fraternal e amistosa acolhida dispensada a ele, e à sua esposa, assim como à Delegação que o acompanhou durante toda sua permanência no Brasil.

Sua Excelência o Senhor Moustapha Niasse, Ministro dos Negócios Estrangeiros do Senegal, convidou Sua Excelência o Em-

baixador Ramiro Saraiva Guerreiro, Ministro de Estado das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e sua esposa, a uma visita em caráter oficial à República do Senegal.

Sua Excelência o Embaixador Ramiro Saraiva Guerreiro, aceitou, com prazer, o convite. Esta visita será realizada em data a ser fixada por via diplomática.



# ministro do desenvolvimento industrial do mali visita o brasil

Discursos do Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, João Clemente Baena Soares, e do Ministro do Desenvolvimento Industrial da República de Mali, Lamine Keita, por ocasião de almoço realizado no Palácio do Itamaraty em Brasília, em 17 janeiro de 1980.

## BAENA SOARES

Senhor Ministro,

Com grande satisfação recebemos Vossa Excelência nesta casa. A visita que Vossa Excelência ora realiza ao Brasil reveste-se de especial significação, não apenas pelos aspectos substantivos que a envolvem, mas ainda por ser a primeira realizada por um Ministro de Estado da República do Mali a nosso país.

No processo de formação de sua nacionalidade, foram muitas e variadas as influências recebidas pelo povo brasileiro. Dessas, no entanto, talvez a que mais haja marcado a personalidade de nossa gente tenha sido o legado étnico-cultural que recebemos de nossos antepassados africanos. Por força dessa herança, compreendemos e admiramos a importância do papel desempenhado pela civilização que, desde o século XIII de nossa era, se estabelecera em seu país, irradiando dos vales e planícies do Níger a influência da cultura mandinga por outras partes do continente africano.

Antes ligados do que separados pelo Atlântico, o Brasil e os Estados africanos estão

unidos por fortes afinidades. São comuns nossas aspirações por uma ordem internacional mais justa e eqüitativa baseada no respeito aos princípios da igualdade soberana dos Estados, da não-interferência e do direito à autodeterminação e à independência. São comuns nossos esforços pela promoção do bem-estar de nossos povos. Atribuímos alta prioridade à aproximação crescente com as nações da África e com elas temos procurado desenvolver, dentro dos limites de nossas possibilidades, uma cooperação leal e profícua.

Senhor Ministro,

O Governo brasileiro sente-se honrado em recebê-lo e à sua ilustre comitiva em nossa terra. Estou convencido de que, juntos, poderemos estabelecer formas amplas e diversificadas de cooperação bilateral, pela utilização de tecnologias e métodos adequados às nossas condições geográficas e económicas. Cabe-nos, portanto, identificar as oportunidades e criar as condições que possibilitem o fluxo dessa cooperação horizontal no interesse recíproco de nossos dois países.

Peço que me acompanhem em um brinde à saúde do Chefe de Estado da República

do Mali, à prosperidade da grande nação maliana, ao desenvolvimento das relações entre o Brasil e o Mali e felicidade pessoal de Vossa Excelência.

#### LAMINE KEITA

Senhor Ministro, interino, das Relações Exteriores,  
Senhores Embaixadores,  
Caros Amigos e Irmãos:

Sinto-me particularmente feliz, Senhor Ministro, por ter conduzido esta delegação maliana ao Brasil, e gostaria de lhes dizer que esta missão, além dos contatos e conversações que tive com as altas autoridades, é o símbolo da vontade do Governo e povo maliano de estreitar ainda mais as relações com os países que têm afinidade com os países africanos.

Acredito que já se disse tudo sobre as relações passadas entre o Brasil e a África. Sinto-me mais feliz ainda por estarem em torno desta mesa os dignos representantes de alguns países africanos e acredito que sua presença aqui em Brasília é também a prova do interesse da África no desenvolvimento de suas relações com o continente sul-americano e particularmente com o Brasil.

Gostaria, Senhor Ministro, de agradecer, à sua pessoa, assim como a todos os Ministros com quem tive a oportunidade de encontrar. Gostaria igualmente de solicitar a Vossa Excelência que fosse meu intérprete para transmitir o meu profundo e caloroso agradecimento ao Governo brasileiro, não somente pela acolhida particularmente calorosa que minha delegação e eu próprio recebemos desde a nossa chegada,

mas também por todas as facilidades que permitiram o bom desenvolvimento desta missão, e sobretudo pelo ambiente tão fraterno, tão amistoso que presidiu a todas as sessões de trabalho que tive com uns e com outros. Creio que o que se destacou nesses contatos foi a grande disposição dos interlocutores que encontrei; é, portanto, a grande disposição do Governo brasileiro de levar sua colaboração ao Governo do Mali na tarefa tão difícil do desenvolvimento económico e social.

Agradeço-lhe, pois, por tudo o que foi feito durante nossa estada, e estou convencido de que, apesar de sua brevidade, apesar de certas dificuldades que não me permitem fazer todos os contatos necessários, marcará uma data extremamente importante na história das relações entre o Brasil e a África e particularmente entre o Brasil e o Mali. Os votos mais sinceros que eu formulo são de que, após esta visita, os Governos do Brasil e do Mali tomem as providências necessárias para assentar uma verdadeira cooperação em proveito e benefício dos povos brasileiro e maliano.

Senhor Ministro,

Eu gostaria de renovar, mais uma vez, todo o meu agradecimento, particularmente aos seus colaboradores, que nos acompanharam dia e noite nas diferentes sessões de trabalho e não pouparam nenhum esforço para que nossa missão no Brasil fosse extremamente frutífera. Para terminar, Senhor Ministro, Senhores Embaixadores, eu gostaria de lhes pedir que me acompanhassem num brinde à felicidade e à saúde do povo brasileiro, ao reforço e consolidação das relações entre o Brasil e a África, e ao estabelecimento de uma paz que permita o desenvolvimento económico e social dos países do Terceiro Mundo.

# comunicado de imprensa brasil-república do mali

Comunicado do Itamaraty à imprensa, divulgado em Brasília, em 25 de janeiro de 1980, ao final da visita do Ministro do Desenvolvimento Industrial da República do Mali, Lamine Keita.

A convite do Governo brasileiro, visitou oficialmente o Brasil, no período de 16 a 23 de janeiro de 1980, Sua Excelência o Senhor Lamine Keita, Ministro do Desenvolvimento Industrial da República do Mali, chefiando expressiva delegação e acompanhado de Sua Excelência o Senhor Maki K. Tall, Embaixador do Mali no Brasil.

O Ministro Lamine Keita e sua comitiva foram recebidos em audiência pelos Ministros Eliseu Resende, dos Transportes, César Cais, das Minas e Energia, Camillo Penna, da Indústria e do Comércio e João Clemente Baena Soares, Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores.

Manteve, igualmente, reuniões com os Senhores Chefes dos Departamentos de Promoção Comercial, de Cooperação Cultural, Científica e Tecnológica, e da África, Ásia e Oceania, do Itamaraty.

Sua Excelência visitou o canteiro de obras da Hidrelétrica de Itaipu, avistou-se com representantes dos meios empresariais dos Estados de Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro e com dirigentes da Petrobrás, Companhia Vale do Rio Doce e da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais.

Durante os contatos mantidos com as autoridades brasileiras e, em especial, com o Senhor Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores, o Senhor Lamine Keita caracterizou sua missão a nosso país como a expressão de uma vontade política do Presidente da República do Mali de buscar aproximação com o Brasil, que se

possa concretizar, quer através da participação em importantes projetos de estrutura, vinculados aos Planos de Desenvolvimento do Mali, quer pelo estabelecimento de amplo esquema de cooperação horizontal entre os dois países, em setores específicos a serem objeto de identificação futura, nos campos da agricultura, indústria e formação de quadros.

Registrou-se que a sua missão ao Brasil representava o início de uma nova e auspiciosa etapa no relacionamento bilateral e que, da parte brasileira, poderia o Mali contar, desde já, com o mesmo ânimo sincero e fraternal de cooperação.

As autoridades malienses e brasileiras concordaram na oportunidade com que sejam iniciados os estudos com vistas à formação de instrumento que sirva de quadro à cooperação bilateral. Nele seria prevista a criação de uma Comissão Mista que viesse a propiciar foro adequado e periódico à tarefa comum de identificação, avaliação e acompanhamento dos projetos de cooperação entre ambos os países nos diversos setores.

O Ministro Lamine Keita, agradecendo às autoridades brasileiras pela acolhida particularmente calorosa e fraterna que lhe foi reservada durante a sua estada no Brasil, estendeu convite para que uma delegação brasileira visite oficialmente o seu país em época a ser acertada oportunamente, a fim de prosseguir os contatos com as autoridades malienses visando ao desenvolvimento das relações entre a República Federativa do Brasil e a República do Mali.



# colômbia ratifica o tratado de cooperação amazônica

Discursos do Chanceler Saraiva Guerreiro e do Embaixador da Colômbia, Germán Rodríguez Fonnegra (tradução não-oficial), no Palácio do Itamaraty em Brasília, em 25 de fevereiro de 1980, por ocasião da solenidade de depósito, pelo Governo colombiano, do Instrumento de Ratificação do Tratado de Cooperação Amazônica.

## 0 CHANCELER SARAIVA GUERREIRO

Senhor Embaixador,

É com satisfação especial que participo hoje, nesta Casa, da cerimônia de depósito, junto ao Governo brasileiro, do instrumento de ratificação, pelo Governo da Colômbia, do Tratado de Cooperação Amazônica. País com importantes territórios na Amazônia, onde Letícia se destaca como pólo de desenvolvimento e irradiação no coração da Região, a Colômbia assinala, por meio deste ato, sua determinação invariável de continuar a contribuir para o desenvolvimento e a preservação da área, através da institucionalização de um fecundo processo de cooperação regional.

Esse processo se inscreve no conjunto de iniciativas tendentes a intensificar e modernizar as bases da convivência entre os países amazônicos, atinge, com a presente cerimônia, mais uma importante etapa.

As relações entre o Brasil e a Colômbia, tradicionalmente cordiais, vêm experimentando, nestes últimos anos, considerável impulso. O crescimento de ambos os países, sua projeção maior no cenário internacional, a própria dinâmica da interdepen-

dência regional, têm estimulado nossos Governos a explorar novos campos de cooperação. Assim vem ocorrendo na área política e na econômica, e em questões de interesse mútuo, em foros multilaterais.

É significativa, por exemplo, a potencialidade de empreendimentos conjuntos nos campos de consultoria e engenharia de obras de infra-estrutura. Adquire ainda particular importância o Acordo sobre prospecção de carvão coqueificável, assinado em 1976. No período decorrido desde sua assinatura, tem aquele instrumento merecido cabal execução por parte das autoridades dos dois países e os positivos resultados já alcançados permitem esperar que, em breve, o carvão venha a representar relevante fator para a expansão das trocas bilaterais.

Senhor Embaixador,

O elevado interesse e a pronta receptividade despertada, desde o primeiro instante, na Colômbia, pelo Tratado de Cooperação Amazônica e a contribuição decisiva com que seu país valorizou sua participação nas etapas de elaboração e negociação do texto, culminam agora com esta significativa cerimônia.

Para esse resultado, muito concorreu a feliz circunstância de estar a Chancelaria colombiana confiada à orientação segura e eficaz do Doutor Diego Uribe Vargas, estudioso e intemacionalista que se distinguiu entre os pioneiros da ideia da cooperação regional amazônica, a qual tanto deve aos seus trabalhos universitários, à sua ação de parlamentar e às suas realizações como Ministro das Relações Exteriores.

Como sabe Vossa Excelência, Senhor Embaixador, terei o prazer de visitar Bogotá no próximo mês. Nessa oportunidade, terei o benefício de encontrar-me com o Chanceler Diego Uribe e com outras altas autoridades colombianas. Junto poderemos trocar ideias e sugestões e consultarnos sobre temas que afetam a nossa região. Examinaremos questões de interesse comum no firme propósito de reforçar os laços de amizade que unem nossos países e de elevar a níveis ainda mais significativos a cooperação que já existe entre a Colômbia e o Brasil. Muito obrigado.

## **0 EMBAIXADOR COLOMBIANO**

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Ramiro Saraiva Guerreiro;

Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral das Relações Exteriores, João Clemente Baena Soares;

Senhores Embaixadores, Diplomatas do Itamaraty, membros da Embaixada da Colômbia;

Senhoras e Senhores:

Permita-me, Senhor Ministro, expressar a Vossa Excelência meus mais sinceros agradecimentos por suas amáveis palavras, por seus conceitos elogiosos ao meu País e ao meu Governo, e por sua generosidade quando se referiu pessoalmente a mim.

Venho de novo a esta Casa, sede da Chancelaria do Brasil, para cumprir também,

nesta ocasião, com o honroso dever que me é muito grato, de fazer a entrega pessoal a Vossa Excelência, em nome do Governo da Colômbia, do Instrumento de Ratificação do Tratado de Cooperação Amazônica, firmado em Brasília em 3 de julho de 1978. O Senhor Presidente da República, Júlio César Turbay Ayala, com o referendo do Ministro das Relações Exteriores, Diego Uribe Vargas, teve por bem conferir-me plenos poderes para, em nome do Governo colombiano, depositar, junto ao Governo do Brasil, o mencionado Instrumento de Ratificação.

A histórica iniciativa do Governo do Brasil de convidar os sete países que constituem a Região Amazônica para que, de comum acordo, iniciassem os estudos destinados à assinatura de um tratado multilateral sob o propósito comum de realizar esforços e ações conjuntas com o fim de promover o desenvolvimento de seus respectivos territórios amazônicos, para produzir resultados eqüitativos e mutuamente proveitosos, assim como para a preservação do meio ambiente e a conservação e utilização racional dos recursos naturais desses territórios, tal como preconiza o artigo primeiro do Tratado, foi recebida com entusiasmo e interesse por parte dos países convidados. Graças à ação comum dos Governos da Bolívia, do Brasil, da Colômbia, do Equador, da Guiana, do Peru, do Suriname e da Venezuela, em prazo muito curto e dentro de um ambiente de especial amizade e fraternidade, chegou-se ao dia 3 de julho de 1978 em que os oito Chanceleres firmaram, em Brasília, o "Tratado de Cooperação Amazônica".

Este transcendental feito da vida internacional foi, como o expressou com propriedade o Senhor Presidente Ernesto Geisel, "o melhor antídoto contra as tentativas de internacionalização sob a forma abrupta do passado e a interferência sutil do presente" deste imenso território, cujas riquezas potenciais, seguramente, constituirão uma salvaguarda para o futuro da humanidade.

A missão que hoje cumpro me emociona de verdade. Deposita" o instrumento de ratificação, por parte do Governo da Colômbia, do Tratado de Cooperação Amazônica, significa a expressão do consentimento e da aprovação do povo e do Governo da Colômbia para somar-se a este gigantesco esforço, em busca do desenvolvimento de quase metade de seu território, com vistas a buscar o bem-estar de seus atuais moradores e dos que o habitarão e o farão progredir futuramente. Foi desejo do Congresso Nacional, ao expedir a Lei 74, de 28 de dezembro de 1979, interpretar o desejo dos colombianos e é vontade do Senhor Presidente da República aceitar, aprovar e fazer com que se tenha como Lei da República o Tratado de Cooperação Amazônica, comprometendo a honra nacional para a sua observância.

Cada época tem uma alma, um espírito próprio, uma característica peculiar que a identifica. O século XV foi a época do Renascimento. Iniciou um novo despertar do Homem. O século XVI foi o século dos descobridores. Espanha e Portugal cobrem os mares com suas caravelas. O século XVIII foi o século da Ilustração. O século XIX, o da Liberdade e o XX, acima de todos, é o século da integração. Para trás ficaram os tempos do isolamento, que têm sido substituídos pela cooperação entre os povos. A Colômbia tem sido, tradicionalmente, por herança que remonta aos dias imediatamente posteriores à emancipação, um país integracionista. Acompanhou Bolívar em seu sonho de uma grande Colômbia e na convocação do Congresso Anfictiônico do Panamá. Continuou fiel à ideia, hoje mais do que nunca, da colaboração e da unidade continentais, como membro da ALALC e do SELA, e como criadora do Grupo Andino. Agora reitera, mais uma vez, sua fé na integração latino-americana. aderindo, sem reservas, ao Pacto Amazônico, que é uma nova conquista nessa rota de entendimento, de aproximação e de amizade.

Até há pouco tempo a Amazônia era apenas uma expressão geográfica. Sua histó-

ria estava coberta de lendas e de fantasias que se confundem com o amanhecer do descobrimento. Porém, já deixou de ser o cenário do Eldorado, que conturbou a velhice do Sir Waler Raieieg, e das fábulas das Amazonas, Cristóvão Colombo e Ehinger acreditaram ser verdade, e da disputa maldita de Lopes de Aguirre, que, quase solitariamente, navegava para a morte insultando a natureza, a Deus e aos homens. A Amazônia é hoje uma realidade resgatada, graças a esta iniciativa do Governo brasileiro e ao apoio prestado pelas nações que formam a região do imenso rio, em torno da qual se integram oito países, com uma extensão de 12 milhões de quilômetros quadrados, e uma população que supera os 200 milhões de pessoas.

Através do Pacto Amazônico, as nações que se localizam na zona de influência do Amazonas reivindicam seu direito, claro e legítimo, de conservar a região e de explorar razoavelmente suas riquezas, de maneira livre e soberana.

Eu queria destacar o elogiável trabalho que, para atingir este objetivo, desenvolveu o Governo do Senhor Presidente Ernesto Geisel, a colaboração inteligente e acertada do então Chanceler Antônio Azeredo da Silveira, do então Secretário-Geral das Relações Exteriores, Ramiro Saraiva Guerreiro, do Embaixador João Hermes Pereira de Araújo, do Ministro Rubens Ricúpero, e de tantos e tão distintos membros do Serviço Diplomático do Itamaraty. Faço esta menção porque, pessoalmente, tive a honra de ser testemunho do talento, da sabedoria, da técnica e da compreensão com que estes ilustres diplomatas brasileiros levaram avante tão meritória missão, pois fui delegado do meu país às conferências preparatórias do Tratado que se celebrou em Brasília e à Reunião de Chanceleres que culminou em 3 de julho de 1978 com a assinatura do mesmo.

Em recentes visitas que fiz ao Estado do Amazonas pude observar como o Governo do Presidente João Figueiredo adianta importantes projetos na região, que são mo-

delo de técnica e do inquebrantável desejo de colocar essas regiões no mais alto nível de desenvolvimento.

Agradeço novamente ao Senhor Ministro de Estado, Embaixador Ramiro Saraiva Guerreiro, e a todos os presentes nesta solenidade especial e apresento os mais calorosos votos pelo êxito das grandes

realizações a que se propõe o Tratado de Cooperação Amazônica, no qual tanta fé têm nossos povos que esperam que este gigantesco trabalho seja a garantia do progresso das nações e do bem-estar das gerações vindouras.

Muito obrigado. \*

---

\* Na seção **Tratados, Acordos, Convênios**, página 105, o texto da Ata da cerimônia de depósito, pela Colômbia, do instrumento de ratificação do Tratado de Cooperação Amazônica, que já foi ratificado também pelos Governos do Brasil Bolívia, Equador, Guiana, Peru e Suriname.

# brasil e polónia realizam a sexta reunião da comissão mista

Discurso do Secretário-Geral das Relações Exteriores, João Clemente Baena Soares, no Palácio do Itamaraty em Brasília, em 3 de março de 1980, por ocasião da abertura dos trabalhos da Sexta Reunião da Comissão Mista Brasil-Polónia, que contou com a presença do Vice-Ministro polonês do Comércio Exterior e Economia Marítima, Antoni Karas.

Senhor Vice-Ministro,

Ao recebê-lo nesta sua nova visita ao nosso país, desejo dar a Vossa Excelência e à sua delegação as boas-vindas a Brasília, com votos de que seja feliz sua estada entre nós.

Damos início hoje à VI Reunião da Comissão Mista Brasil-Polónia, no prosseguimento da prática de encontros periódicos entre delegações de nossos países, para examinarmos as relações económicas e comerciais e as perspectivas de seu desenvolvimento.

Devo registrar que, embora a V Reunião tenha sido realizada há três anos, foram intensos os contatos em nível governamental e privado entre nossos países; para não me estender na citação dessas missões, bastaria lembrar a visita do então Ministro da Indústria e do Comércio a Varsóvia em julho e a de Vossa Excelência em novembro de 1978, a do então Vice-Primeiro-Ministro Edward Babiuch, em março de 1979, e a do Ministro Jerzy Olszewski ao Brasil em junho do mesmo ano, quando, nas duas oportunidades, importantes progressos foram alcançados no intercâmbio econômico-financeiro e comercial bilateral.

Nos últimos anos, e sobretudo a partir da última reunião da Comissão Mista, registrou-se uma tendência crescente em nosso intercâmbio comercial. Tendo alcançado em 1977 um volume total de US\$ 341.5 milhões, em 1978, o comércio atingiu US\$ 337 milhões e, em 1979, subiu a cerca de US\$ 510 milhões, passando a Polónia a ser, a partir de 1978, o principal parceiro comercial no Brasil no Leste europeu e um dos quinze principais em todo o mundo.

O significativo crescimento do intercâmbio bilateral nos últimos anos pode ser explicado, do nosso ponto de vista, por três fatores: em primeiro lugar, a estabilidade e a base inicial propiciada pelo Acordo Carvão-Minério de Ferro de 1975, ampliado e estendido, em 1978, até 1990; em segundo lugar, pela operação mutuamente vantajosa dos mecanismos financeiros previstos no Acordo de Pagamento e, em terceiro lugar, pela gradual diversificação das pautas de importação e exportação, em decorrência, também, da ativa participação do setor privado no intercâmbio bilateral.

Sem querer antecipar o exame de assuntos que os técnicos, em suas respectivas áreas, tratarão em pormenor, permito-me mencionar o interesse brasileiro no esta-

belecimento e na ampliação de canais diretos de comercialização, na continuada diversificação das pautas, no exame do fornecimento regular de alguns produtos e na análise da evolução do Acordo Carvão-Minério de Ferro nos próximos anos.

Durante a presente Comissão Mista, além dos assuntos financeiros e de cooperação industrial, a serem tratados nos diferentes itens da Agenda, deverão merecer nossa atenção o exame do projeto de Acordo entre os Ministérios das Minas do Brasil e da Polónia e a abertura de representação do Banco do Brasil em Varsóvia.

É ampla e diversificada nossa Agenda de trabalho; estou certo, contudo, de que nossas delegações saberão dar o melhor de seu conhecimento e capacidade de negociação para que este novo encontro alcance plenamente seus objetivos.

Aceite, Senhor Vice-Ministro, meus votos de que a permanência de Vossa Excelência e de toda a Delegação seja coroada de pleno sucesso e de que venha a marcar mais um importante estágio na evolução das relações entre o Brasil e a Polónia.

Muito obrigado.

# primeira reunião da comissão mista comercial brasil-república popular da china

Discurso do Ministro Marcos Castrioto de Azambuja, em Pequim, em 4 de março de 1980, ao se iniciarem os trabalhos da Primeira Reunião da Comissão Mista Comercial Brasil-República Popular da China.

Em nome do Governo brasileiro desejo em primeiro lugar agradecer a calorosa hospitalidade com que foi recebida a Delegação do Brasil a esta 1.ª Reunião da Comissão Mista Comercial Brasil-RPC. A cortesia e a hospitalidade chinesas são universalmente conhecidas e delas eu e meus companheiros de Delegação estamos recebendo a mais eloqüente prova desde que aqui chegamos.

Mais do que isto sentimos que a amizade que une nossos povos é uma garantia de bom entendimento e respeito recíproco entre brasileiros e chineses, apesar da distância que separa nossos países, tanto do ponto de vista geográfico como histórico.

Nestas breves palavras introdutórias ao trabalho da Comissão Mista, considero indispensável traduzir a importância que o Governo de meu país atribui a esta reunião, como mais um marco no processo para o estreitamento do comércio, da compreensão mútua e da cooperação entre nossos povos. **O Brasil encara com otimismo e confiança o futuro das nossas relações. Somos dois grandes países em desenvolvimento que enfrentam, por caminhos próprios, os imensos desafios que a sua própria dimensão lhes impõe. O desenvolvimento dessas relações tem sido feito de forma gradual e segura, com perspectivas cada vez mais encorajadoras.**

Tem sido cada vez mais freqüente, em anos recentes, o contato entre brasileiros e chineses, inclusive através do intercâmbio de muitas delegações de alto nível, o que permitiu uma natural expansão de nosso comércio e a identificação de áreas cada vez mais amplas para uma cooperação mutuamente benéfica. O Acordo de Comércio, assinado em 1978, veio prover uma moldura institucional para o intercâmbio bilateral. É em virtude de um seu dispositivo específico que hoje aqui nos reunimos. Em maio do ano passado, durante a visita ao Brasil do Vice-Primeiro-Ministro do Conselho de Estado da RPC, Senhor Kang Shien — visita que muito nos honrou —, foi assinado um convênio sobre transportes marítimos entre os dois países, o que ampliou ainda mais as condições para a intensificação de nossas trocas.

Desejo assinalar ainda que, em 1979, a RPC enviou ao Brasil missão do Ministério da Indústria do Petróleo e duas missões do Ministério de Conservação de Águas e Energia Elétrica, além da já mencionada missão do Vice-Primeiro-Ministro Kang Shien, que foi também integrada pelo Ministro da Indústria do Petróleo, Son Zhen Ming, e pelo Vice-Ministro de Energia Elétrica, Li Rui. Do lado brasileiro, devo registrar duas missões comerciais, em julho e novembro de 1978, chefiadas, respecti-

vãmente, pelo Chefe do Departamento de Promoção Comercial do Itamaraty e pelo então Ministro das Minas e Energia. Em contrapartida a visitas de várias corporações estatais chinesas ao Brasil, vieram também à RPC missões da Petrobrás, Interbrás, Companhia Vale do Rio Doce e, recentemente, um grupo empresarial privado brasileiro, sob a coordenação da Confederação Nacional da Indústria e da Associação de Exportadores Brasileiros.

A 1.ª Reunião da Comissão Mista Brasil-RPC realiza-se dentro desse contexto, caracterizado por um diálogo cada vez mais intenso e diversificado entre as autoridades dos dois países. É por esta razão que o Governo brasileiro decidiu enviar a Pequim uma delegação representativa, vale dizer, habilitada a tratar de todos os temas relevantes para a intensificação do comércio e da cooperação bilaterais. Somos, portanto, particularmente reconhecidos às autoridades chinesas que organizaram para nós um denso programa de atividades, que — sem prejuízo dos trabalhos da própria Comissão Mista — nos dará oportunidade para numerosos contatos paralelos e complementares com outros Ministérios e Corporações chinesas, além de nos proporcionar visitas e entrevistas, que estamos certos serão estimulantes e significativas, em Shanghai e Cantão.

**É nossa preocupação dar continuidade ao processo de comunicação direta entre os principais agentes de nosso comércio bi-**

**lateral com o aval de nossos Governos. O intercâmbio entre o Brasil e a China vem se desenvolvendo sem a necessidade de recurso a intermediários, dentro do princípio de igualdade e benefícios mútuos, que é a premissa do nosso Acordo Comercial.**

Estou seguro de que esta reunião da Comissão Mista constituirá mais uma importante etapa para atingir esse objetivo. Teremos oportunidade, também, de examinar de forma ampla os programas de desenvolvimento de nossos países, de modo a identificar oportunidades para uma maior aproximação econômico-comercial entre o Brasil e a RPC. A esse respeito, é de grande interesse para a Delegação brasileira ouvir todas as informações que nos quiserem prestar sobre o estágio atual do programa de modernização da RPC.

A riqueza de seus recursos e a continentalidade de seus territórios são traços comuns ao Brasil e à RPC. Temos a consciência da dimensão dos desafios que enfrentamos e das responsabilidades que assumimos para assegurar melhores condições de vida aos nossos povos.

É desta forma que o Governo brasileiro encara a tarefa desta Comissão Mista, uma tarefa que nos é particularmente grata, pois certamente contribuirá para desenvolver o potencial de cooperação entre nossos povos.

## ata final da primeira reunião da comissão mista comercial brasil-china

Ata final da primeira reunião da Comissão Mista Comercial Brasil-China, assinada em Pequim (Beijing), em 7 de março de 1980, pelo chefe da delegação brasileira, Marcos Castrioto de Azambuja, e pelo chefe da delegação chinesa, Sun Suochang.

No período de 4 a 7 de março de 1980, realizou-se em Beijing a Primeira Reunião da Comissão Mista Comercial Brasil-China,

em cumprimento ao disposto no Acordo Comercial assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Gover-

no da República Popular /da China em janeiro de 1978. Participaram desta reunião a Delegação da China, chefiada pelo Sr. Sun Suochang, Diretor-Geral do 3º Departamento do Ministério do Comércio Exterior e a Delegação do Brasil, chefiada pelo Ministro Marcos Castrioto de Azambuja, Chefe do Departamento da África, Ásia e Oceania do Ministério das Relações Exteriores.

O Ministro do Comércio Exterior da China, Sr. Li Qiang, entrevistou-se com todos os membros da Delegação brasileira e manteve com eles conversações amistosas.

Durante sua estada em Beijing, o Ministro Marcos Castrioto de Azambuja, Chefe do Departamento da África, Ásia e Oceania do Ministério das Relações Exteriores do Brasil, entrevistou-se com o Sr. Zhang Wenjing, Vice-Ministro das Relações Exteriores; com o Sr. Zhou Erfu, Vice-Ministro dos Assuntos Culturais; com o Sr. Qin Lisheng, Sub-Secretário-Geral da Academia de Ciências da China, e com o Sr. Zhang Qi, Sub-Diretor-Geral do 3º Departamento do Ministério das Relações Econômicas com Países Estrangeiros. Nessas ocasiões, os dois lados trocaram opiniões sobre assuntos de interesse comum. Outros membros da Delegação brasileira mantiveram amplos contatos ou realizaram negociações comerciais com os Ministérios dos setores industriais, com as Corporações de comércio exterior, com o Banco da China e com a **China International Trust and Investment Corporation**.

Nas reuniões da Comissão Mista, as duas Delegações examinaram a evolução das relações comerciais bilaterais nos últimos anos e trocaram opiniões, de forma ampla, sobre as perspectivas de desenvolvimento do intercâmbio comercial entre os dois países.

Ambas as partes manifestaram sua satisfação quanto ao rápido crescimento das relações comerciais bilaterais nos últimos anos. À medida em que aumenta o contato entre autoridades e agentes comer-

ciais dos dois países e se diversifica a variedade dos produtos de troca, o valor total do comércio bilateral atinge seu nível mais alto no ano de 1979, como resultado de esforços comuns dos dois Governos e dos setores empresariais. As duas Delegações consideraram que o contínuo desenvolvimento e ampliação das relações comerciais bilaterais correspondem aos interesses fundamentais dos povos dos dois países.

Ambas as partes reconheceram que, nos últimos anos, verificou-se um déficit do lado chinês no intercâmbio bilateral. A parte chinesa manifestou seu desejo de incrementar, na medida do possível, a exportação para o Brasil de uma série de produtos, cuja lista foi entregue à Delegação brasileira. A parte brasileira expressou sua firme intenção de continuar a fazer esforços para promover o aumento da importação de produtos da China.

A Delegação chinesa manifestou que o Conselho Chinês para o Fomento do Comércio Internacional tem interesse em realizar exposições dos produtos exportáveis da China em importantes cidades comerciais do Brasil, com o fim de apresentar tais produtos aos consumidores brasileiros.

A Delegação brasileira manifestou sua satisfação pelo contrato assinado entre as empresas responsáveis de ambas as partes para o fornecimento de petróleo chinês ao Brasil no ano de 1980, registrando um aumento em relação ao fornecimento feito em 1979.

O lado brasileiro confirmou seu empenho em continuar fornecendo minério de ferro à China e em expandir tais exportações de acordo com as necessidades e possibilidades de ambas as partes. No que se refere à exportação de produtos siderúrgicos brasileiros para a República Popular da China, o lado brasileiro recordou os entendimentos anteriormente havidos e reiterou seu interesse em manter tais exportações, solicitando que em cada ano sejam

feitas as consultas necessárias sobre as possibilidades de encomendas com suficiente antecedência.

O lado brasileiro manifestou seu interesse de aumentar seu fornecimento de produtos agrícolas à China. As duas Delegações chegaram a um entendimento de princípio para a negociação de convênios de longo prazo para a exportação de algodão e açúcar brasileiros para a China.

A Delegação brasileira tomou nota com interesse das informações dadas pela Delegação chinesa sobre as possibilidades de compra pela República Popular da China de madeira e celulose brasileiras.

As duas Delegações expressaram sua satisfação pela assinatura de acordo referente à oferta feita pelo Banco do Brasil

ao Banco da China de linha de crédito de 100 milhões de dólares.

Os dois lados concordaram que é necessário tomar as medidas adequadas para expandir os negócios diretos entre as duas partes e manifestaram seu interesse em incrementar os contatos permanentes e o intercâmbio de Delegações das autoridades e agentes comerciais dos dois países.

Ao término da Primeira Reunião da Comissão Mista Comercial Brasil-China, as duas Delegações consideraram que seu trabalho alcançou pleno êxito e contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento das relações econômico-comerciais e para as relações amistosas de cooperação entre os dois países.

Firmada em Beijing, no dia 7 de março de 1980, em português e chinês.

# a assinatura do protocolo adicional ao acordo de previdência social entre brasil e espanha

Discurso do Ministro de Estado das Relações Exteriores, Ramiro Saraiva Guerreiro, no Palácio do Itamaraty em Brasília, em 5 de março de 1980, por ocasião da solenidade de assinatura do Protocolo Adicional ao Acordo de Previdência Social entre o Brasil e a Espanha.

Senhor Embaixador da Espanha,  
Senhor Ministro da Previdência Social,  
Minhas Senhoras e Meus Senhores,

Muito me honra participar da solenidade de assinatura do Protocolo Adicional ao Acordo de Previdência Social já existente entre o Brasil e a Espanha.

Este ato representa, no contexto dos estreitos laços que unem nossos países, mais um elo forjado para nossa aproximação. O relacionamento hispano-brasileiro, que tanto se beneficiou, no ano passado, com a visita do Premier Adolfo Suárez e de sua ilustre comitiva, enriquece-se, agora, com mais esta empresa de cooperação bilateral levada a bom termo.

Em decorrência da futura entrada em vigor do Protocolo Adicional, os cidadãos brasileiros passarão a gozar, na Espanha, dos mesmos benefícios de assistência médica concedidos aos nacionais espanhóis e outro tanto dar-se-á, no Brasil, em relação aos compatriotas de Vossa Excelência,

que, é bom notar, aqui são numerosos e muito têm contribuído, através dos tempos, para a formação e para o desenvolvimento de meu país.

Desejo apontar o largo alcance social e a característica fraterna do texto que subcreveremos, em nome de nossos respectivos Governos. Digo fraterna porque uma assistência de tal ordem iguala e aproxima nossos povos, além de traduzir os sentimentos de estima recíproca que os animam.

A meu colega e amigo, Ministro Jair Soares, inspirador do ato que, em breve, concluiremos, minha palavra de agradecimento por sua presença, que muito honra o Itamaraty, e pela colaboração assídua e profícua existente entre nossos Ministérios.

Com Vossa Excelência, Senhor Embaixador Vallaure, congratulo-me pelo alto nível em que se colocam as relações entre o Brasil e a Espanha e pelos bem sucedidos esforços que, de um e outro lado, vimos fazendo para mantê-lo e aperfeiçoá-lo. Muito obrigado. \*

\* O texto do Protocolo Adicional ao Acordo de Previdência Social entre Brasil e Espanha está na seção **Tratados, Acordos, Convênios, página 111**



# a ix reunião da comissão mista teuto-brasileira de cooperação científica e tecnológica

Discursos do Secretário-Geral das Relações Exteriores, João Clemente Baena Soares, em Bonn, em 13 e 14 de março de 1980, por ocasião da abertura e do encerramento da IX Reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Científica e Tecnológica; e brinde do Secretário-Geral das Relações Exteriores, João Clemente Baena Soares, no dia 13 de março de 1980, por ocasião do almoço oferecido à delegação brasileira pelo Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia da República Federal da Alemanha, Hans Hilger Haunschild.

## DISCURSO NA ABERTURA

Senhor Secretário de Estado,

Meus Senhores,

Desejo, em primeiro lugar, saudar Vossa Excelência e os membros de sua Delegação, dizendo-lhes que me é muito grato participar, com meus companheiros, dos trabalhos da IX Reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Científica e Tecnológica. Não é menor a satisfação que experimentamos por estar na agradável e acolhedora cidade de Bonn, cuja tradicional hospitalidade mais uma vez nos cativa.

Parece-me apropriado ressaltar o fato de que o Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica completou dez anos de vigência. Conseguimos, nesse período, criar e firmar as bases de um diálogo de suma importância para a ampliação dos entendimentos entre aqueles que, em nossos respectivos países, atuam no campo científico

e tecnológico. O formato da Comissão e seus mecanismos operacionais mostram-se à altura dos objetivos a que nos propusemos, ao subscrever o Acordo de 1969. Nossos governos definiram, então, o quadro institucional que propicia aos cientistas dos dois países o desenvolvimento de um intercâmbio crescentemente profícuo e mutuamente vantajoso.

A comunidade internacional atravessa hoje uma conjuntura reconhecidamente difícil. O Brasil, como parte integrante dessa comunidade, não deixa de ser afetado. Mas confiamos em nossas potencialidades e em nossa determinação de superar os obstáculos atuais. E para esse fim contamos com o maior de todos os nossos recursos que é a capacidade de trabalho de nosso povo.

Dispomos do essencial para a construção de uma sociedade próspera e livre. Estamos trabalhando em soluções que trarão consigo, a médio prazo, os elementos de um novo e decidido impulso para a realização dos nossos objetivos nacionais de paz, progresso e bem estar social.

É nesse quadro que destaco o importante papel dos cientistas e pesquisadores brasileiros. Ressalto, também, os contatos que vimos mantendo, nos países amigos, com os núcleos mais diretamente ligados à pesquisa e ao desenvolvimento da tecnologia.

A comunidade científica brasileira tem clara percepção dos problemas existentes e do esforço criador que dela é solicitado. Recebemos de sua parte uma contribuição de grande valor. Aos desafios atuais, responde com imaginação e constância de trabalho. Da interação entre as atividades científicas e governamentais, resultou o planejamento que ordena os esforços comuns, e sua aplicação aos objetivos e prioridades do desenvolvimento. E é dessa forma que podemos trazer à consideração deste foro o exame de fórmulas para estimular e intensificar a cooperação em setores que consideramos prioritários para a economia brasileira.

Verificamos que nossa cooperação se expande em clima de perfeito entendimento e firme propósito de cumprir o que é ajustado. Nos campos específicos que ora nos ocupam, temos observado existir a mesma disposição de cooperar, de identificar interesses comuns, e o mesmo ânimo de trabalho conjunto, que caracteriza o relacionamento entre nossos dois países.

Brasil e Alemanha demonstram que muito pode ser feito no plano do intercâmbio entre nações que, como as nossas, mantêm estreitos vínculos de amizade e um permanente desejo de aproximação. Nossos governos têm coincidido na vontade política de criar as condições para que essa colaboração se desenvolva sem impedimentos, na orientação exclusiva de nossos interesses e propósitos nacionais.

Vejo com otimismo a evolução dos trabalhos desta Comissão. Desejamos que a cooperação científica e tecnológica consolide um intercâmbio na dimensão cultural de nossas duas nações; e que, ao desenvolver-se, essa cooperação traga a cada país

um aporte capaz de enriquecer nossas respectivas realidades nacionais.

Parece-me desnecessário sublinhar a relevância das iniciativas que no âmbito desta Comissão adquirem forma e substância. Consideramos expressivos os resultados até agora conseguidos. Mas temos nítida consciência de que o potencial de cooperação está longe de se encontrar esgotado. Novas áreas de interesse recíproco certamente poderão ser identificados em nossos trabalhos.

Os esforços que estamos realizando permitem expandir a latitude de intercâmbio, e aprofundá-lo, à medida que cada um dos, hoje, onze Convênios vigentes adquire e projeta sua própria dinâmica.

Nossa agenda reflete a dimensão da cooperação que se desenvolve desde a instalação da Comissão Mista, demonstra o seu caráter orgânico e coordenado, que permite clara definição de objetivos, racionalização de esforços e avaliação segura dos resultados. Contempla setores fundamentais para o desenvolvimento como a pesquisa aeronáutica e espacial, o desenvolvimento nuclear — e setores de tecnologia de vanguarda como o processamento de dados, a energia solar e eólica, o sensor Especial Brasil-Argentina de Coordenação remota. Prevê o intercâmbio de pessoal acadêmico para formação dos quadros que haverão de participar ativamente do processo de desenvolvimento científico e tecnológico em ambos os países. Ao lado da importância das atividades que estamos acompanhando, saliento, com grande prazer, o excelente nível do relacionamento pessoal entre brasileiros e alemães.

Estou persuadido de que, com a determinação política de nossos governos, e o alto espírito de colaboração que tem presidido estes encontros, conseguiremos, na reunião que ora se inicia, estabelecer novos parâmetros para intensificar a cooperação e fortalecer a amizade entre nossos dois países.

Muito obrigado.

## DISCURSO NO ENCERRAMENTO

Senhor Secretário de Estado,

Meus Senhores,

Ao se encerrarem os trabalhos da nona reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Científica e Tecnológica, registro, com satisfação, que os entendimentos entre nossos dois países se processaram de maneira fluida e harmoniosa, no clima amigável e cordial que constitui a característica predominante destes encontros. Nossas Delegações passaram em revista, sob um clima de intensa atividade, todos os itens da ampla agenda da cooperação científica e tecnológica entre o Brasil e a República Federal da Alemanha. As conclusões, Senhor Secretário de Estado, são altamente favoráveis. Os convênios subscritos por nossos dois governos vêm sendo executados de forma satisfatória. Ampliou-se qualitativa e quantitativamente o intercâmbio. Novas áreas de interesse mútuo puderam ser identificadas.

Os programas e projetos têm sido escolhidos de acordo com as prioridades sócio-econômicas de ambas as nações. Desta preocupação de nossos governos têm-se beneficiado, na prática, as comunidades científicas brasileira e alemã, como ilustram os resultados alcançados. Verificamos que os projetos, uma vez iniciados numa área e linha de ação determinadas, prosseguem e se desenvolvem dentro dos parâmetros acordados.

Creio, Senhor Secretário de Estado, que os resultados alcançados ao longo desta jornada e das que a precederam nos proporcionam motivos de satisfação. Estou seguro de que esta conclusão não nos induz a uma atitude passiva. Da parte do meu Governo, a cujos representantes aqui presentes muito deve a expansão do intercâmbio científico, encontrará sempre Vossa Excelência a disposição de estudar novas e mais amplas formas de cooperação com a República Federal da Alemanha.

Temos consciência de que há neste país um acervo de cultura que pode traduzir-se em inúmeras modalidades de cooperação com o Brasil.

Antecipando novo encontro no prosseguimento de nosso diálogo, desejo expressar a Vossa Excelência e aos integrantes da Delegação alemã a satisfação com que os receberemos em Brasília, quando da X Reunião da Comissão. Espero poder oferecer a Vossa Excelência e à sua equipe uma hospitalidade tão cordial e grata como a que recebi nesta cidade, juntamente com a Delegação brasileira.

Manifesto, finalmente, Senhor Ministro, o desejo do Governo brasileiro de que a Comissão Mista continue a imprimir às suas atividades o dinamismo que hoje caracteriza as relações entre o Brasil e a Alemanha; e venha, nos próximos anos, a apresentar resultados tão expressivos para o crescente estreitamento das relações entre nossos países como os que agora acabamos de registrar.

Agradeço-lhe mais uma vez, Senhor Secretário Haunschild, e à Delegação alemã, pelo recebimento caloroso com que nos brindou em seu país.

## BRINDE NO ALMOÇO

Senhor Secretário de Estado,

Meus Senhores,

É com prazer que reitero, nesta oportunidade, em nome de todos os colegas da Delegação brasileira, nossa satisfação por nos encontrarmos em Bonn, cuja tradicional hospitalidade uma vez mais se faz presente neste almoço.

Motivo adicional de satisfação é o fato de estarmos celebrando dez anos de profícua cooperação entre nossos dois países, no campo científico e tecnológico.

O que juntos conseguimos realizar nesse período relativamente curto de tempo é

difícil mensurar. Faço esta afirmação, Senhor Secretário de Estado, por entender que o intercâmbio nas áreas de nosso mandato, envolvendo transferência de conhecimentos, como o que se processa nesta Comissão, apenas pode ser avaliado, em todos os seus aspectos, dentro de uma dimensão histórica mais ampla. Nestes dez anos, temos promovido a ampliação da cooperação e vivido suas primeiras manifestações concretas. Os resultados, porém, só poderão ser plenamente compreendidos quando houver condições de registrar seus efeitos multiplicadores a longo prazo sobre o desenvolvimento tecnológico de ambos os países.

Temos a certeza de que nosso diálogo pode ainda ganhar em intensidade e diversificação. Essa certeza nos estimula a prosseguir com ânimo renovado os trabalhos da Comissão Mista Teuto-Brasileira. Estamos seguros de que poderemos am-

pliar a cooperação entre o Brasil e a RFA, nela incluindo temas identificados de comum acordo e que virão emprestar um sentido ainda mais dinâmico ao nosso diálogo.

Senhor Secretário de Estado,

O desenvolvimento harmonioso dos trabalhos desta IX Reunião repetidamente demonstra o excelente nível das relações entre os nossos dois países. Tem prevalecido entre nós um espírito de colaboração que conduzirá, como sempre ocorreu no passado, ao bom êxito de mais esta jornada.

Ergo minha taça pela felicidade pessoal de Vossa Excelência, e de todos os integrantes da Delegação alemã, e agradeço mais uma vez as gentilezas e atenções com que me obsequiaram e a todos os meus companheiros.

## ata final da ix reunião da comissão mista teuto-brasileira de cooperação científica e tecnológica

Ata Final da IX reunião da Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Científica e Tecnológica, assinada em Bonn, em 14 de março de 1980, pelo Secretário-Geral das Relações Exteriores do Brasil, João Clemente Baena Soares, e pelo Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia da República Federal da Alemanha, Hans Hilger Haunschild.

1. Nos dias 13 e 14 de março de 1980 realizou-se, no Ministério Federal para a Pesquisa e a Tecnologia, em Bonn, a Nona Reunião da Comissão Teuto-Brasileira para Cooperação Científica e Tecnológica.
2. A delegação alemã foi chefiada pelo Secretário de Estado Hans Hilger Haunschild, do Ministério Federal para a Pesquisa e a Tecnologia, e a delegação brasileira foi chefiada pelo Embaixador João Clemente Baena Soares, Secretário-Geral das Relações Exteriores. Sua Excelência o Embaixador do Brasil, Jorge de Carvalho e Silva, es-

teve presente durante todo o encontro.

A delegação alemã esteve assim constituída:

Ministerialrat Emil Gruber  
Oberregierungsrätin Edith Drexler

Regierungsdirektor Dr. Bernd-Uwe Jahn  
Ministerialrat Dr. Günter Markus

VLR I Dietrich Graf Brühl, AA  
VLR I Werner Rouget, AA

Ministerialrat Dr. Manfred Hagen

Ministerialrat Dr. Dudwig Gieseke,  
BMBW

Rainer Wellinghofer, BMZ  
Professor Dr. Alfred Boettcher, Kordi-  
nator

Dr. Peter Engelmann, Koordinator  
Professor Dr. Otto Endler, Koordinator  
Professor Dr. Martin Fiebig, Koordina-  
tor

Dieter Nentwich, IB KFA  
Dr. Heinz Råde, IB KFA

Dipl.Ing. Winfried Dewes, IB DFVLR  
Dipl. rer. pol. Christoph Rodolph, IB  
GMD

Dr. Karl Wiendieck, IB KfK  
Frau Marga Schmitz, DAAD

A delegação brasileira esteve assim cons-  
tituída:

Embaixador Jorge de Carvalho e Silva  
Embaixador do Brasil em Bonn

Embaixador Paulo Nogueira Batista  
Presidente da Nuclebrás

Embaixador Guy Marie de Castro Bran-  
dão  
Chefe do Departamento de Cooperação  
Cultural, Científica e Tecnológica do  
MRE

Ministro Carlos Alberto Leite Barbosa  
Coordenador para Assuntos Interna-  
cionais da Secretaria de Tecnologia  
Industrial do Ministério da Indústria e  
Comércio

Ministro Luiz Felipe de La Torre Beni-  
tez Teixeira Soares  
Assessor do Secretário-Geral

Brigadeiro-do-Ar Hugo de Oliveira Piva  
Diretor do Instituto de Atividades Es-  
paciais do Centro Tecnológico da Ae-  
ronáutica

Doutor Lynaldo Cavalcanti de Albu-  
querque  
Presidente do CNPq

Professor Doutor Hervásio Guimarães  
de Carvalho

Presidente da Comissão Nacional de  
Energia Nuclear

Conselheiro Francisco de Lima e Silva  
Chefe da Divisão de Ciência e Tecno-  
logia do MRE

Professor Doutor Cláudio de Moura  
Castro  
Diretor Geral da CAPES

Doutor Dourimar Nunes de Moura  
Superintendente de Cooperação Inter-  
nacional do CNPq

Coronel Waldemir Pirro e Longo  
Diretor da Fundação de Tecnologia In-  
dustrial do Ministério da Indústria e  
Comércio

Secretário Sérgio Silva do Amaral  
Embaixada em Bonn

Doutor Sebastião Carlos Valadão  
Nuclebrás

Professor Doutor Gerhard Jacob  
Assessor do CNPq

Pedro Leite Pinto  
Embaixada em Bonn

3. No que tange ao item 1, a Comissão Conjunta reviu com satisfação o progresso do programa de cooperação empreendido entre as instituições de ambos os países.

#### **Item 1-A:**

Quanto à cooperação no campo da pesquisa e desenvolvimento da ciência e tecnologia no âmbito do Acordo Especial CNPq/KFA, a Comissão tomou nota do relatório dos coordenadores sobre o progresso e os excelentes resultados alcançados na maioria dos projetos no campo da física, química física, química e biociências. Registraram-se certas dificuldades em alguns projetos orientados para a tecnologia,

onde têm ocorrido perdas consideráveis de mão-de-obra na indústria brasileira.

- A sugestão prévia da delegação brasileira de ampliar a cooperação, inclusive no campo da meteorologia e da climatologia, e um novo pedido de se incluir nas áreas de pesquisa a tecnologia agrícola e agronômica, foram bem recebidos pela parte alemã, e meios de se implementar projetos conjuntos nos citados setores serão explorados.
- A Comissão tomou igualmente nota do fato de que a nova proposta de projeto alemão sobre geologia (aperfeiçoamento dos métodos geocientíficos e desenvolvimento dos minérios de Urucum) está sendo analisada pela parte brasileira, que considera sua inclusão no programa de cooperação •

A intenção expressada pelo Presidente do CNPq de aumentar e ampliar a cooperação no âmbito do Acordo CNPq/KFA está em perfeita consonância com os interesses da parte alemã e foi registrada com satisfação pela Comissão.

#### 4. **COOPERAÇÃO NO CAMPO DA ENERGIA REGENERATIVA**

O emprego, no Brasil, de energias regenerativas tais como a eólica, a conversão da biomassa e a energia solar, suscita interesse para suas muitas formas de aplicação, especialmente em áreas remotas, onde os combustíveis fósseis ou a energia hidrelétrica não são disponíveis. As atividades de pesquisa e desenvolvimento já começaram em algumas universidades e organizações de pesquisa.

Esforços substanciais estão sendo promovidos na RFA pela BMFT para desenvolver aquelas técnicas não somente para uso na Alemanha, onde

as condições climáticas que exigem a calefação de água e de ambientes poderão torná-las relevantes na próxima década, mas também para outros fins de interesse em áreas de maior insolação. Estão sendo efetuados desenvolvimentos nas técnicas de bombeamento e de dessalinização da água, secagem de colheitas, geração de energia elétrica, condicionamento de ar, refrigeração, etc. Todos os referidos desenvolvimentos requerem adaptação às condições específicas do país e à situação social das comunidades que deverão utilizá-los.

Esforços conjuntos em pesquisa e desenvolvimento são planejados, por conseguinte, para se identificar as tecnologias apropriadas às necessidades brasileiras. Numa primeira fase os programas serão realizados de acordo com as principais prioridades brasileiras. Estes estarão prontos o mais tardar no final de 1980 e servirão de base para uma decisão de ambos os Governos quanto às atividades que deverão ser empreendidas numa segunda fase.

Ações previstas:

- 1) CTA/DFVLR: (ver item 2)
- 2) CNPq/KFA:

Além dos projetos já iniciados no campo das experiências de coletores solares em esforço integrado, está sendo preparado o "Projeto Vila Solar", que incluirá emprego de energia solar e de conversão de biomassa, de grande interesse para áreas remotas, especialmente o Nordeste do Brasil. Participarão do lado brasileiro as Universidades do Ceará e da Paraíba, e possivelmente outras entidades. Ambas as universidades citadas demonstraram acentuado interesse no assunto: o Governo do Ceará está disposto mesmo a promover o projeto. A participação industrial que se prevê que

tal projeto poderá suscitar deverá ser acordada em comum-

Um primeiro esboço de definição de projeto já foi elaborado em conjunto e poderá servir de base para a discussão do programa a ser realizado em 1980.

5. **Item 1 B:**

Com relação ao Acordo Especial STI/KFA, a delegação brasileira apresentou um relatório geral das atividades desenvolvidas em 1979 e as previstas para o biênio 1980-1981. A parte brasileira ressaltou seu interesse em aprimorar aquela cooperação na base dos benefícios mútuos e mediante a definição de novas áreas de intercâmbio. Um breve relato da implementação dos programas sobre o nióbio, soldagem corrosão e biotecnologia foi apresentado pela delegação brasileira.

No que se refere ao projeto do nióbio, a delegação brasileira expressou sua satisfação ante as conquistas alcançadas naquele campo específico, principalmente a aquisição de uma fornalha com raio eletrônico pela STI, o que permitirá o aumento da produção do metal puro de 4 a 40 toneladas anuais.

Quanto à biotecnologia, foi ressaltado pela delegação brasileira que o projeto de sacarificação e fermentação contínuas deve ser acelerado. Tal projeto fora apresentado à parte alemã no final de 1979 e inclui o fornecimento de equipamento pertinente.

O projeto sobre corrosão está sendo reorientado para a pesquisa da corrosão matéria orgânica, com ênfase no etanol.

O projeto sobre soldagem será implantado no curso de 1980, dando-se prioridade à formação de recursos humanos.

A delegação brasileira manifestou interesse em obter a cooperação alemã em pesquisa relacionada com a poluição produzida pela emissão de aldeídos em veículos movidos a álcool. A parte alemã estudará a proposta, com vistas a identificar a instituição que deverá participar do projeto.

Ambas as partes acordaram a conveniência de se estabelecer programa conjunto de pesquisa ambiental, com a possível participação do CNPq.

A delegação alemã apresentou propostas sobre curtimento de couro, novas técnicas para a produção de celulose e reciclagem de restos de óleo em portos e terminais marítimos. A delegação brasileira manifestou interesse nas duas primeiras propostas, cujos pormenores serão discutidos por técnicos de ambas as partes. A última proposta será encaminhada a instituições brasileiras que operam naquele setor para análise ulterior.

6. Quanto ao item 2 (pesquisa aeronáutica e espacial) a Comissão Conjunta registrou a notável cooperação que se vem efetuando no setor nos últimos 9 anos. Novos projetos que se vieram juntar:

— As principais atividades no ano passado cobriram os campos da tecnologia de foguetes-sonoras, matérias compostas, vasos de alta pressão e conversão de energia eólica.

— Quanto à tecnologia de satélites, iniciaram-se esforços conjuntos nos campos da dinâmica e da operação de satélites. Intercambiaram-se informações sobre sensoriamento remoto.

— Um campo de provas conjunto para um conversor de energia eólica (WEC) foi construído e colocado

no Campo de Lançamento de Foguetes da Barreira do Inferno (CLFBI).

- Foi implementado estudo que visa a introdução de energias alternativas (solar e eólica) na Ilha de Fernando de Noronha. Planeja-se utilizar aquela ilha como campo de provas para sistemas desenvolvidos de suprimento de energia alternativa. A cooperação será efetuada em dois níveis superpostos.

No nível 1 a tecnologia da conversão e aplicação da energia solar e eólica será desenvolvida e testada em locais diferentes.

No nível 2 os sistemas desenvolvidos de energia alternativa serão sucessivamente introduzidos na Ilha de Fernando de Noronha como campo de provas a longo termo.

Para o nível 1 as seguintes medidas estão sendo tomadas ou são previstas.

#### — Energia Eólica

WECs modulares nas faixas de 10 e 100 kw e tecnologia de aplicação serão desenvolvidos em conjunto pela CTA e DFVLR/Indústria/Univ. e serão testados nas instalações conjuntas de provas de WECs no CLFBI, em Natal.

A adaptação tecnológica para a aplicação dos WECs segue o mesmo modelo.

#### — Fotovoltaicos

Especialmente tecnologia de aplicação de células solares será desenvolvida e testada a partir de programa de cooperação CTA/Indústria/Univ/DFVLR.

Para o nível 2 as seguintes medidas foram tomadas ou são previstas:

- Iniciou-se estudo que visa estabelecer a maneira mais adequada para a introdução de energias alternativas para o suprimento da Ilha de Fernando de Noronha. Após a conclusão do estudo os projetos de maior interesse comum serão selecionados para as atividades do nível 1, e se iniciarão estudos de análise de sistemas para a implantação de energia alternativa em Fernando de Noronha-

7. No que diz respeito ao item 3, a delegação brasileira apresentou relatório sobre a situação do programa de cooperação em Pesquisa Nuclear e Desenvolvimento durante o período 1978/1979 e sobre as futuras atividades propostas para 1980. Informou igualmente a Comissão Conjunta sobre o estado do programa industrial de energia nuclear.

A Comissão Conjunta expressou satisfação com os resultados alcançados na cooperação no campo nuclear no que se refere à transferência de tecnologia da Alemanha para o Brasil, em estreita conexão com o programa de cooperação industrial existente entre os dois países, e com o apoio deste.

Merecem menção especial as seguintes atividades de P e D:

- Segurança de reator de água leve pressurizado
- Testagem de componentes de reator
- Técnicos especiais de soldagem
- Utilização do tório em reatores pressurizados a água
- Organização de instalações para pesquisas sobre enriquecimento de urânio, em Belo Horizonte, Brasil

- Reprocessamento e tratamento de resíduos

A Comissão Conjunta registrou, com satisfação, o notável progresso alcançado, inclusive com transferência de tecnologia, nos vários empreendimentos conjuntos realizados no setor industrial, em particular nos seguintes:

- Início iminente de operação da Fábrica de Equipamentos Pesados S.A. (Nuclebrás), em Itaguaí, Brasil;
- o progresso que se verifica na construção da Fábrica de Elementos Combustíveis em Resende, Brasil;
- o início de construção da usina de enriquecimento isotópico de urânio baseado no projeto de jatos centrífugos, em Resende, Brasil;
- o trabalho de engenharia efetuado na construção da Planta Piloto de Reprocessamento;
- a crescente capacidade dos empreendimentos conjuntos no campo da engenharia de usinas nucleares.

A Comissão Conjunta manifestou confiança no êxito do prosseguimento dos esforços comuns que se vêm realizando no campo da pesquisa nuclear, em estreita conformidade com os objetivos industriais e tecnológicos do Programa Nuclear Brasileiro.

Em face da importância de que se revestem os programas de treinamento de cientistas e técnicos brasileiros, a Comissão Conjunta expressou sua satisfação com os resultados alcançados pela PRONUCLEAR e ante a intensificação das atividades de treinamento. Conscientizou-se de que fundos mais amplos deveriam ser alocados nos orçamentos de 1981 para aqueles programas de treinamento.

Quanto ao Acordo BMI/MME, a Comissão Conjunta registrou os resultados alcançados no âmbito dessa cooperação e tomou conhecimento, com satisfação, que em junho de 1980 será realizado no Brasil um simpósio sobre segurança de reatores e sobre aspectos legais da utilização da energia nuclear.

8. Com respeito ao item 4, Acordo BGMD-CNPq, a Comissão Conjunta

- foi informada sobre a conclusão da fase principal dos projetos MINIBAN e Controle de Processamento (GRIFO), e o prosseguimento com êxito da cooperação em Operação Computarizada de Sistemas Energéticos, assim como Energéticos, assim como em matemática pura e aplicada
- ficou muito satisfeita ao tomar conhecimento de que o intercâmbio de grupos de técnicos no campo do Controle de Processamento resultou em propostas de cooperação tanto em pesquisa quanto em aplicações; o lado brasileiro decidirá sobre as referidas propostas nos próximos dois meses;
- certificou-se, com interesse, de que deve ser dada ênfase à cooperação em Informação e Documentação.

9. No que se refere ao item 5, Acordo CNPq-DAAD, a Comissão foi informada de que o intercâmbio de cientistas experimentados, por períodos breves, ainda não atingiu o nível previsto.

Quanto ao Projeto do Nordeste, nem todos os novos cientistas selecionados foram enviados. A pedido do Brasil planeja-se estender o programa a outras regiões do país.

O lado brasileiro solicitou, por outro lado, que o custo do equipamento pro-

metido para os cientistas noivos não deveria ser debitado aos recursos já alocados a outros programas, devendo ser-lhe atribuídos fundos adicionais especiais.

A parte alemã concordou em examinar favoravelmente a proposta brasileira.

## 10. DIVERSOS

— No que tange à oceanografia, as duas partes anotaram que no âmbito da cooperação do DHN e IfM o projeto "Conversut — Investigação do Plâncton na zona de convergência subtropical" está tendo prosseguimento, e que o projeto "Análise da Estrutura Educacional Em Oceanografia" e "Curso de Administração de Pesquisas, indispensável à preparação especial quando se utilizarem vasos de pesquisa" estão sendo implementados. Às duas partes também anotaram que os novos projetos entre DHN e IfM serão examinados em seu devido tempo de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros e conclusões de ambas as agências governamentais.

A Comissão registrou, com satisfação, que, dentre as novas áreas de cooperação, seria bem-vinda para ambas as partes a realização de uma pesquisa em comum na região antártica. Uma troca de pontos-de-vista sobre os respectivos programas de pesquisa poderia conduzir à identificação de projetos de interesse mútuo.

- A Comissão exortou ambas as partes a acatar a sugestão apresentada pelo Presidente do CNPq de que as instituições competentes deveriam insistir junto aos cientistas e estudantes que devam visitar o outro país para que aperfeiçoem previamente o conhecimento do respectivo idioma.
- A parte brasileira reiterou seu interesse em receber dados meteorológicos sobre a região Nordeste que estariam provavelmente à disposição do **MPI** Lindau. A parte alemã tomará as providências necessárias a esses respeito.
- Acordou-se finalmente realizar-se o próximo encontro em Brasília, em **março de 1981**.

# declaração de saraiva guerreiro sobre a libertação de flávia schilling

Declaração do Chanceler Saraiva Guerreiro, divulgada pelo Palácio do Itamaraty em Brasília, em 18 de março de 1980, a propósito da decisão do Governo uruguaio de submeter à aprovação do Conselho de Estado um projeto de lei que beneficiará Flávia Schilling.

Ao tomar conhecimento oficialmente da decisão do Governo uruguaio de submeter à aprovação do Conselho de Estado, em caráter de urgência, projeto de lei de alcance geral que beneficiará a situação da cidadã brasileira Flávia Schilling, o Governo brasileiro manifesta seu apreço por esse gesto de boa vontade.

Tal iniciativa vem ao encontro do apelo que o Presidente João Figueiredo, inspirado por considerações humanitárias e pelos laços fraternos de amizade que unem os povos do Brasil e do Uruguai, dirigiu ao Presidente Aparício Mendez, em 6 do corrente, pela liberdade de Flávia Schilling.

Constituiu motivo de satisfação para o Presidente Figueiredo a resposta do Presidente do Uruguai, ontem recebida, na

qual se indica que foram tomadas as medidas para acelerar a tramitação dessa nova legislação, que permitirá a libertação de Flávia Schilling em breve.

O Presidente João Figueiredo está enviando ao Presidente Aparício Mendez seu agradecimento caloroso pela maneira fraternal com que foi acolhido seu apelo.

Neste momento cabe ressaltar que esta questão sempre foi tratada pelo Governo brasileiro no quadro do respeito mútuo e da boa amizade que caracterizam as relações entre o Brasil e o Uruguai e que se expressam em significativos programas de cooperação e importantes atos internacionais, como o Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio, assinado em Rivera, em 12 de junho de 1975.



# no brasil, o comissário dos transportes da guiné-bissau

Discurso do Ministro de Estado das Relações Exteriores,  
Ramiro Saraiva Guerreiro,  
no Palácio do Itamaraty em Brasília,  
em 25 de março de 1980, por ocasião do almoço  
oferecido ao Comissário dos Transportes  
da Guiné-Bissau, Manuel Santos.

Senhor Comissário Manuel Santos,

Não me reportarei aqui a dizer apenas que é uma honra receber Vossa Excelência em nosso país. As relações entre o Brasil e a Guiné-Bissau já chegaram a tal nível de profundidade que ultrapassamos o plano da retórica. Cremos que os irmãos guineenses se sentem como se estivessem em casa nesta terra de tantas tradições e aspirações comuns.

A presença de Vossa Excelência em solo brasileiro constitui, em primeiro lugar, a identificação de um novo caminho num campo até hoje pouco explorado nas já densas relações entre o Brasil e a Guiné-Bissau. Em segundo lugar, comprova a decisão de cooperar entre si de dois povos em desenvolvimento. Brasil e Guiné-Bissau, ao fortalecerem esse fluxo horizontal de mercadorias, de tecnologias e de serviços, contribuem também para o estabelecimento de uma nova e mais justa ordem econômica internacional. Este esforço se revela significativo, em vista das estruturas existentes que tendem a dificultar e a tornar menos atraente o intercâmbio entre os países em via de desenvolvimento.

A importância dos transportes para o desenvolvimento de uma nação não precisa ser reiterada. Neste e noutros terrenos, o Brasil tem procurado desenvolver solu-

ções próprias para os problemas decorrentes das suas condições ambientais e humanas, em vista de uma certa inadequação ao meio tropical das tecnologias concebidas para o mundo altamente industrializado e para outras latitudes. As nações irmãs da África enfrentam condições semelhantes às nossas. Temos, portanto, muitas experiências a partilhar.

A amizade entre o Brasil e a Guiné-Bissau não reflete, por outro lado, apenas uma consciência clara dos interesses comuns e de uma cultura semelhante. Os nossos países se aproximam também porque defendem os mesmos conceitos na comunidade internacional. A condenação do colonialismo, o respeito aos princípios de igualdade entre os Estados e de não ingerência em assuntos internos de nações soberanas não constituem para nós fórmulas vazias. Representam pelo contrário ideais que guiam tanto o Brasil quanto a Guiné-Bissau nas suas relações internacionais.

Senhor Comissário,

Estou certo do êxito da missão de Vossa Excelência no Brasil, ocasião em que manterá importantes contatos com os setores públicos e privados de sua esfera de interesses em algumas de nossas principais cidades. Proponho, pois, um brinde à promissora cooperação entre o Brasil e a Guiné-Bissau, à saúde de Vossa Excelência e do ilustre Presidente Luís Cabral.



# a reunião do conselho permanente da organização dos estados americanos

Texto da Resolução a respeito da ocupação da Embaixada da República Dominicana em Bogotá, aprovada, em 25 de março de 1980, por consenso do Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos, reunido em Washington; e o texto da declaração feita pelo Delegado do Brasil, Embaixador Alarico Silveira, após a aprovação da referida Resolução.

## A RESOLUÇÃO

O Conselho Permanente da Organização dos Estados Americanos, consternado pelos graves acontecimentos na residência da Embaixada da República Dominicana em Bogotá, assaltada por um grupo subversivo armado, autodenominado M-19, que tomou como reféns pessoal diplomático deste país e outras pessoas;

Recordando:

As disposições da Convenção de Viena sobre relações diplomáticas, de 18 de abril de 1961, e as resoluções da Assembleia Geral da Organização em que se condenam os atos de terrorismo, especialmente o seqüestro de pessoas e a extorsão conexa, particularmente quando são perpetrados contra representantes de Estados estrangeiros, por serem violatórios não somente dos direitos humanos mas também das normas que regem as relações internacionais;

Reafirmando:

que o direito de inviolabilidade que ampara os agentes diplomáticos e os locais de suas respectivas missões constitui norma

fundamental que garante a convivência pacífica entre os Estados, resolve:

1. Manifestar seu enfático repúdio ao execrável assalto à residência da Embaixada da República Dominicana em Bogotá e à conseqüente tomada de reféns de pessoal diplomático acreditado junto ao Governo da Colômbia, de funcionários da Chancelaria do mencionado país e de outros nacionais colombianos. Tais fatos constituem flagrante violação dos direitos fundamentais do homem, da dignidade e do valor da pessoa humana e de princípios essenciais do direito das gentes.
2. Expressar sua solidariedade para com o Governo da Colômbia, na confiança de que os esforços que vem realizando para preservar a integridade dos reféns e lograr sua libertação, conduzindo à solução adequada do problema.
3. Instruir a Comissão de Assuntos Jurídicos e Políticos no sentido de acelerar os estudos que estão sendo elaborados sobre a matéria, de conformidade com a resolução AG/RES. 366, do Oitavo Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral da Organização.

## DECLARAÇÃO DO DELEGADO BRASILEIRO

Os acontecimentos que se vêm registrando na sede da Embaixada da República Dominicana em Bogotá continuam a comover profundamente os povos deste continente. Um grupo de representantes diplomáticos de nossos Governos sofre diariamente as conseqüências de um ato por todos os motivos condenável.

2. Comungando desse sentimento, o Governo brasileiro diretamente afetado por esse episódio, procurou, desde o primeiro momento, desenvolver seus esforços no sentido de que a resolução que resultasse dos debates havidos na OEA consagrasse não só o repúdio comum aos atos praticados na sede diplomática dominicana, mas também o consenso de todos os Estados-Membros da Organização relativamente à necessidade de uma solução pacífica e da libertação dos reféns. Com esse objetivo, prestou o Brasil contribuição invariavelmente construtiva aos debates aqui surgidos, sugerindo fórmulas e fazendo concessões que permitissem um pronunciamento consensual por parte do Conselho Permanente.

3. Teria preferido o Governo brasileiro que o texto que acabamos de adotar explicitasse

com toda a clareza que na solução do problema fosse preservada a integridade dos reféns e assegurada sua pronta libertação. Ao nos associarmos ao consenso, o fizemos no entendimento de que, através desta decisão, a Organização expressa sua vontade de que a solução seja encontrada por meios pacíficos, no mais curto prazo, e sem qualquer dano ou risco para os reféns.

4. Meu Governo deixou claramente registrado seu pensamento de que os fatos ocorridos na Embaixada da República Dominicana em Bogotá, tendo como vítimas representantes diplomáticos acreditados junto ao Governo da Colômbia, entre várias outras pessoas, deve ser condenado pela Organização dos Estados Americanos e, através dela, denunciados à opinião mundial como mais uma flagrante violação das normas fundamentais do direito das gentes e da própria dignidade da pessoa humana.

Reitero a confiança do Governo e do povo brasileiro em que o Governo da Colômbia, confrontado com tão lamentáveis acontecimentos, saberá dar-lhes solução que não envolva uso da força, com vistas a assegurar a integridade dos reféns e sua pronta libertação, de acordo com a tradição desse país de acatamento às normas do direito internacional.

# relações diplomáticas

## o estabelecimento de relações diplomáticas entre o Brasil e a República Popular do Congo

O Palácio do Itamaraty em Brasília distribuiu, em 4 de março de 1980 o seguinte Comunicado à imprensa:

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, desejosos de promover e fortalecer suas relações de cooperação baseadas em mútuo respeito e independência, nos princípios de soberania e no interesse da paz e da amizade entre seus povos concordaram em estabelecer relações diplomáticas entre seus dois países, a nível de Embaixadas, a partir de 4 de março de 1980.

## Brasil e Burundi estabelecem relações diplomáticas

Em 4 de março de 1980, o Palácio do Itamaraty em Brasília divulgou o seguinte comunicado à imprensa:

Os Governos da República Federativa do Brasil e da República do Burundi, desejosos de fortalecer os laços de amizade entre seus povos, concordam, nesta data, em estabelecer relações diplomáticas a nível de Embaixada. Ambos os Governos expressam confiança em que o presente acordo contribuirá para o aprimoramento das rela-

ções entre os dois países e para o aprofundamento de vínculos mutuamente benéficos.

## entrega de credenciais

De embaixadores brasileiros:

Fernando Belfort Bethlem, ao Governo do **Paraguai**, em 9 de janeiro de 1980;

Fernando Ramos de Alencar, ao Governo da **Suíça**, em 18 de janeiro de 1980;

Cláudio Garcia de Souza, ao Rei da **Suécia**, em 31 de janeiro de 1980;

Murillo Gurgel Valente, ao Governo de **Cingapura**, em 4 de fevereiro de 1980;

Samuel Alves Corrêa, ao Governo do **Iraque**, em 4 de fevereiro de 1980;

Afonso Arinos de Mello Franco, ao Governo da **Bolívia**, em 7 de março de 1980;

Aluysio Guedes Regis Bittencourt, à Rainha dos **Países Baixos**, em 26 de março de 1980.

De Embaixadores estrangeiros:

Macky Koréissi Aguibou Tall, do **Mali**, em 8 de janeiro de 1980;

Mamady Lamine Conde, da **Guiné**, em 8 de janeiro de 1980.



## **acordo brasil-iraque sobre cooperação no campo dos usos pacíficos da energia nuclear**

Acordo sobre cooperação no campo dos usos pacíficos da energia nuclear entre o Brasil e o Iraque, assinado em Bagdá, em 5 de janeiro de 1980, pelo Presidente da Nuclebrás, (Empresas Nucleares Brasileiras S/A), Paulo Nogueira Batista, e pelo Vice-Presidente da Comissão de Energia Atômica do Iraque, A. K. Al-Hashimi; e a nota do Itamaraty à imprensa, sobre o acordo Brasil-Iraque, divulgada em 7 de janeiro de 1980.

### **O ACORDO**

Os Governos da República Federativa do Brasil e da República do Iraque,

Tendo em mente o "Memorandum para a Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Atômica", assinado em Bagdá, em 1.º de outubro de 1979; e

Considerando a importância da cooperação no campo dos usos pacíficos da energia nuclear para o desenvolvimento de seus países;

Considerando as relações amistosas que existem entre os dois países, bem como o desejo comum de ampliar o escopo da cooperação bilateral;

Considerando que o Governo do Iraque tem a intenção de desenvolver um programa para o uso pacífico da energia nuclear, objetivando o seu desenvolvimento científico e a geração de energia elétrica;

Considerando que o Governo da República Federativa do Brasil concorda em cooperar com o Go-

verno da República do Iraque para implementação do referido programa;

Decidem celebrar este Acordo para a Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear.

### **artigo I**

A cooperação bilateral no campo dos usos pacíficos da energia nuclear será desenvolvida através das instituições nacionais competentes, isto é, a "Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN)" e "Empresas Nucleares Brasileiras S/A (Nuclebrás)", no lado brasileiro, e a "Comissão de Energia Atômica do Iraque", no lado iraquiano.

### **artigo II**

A cooperação prevista neste Acordo será desenvolvida de acordo com a capacidade e as prioridades de cada Parte Contratante, bem como respeitará integralmente as obrigações e compromissos internacionais assumidos por cada Governo.

### **artigo III**

As Partes Contratantes declaram o seu apoio ao princípio de não-proliferação de armas nucleares e ressaltam o seu direito de desenvolver e aplicar a energia nuclear para fins pacíficos, de acordo com os seus respectivos programas nacionais.

### **artigo IV**

A cooperação prevista neste Acordo será desenvolvida nas seguintes áreas:

- (a) estudos de avaliação e viabilidade de reservas de urânio;

- (b) prospecção, exploração, mineração e beneficiamento de urânio;
- (c) fornecimento de urânio natural e urânio levemente enriquecido (se possível na forma de elemento combustível) para o abastecimento de reatores nucleares;
- (d) fornecimento de equipamentos e de serviços de engenharia e construção para reatores nucleares;
- (e) segurança de reatores nucleares;
- (f) intercâmbio de experiência e **know-how** na utilização do "Sistema Internacional de Informações Nucleares" da Agência Internacional de Energia Atômica;
- (g) intercâmbio de visitas a instituições de pesquisa e desenvolvimento, incluindo a realização de experimentos científicos;
- th) treinamento de recursos humanos.

#### artigo V

Os órgãos mencionados no Artigo I celebrarão ajustes e contratos para a implementação deste Acordo nas áreas de cooperação relacionadas no Artigo IV. Os ajustes entrarão em vigor mediante troca de notas diplomáticas.

#### artigo VI

As Partes Contratantes informarão à Agência Internacional de Energia Atômica sobre a negociação deste Acordo, objetivando a aplicação das salvaguardas relevantes, de acordo com as obrigações contraídas por cada Parte junto à Agência, aos materiais nucleares e equipamentos sujeitos a salvaguardas que venham a ser importados por uma Parte da outra, de forma a assegurar que tais materiais e equipamentos serão utilizados exclusivamente para fins pacíficos.

#### artigo VII

A retransferência de uma Parte Contratante para um terceiro país de qualquer material ou equipamento fornecido pela outra Parte Contratante, e que esteja sujeito a salvaguardas, só será feita após o terceiro país ter concluído com a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) um acordo de salvaguardas do mesmo tipo do aplicado ao referido material ou equipamento na Parte Contratante importadora.

#### artigo VIII

Cada Parte Contratante tomará as medidas necessárias para a proteção física, em seu território, dos materiais e equipamentos que lhe foram fornecidos no âmbito deste Acordo, bem como nos

casos de transporte dos referidos materiais e equipamentos entre os territórios das Partes Contratantes.

#### artigo IX

As Partes Contratantes realizarão reuniões anuais para avaliar a implementação deste Acordo, alternadamente no Brasil e no Iraque.

#### artigo X

Quaisquer controvérsias que possam ocorrer sobre a implementação deste Acordo serão resolvidas através dos canais diplomáticos de ambos os países.

#### artigo XI

Este Acordo terá um prazo de validade de dez anos, a contar da data em que as Partes Contratantes efetuarem a troca de notas informando que os respectivos procedimentos internos para a sua aprovação tenham sido completados.

Este Acordo poderá ser prorrogado por prazos de um ano e poderá ser denunciado por qualquer Parte Contratante, mediante o envio de nota diplomática à outra Parte Contratante; nesse caso, a denúncia entrará em vigor seis meses após a referida nota.

#### artigo XII

Este Acordo entrará em vigor uma vez tenham sido cumpridas as respectivas exigências constitucionais de cada país, bem como a comunicação devida a esse respeito tenha sido feita mediante troca de Notas diplomáticas.

#### artigo XIII

Feito em um texto original, em inglês.

### NOTA À IMPRENSA

Os Governos do Brasil e do Iraque assinaram, em 5 de janeiro de 1980, um Acordo sobre a Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear. A negociação do acordo foi feita no Rio de Janeiro, em fins de novembro e início de dezembro, entre delegações chefiadas respectivamente pelo Embaixador Paulo Nogueira Batista, do lado brasileiro, e pelo Dr. A. K. Al-Hashimi, Vice-Presidente da Comissão de Energia Atômica do Iraque. Rubricado, em 1.º de dezembro, o texto do Acordo foi submetido à aprovação dos respectivos Governos, após a qual procedeu-se à sua assinatura por aqueles dois, chefes de delegação, respectivamente no Brasil e no Iraque.

2. A negociação do Acordo foi feita com base no texto do "Memorandum para a Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Atômica", rubricado em 1.º de outubro do ano passado, quando da visita

a Bagdá de delegação brasileira constituída por Decreto de 25 de setembro, publicado no Diário Oficial de 26 do mesmo mês, delegação que, sob a chefia do Embaixador Paulo Nogueira Batista, reunia representantes do Itamaraty, MME, Conselho de Segurança Nacional, CNEN e NUCLEBRAS.

3. O **Memorandum**, que foi aprovado pelos dois Governos, por troca de notas diplomáticas, nos primeiros dias de novembro, continha uma lista de áreas para a cooperação bilateral e previa a realização posterior de negociações com vistas à conclusão de um Acordo propriamente dito entre os dois Governos no campo dos usos pacíficos da energia nuclear. As áreas de possível cooperação seriam as de prospecção de urânio, fornecimento de combustível (urânio e urânio levemente enriquecido para uso em reatores nucleares iraquianos), segurança de reatores, utilização do Sistema Internacional de Informações Nucleares (da AIEA), troca de visitas a instituições de pesquisa e desenvolvimento, e realização de experiências científicas e treinamento de pessoal. O **Memorandum** tinha também, sob a forma de anexo, uma listagem de medidas específicas de cooperação a serem implementadas mediante o intercâmbio de visitas de técnicos nas áreas de prospecção de urânio, utilização do Sistema Internacional de Informação Nuclear da AIEA, segurança de reatores, formação de pessoal e eventual realização pelo Brasil de experiências em reatores de pesquisa iraquianos. Segundo o **Memorandum**, a cooperação bilateral se faria de acordo com as capacidades e prioridades de cada país, e em conformidade com as respectivas obrigações internacionais, assim como mediante a aplicação das salvaguardas pertinentes da AIEA.

4. O Acordo entre os dois Governos, baseado no **Memorandum** firmado em Bagdá, tem os seguintes principais dispositivos:

a) a cooperação bilateral será efetuada de acordo com a capacidade e as prioridades de cada Parte, em completa conformidade com os compromissos e obrigações internacionais de cada um;

b) as duas partes ressaltam seu apoio ao princípio de não proliferação de armas nucleares, e reafirmam seu direito ao desenvolvimento e à aplicação da energia nuclear para fins pacíficos;

c) a cooperação bilateral será efetuada nas seguintes áreas:

— levantamento de recursos e prospecção e exploração de urânio;

— fornecimento de urânio natural e urânio de baixo teor de enriquecimento, eventualmente na forma de elementos combustíveis, para uso em reatores nucleares;

— fornecimento de equipamentos e serviços de engenharia e construção de reatores nucleares;

— segurança de reatores;

— troca de experiências sobre a utilização do "Sistema Internacional de Informação Nuclear" da AIEA;

— troca de visitas a instituições de pesquisa e desenvolvimento e realização de experiências científicas;

— treinamento de pessoal.

d) Prevê-se a assinatura de convênios e contratos entre instituições dos dois países para a implementação da cooperação bilateral, prevista no acordo; tais convênios e contratos estarão sujeitos à aprovação dos dois Governos, conforme a praxe e a legislação respectiva;

e) Há artigos que versam a aplicação de salvaguardas. Os dois Governos se comprometem a informar à AIEA da negociação do Acordo para efeitos de aplicação de salvaguardas pertinentes, de acordo com as obrigações assumidas por cada Parte perante a AIEA (o Iraque é signatário do Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares), aos materiais e equipamentos sujeitos a salvaguardas que sejam importados de uma Parte à outra; a retransferência por uma parte a terceiro país de qualquer material ou equipamento a ela fornecido pela outra parte fica condicionada à conclusão prévia pelo terceiro país de acordo de salvaguardas com a AIEA do mesmo tipo daquele aplicado ao material ou equipamento em questão no país importador;

f) Outros artigos prevêem a realização de reuniões anuais para o acompanhamento da implementação do Acordo, solução de eventuais controvérsias por via diplomática, período de validade de 10 anos prorrogáveis por períodos sucessivos de um ano, e possibilidade de denúncia com efeitos em prazo de seis meses;

g) Prevê-se também que a entrada em vigor só se fará uma vez completados os trâmites constitucionais de cada país, o que no Brasil, requer aprovação pelo Congresso Nacional.

5. O Acordo com o Iraque — assim como o **Memorandum** firmado com a Venezuela, quando da visita do Ministro das Relações Exteriores àquele país em julho de 1978 — foi negociado dentro da orientação que vem sendo seguida pelo Governo brasileiro, no sentido de ampliar e dinamizar a cooperação no campo dos usos pacíficos da energia nuclear com outros países em desenvolvimento.

O Acordo, como se verifica pelo acima exposto, deixa inteiramente claro que:

a) a cooperação bilateral em nada deve interferir com a boa execução dos programas nucleares de cada parte, e, de outro lado, deve desdobrar-se no mais estrito respeito às obrigações internacionais de cada uma, quer se trate dos compromissos

perante a AIEA, quer se trate de obrigações assumidas no âmbito de outros acordos bilaterais;

b) no que se refere ao fornecimento de urânio, prevê-se a possibilidade de exportação pelo Brasil de urânio natural ou de urânio de baixo teor de enriquecimento, eventualmente sob a forma de elemento combustível, para utilização como combustível em reatores nucleares; trata-se, portanto, de materiais que o Brasil poderá fornecer por seus próprios meios, sem necessidade de consulta prévia a terceiros países;

c) a cooperação prevista não inclui qualquer possibilidade de fornecimento de material ou tecnologia sensível, como transferência de instalações ou know-how para enriquecimento ou reprocessamento de urânio, nem o fornecimento de urânio de alto teor de enriquecimento. O Acordo atende, portanto, a nossos compromissos internacionais e à orientação de passar o Brasil a prestar cooperação a outros países em desenvolvimento para a promoção de nossos interesses comuns.

### **brasil e canada assinam acordo para prorrogação dos prazos de comprometimento de empréstimo**

**Acordo, por troca de Notas, entre o Brasil e o Canadá, para prorrogação dos prazos de comprometimento de empréstimo, assinado no Palácio do Itamaraty em Brasília, em 11 de janeiro de 1980, pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, Ramiro Saraiva Guerreiro, e pelo Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Canadá, James Howard Stone.**

A Sua Excelência o Senhor James Howard Stone, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Canadá.

Senhor Embaixador,  
Tenho a honra de acusar o recebimento da Nota B-07, de 11 de janeiro de 1980, de Vossa Excelência, cujo teor em português é o seguinte:

"Excelência,

Com referência ao Artigo VII, seção 7.02, do Acordo de Empréstimo, assinado em 13 de janeiro de 1977, e à solicitação do Governo da República Federativa do Brasil, através da nota-verbal n.º DCOPT/DCS/DPF/DAI/66, de 03 de dezembro de 1979, relativa à prorrogação dos prazos de comprometimento do Empréstimo, de 13 de janeiro de 1980 para 12 de janeiro de 1982, e da extensão dos prazos de desembolso, de 13 de janeiro de 1982 para 12 de janeiro de 1984, tenho a honra de propor a Vossa Excelência, em nome do Gover-

no do Canadá, a modificação do Artigo IV, seção 4.03 do mencionado Acordo de Empréstimo, que passaria a ser redigido da seguinte maneira:

"Artigo IV — Seção 4.03

Se o valor total do Empréstimo não for comprometido pelo Brasil para aplicação nos objetivos previstos, em um prazo de cinco (5) anos após a conclusão do Acordo, o saldo respectivo será cancelado pelo Canadá, através de notificação escrita, com sessenta (60) dias de antecedência e a parcela ou as parcelas finais das amortizações a serem pagas ficarão reduzidas do mesmo montante. Durante este período, o Brasil pode continuar a assumir compromissos, por conta do Empréstimo. Analogamente, se o valor total do Empréstimo assim comprometido pelo Brasil não for desembolsado em um prazo de sete (7) anos após a conclusão do Acordo, o saldo será cancelado, mediante notificação escrita do Canadá, com sessenta (60) dias de antecedência, ficando reduzidas a parcela ou parcelas finais das amortizações no mesmo montante."

2. Caso o Governo da República Federativa do Brasil concorde com a modificação sugerida, proponho que esta nota e a de resposta de Vossa Excelência, em que se expresse a concordância do Governo brasileiro, constituam Acordo entre nossos dois Governos, a entrar em vigor no dia 13 de janeiro de 1980.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração".

2. Em resposta, informo Vossa Excelência de que o Governo brasileiro concorda com os termos da Nota acima transcrita, a qual, juntamente com a presente, constitui Acordo entre nossos dois Governos a entrar em vigor no dia 13 de janeiro de 1980.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.

**Ramiro Saraiva Guerreiro**

Ministro de Estado das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil

### **brasil e frança assinam acordo para formação de estudantes brasileiros de engenharia**

**Acordo, per troca de Notas, entre o Brasil e a França, colocando em vigência o Ajuste Complementar entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico**

(CNPq) e o Comit  de Estudos sobre a Forma o de Engenheiros (CEPI), no  mbito do Acordo de Coopera o T cnica e Cient fica entre os dois pa ses. O Acordo, por troca de Notas, foi assinado no Pal cio do Itamaraty em Bras lia, em 14 de janeiro de 1980, pelo Ministro de Estado das Rela es Exteriores, Ramiro Saraiva Guerreiro, e pelo Embaixador Extraordin rio e Plenipotenci rio da Rep blica Francesa, Jean B liard, e c Ajuste Complementar CNPq-CEFI foi assinado, na mesma data e local, pelo presidente do CNPq, Maur cio Matos Peixoto, e pelo Embaixador Jean B liard.

## A TROCA DE NOTAS

A Sua Excel ncia o Senhor Jean B liard, Embaixador Extraordin rio e Plenipotenci rio da Rep blica Francesa.

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de acusar recebimento da Nota de Vossa Excel ncia, de n mero 66, datada de hoje, cujo teor em portugu s   o seguinte:

"Senhor Ministro,

Com refer ncia ao artigo 8.  do Ajuste Complementar entre o Comit  de Estudos sobre a Forma o de Engenheiros (CEFI) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Cient fico e Tecnol gico (CNPq), celebrado no  mbito do Acordo de Coopera o T cnica e Cient fica, concluido entre o Governo da Rep blica Francesa e o Governo da Rep blica Federativa do Brasil a 16 de janeiro de 1967, tenho a honra de propor a Vossa Excel ncia que esse Ajuste Complementar hoje assinado passe a vigorar na data da Nota de resposta de Vossa Excel ncia em que se expresse a concord ncia do Governo brasileiro com as disposi es da presente Nota.

Caso o Governo da Rep blica Federativa do Brasil concorde com o acima proposto, esta Nota e a de resposta de Vossa Excel ncia constituir o Acordo entre nossos dois Governos que colocar  em vigor o Ajuste Complementar entre o CEFI e o CNPq.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excel ncia os protestos da minha mais alta considera o".

Em resposta, informo Vossa Excel ncia de que o Governo da Rep blica Federativa do Brasil concorda com os termos da Nota acima transcrita, a qual, juntamente com a presente, passa a constituir Acordo entre nossos dois Governos, que p e em vigor, na data de hoje, o Ajuste Complementar celebrado entre o CNPq e o CEFI.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excel ncia os protestos da minha mais alta considera o.

RairJrc **Sarciva Guerreiro**

Ministro de Estado das Rela es Exteriores da Rep blica Federativa do Brasil

## O AJUSTE COMPLEMENTAR CNPq-CEFI

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Cient fico e Tecnol gico (doravante denominado "CNPq")   uma funda o vinculada   Secretaria do Planejamento da Presid ncia da Rep blica, com personalidade jur dica de direito privado, que tem como finalidade participar, principalmente, na an lise dos projetos e programas setoriais de ci ncia e tecnologia e na atualiza o da pol tica de desenvolvimento cient fico e tecnol gico estabelecida pelo Governo Federal.

O Comit  de Estudos sobre a Forma o de Engenheiros (doravante denominado "CEFI")   um organismo de estudo, de liga o e de est mulo   forma o de engenheiros, em cujo conselho est o representados o Minist rio das Universidades, o Minist rio da Ind stria, o Minist rio da Agricultura, meios profissionais, associa es de engenheiros, bem como os principais agrupamentos de Escolas de Engenheiros (Confer ncia das Grandes Escolas, Assembleia Geral dos Respons veis por Estabelecimentos e Escolas P blicas que concedem Diploma de Engenheiro, "AGREDI"), tendo por miss o favorecer a divulga o, no exterior, do ensino tecnol gico de n vel superior.

O presente Ajuste entre o CNPq e o CEFI define um programa de forma o de estudantes brasileiros nas grandes escolas francesas de engenheiros e as modalidades utilizadas, para sua execu o, per ambas as institui es.

### T TULO I

#### Defini o do Programa

#### artigo 1.\*

O programa compreende:

- a) o envio   Fran a de bolsistas brasileiros, recrutados mediante candidaturas individuais, para cursos existentes, que d o direito a diplomas ou certificados reconhecidos;
- b) a organiza o na Fran a, para grupos homog neos de bolsistas, de programas espec ficos de dura o vari vel;
- c) outras atividades poder o posteriormente ser includas no programa, se ambas as Partes as julgarem  teis e oportunas.

A orientação geral desses programas é definida em função das prioridades manifestadas pelo CNPq e das possibilidades dos estabelecimentos franceses.

#### **artigo 2.\***

A definição do programa dos bolsistas individuais inclui:

- a) a divulgação desse programa no Brasil;
- b) a pré-seleção dos candidatos;
- c) a matrícula nos estabelecimentos franceses (de conformidade com suas respectivas normas de admissão);
- d) a viagem Brasil-França;
- e) a instalação do bolsista na França, que inclui:
  - recepção;
  - reserva de acomodação provisória;
  - busca de acomodação definitiva;
  - abertura e manutenção de dossiê administrativo; e
  - assistência social ao interessado;
- f) pré- formação linguística, ou científica, ou seja:
  - aquisição de conhecimento da língua francesa necessário ao acompanhamento dos cursos;
  - adaptação — se considerada necessária — em função do nível da orientação escolhida;
- g) acompanhamento pedagógico geral e específico ao nível do estabelecimento de ensino;
- h) realização dos cursos que comportem, quando for o caso, uma adaptação específica à demanda apresentada pelos bolsistas (particularmente quanto aos ciclos de doutorado); e
- i) viagem de regresso França-Brasil.

#### **artigo 3.»**

##### Organização de programas específicos

A organização de programas específicos compreende as seguintes fases:

- a) definição do programa;
- b) determinação do nível do grupo de participantes;
- c) viagem Brasil-França;
- d) instalação na França;

- e) pré- formação científica e linguística-;
- f) acompanhamento pedagógico;
- g) realização do programa, sob a forma de curso, de exercícios práticos, de estágios ou visitas a indústrias; e
- h) viagem de regresso ao Brasil.

## TÍTULO II

### Implementação do Programa

A implementação do programa, definida no Artigo 2.º, processar-se-á segundo as seguintes disposições:

#### **artigo 4.\***

##### Formação dos bolsistas recrutados a título individual

- a) A divulgação do programa e o recebimento das candidaturas estarão a cargo do CNPq.
- b) Os candidatos deverão possuir diploma de engenheiro.
- c) A pré- seleção será feita pelo CNPq e a seleção definitiva por uma Comissão designada por ambas as instituições e que se reunirá no Brasil.

Essa Comissão entrevistará os candidatos, salvo motivo de força maior, disporá de dossiês preparados pelo CNPq e poderá, se o desejar, realizar exames de verificação de nível.

A Comissão estabelecerá, mediante parecer favorável dos técnicos, a lista dos candidatos selecionados para a concessão de uma bolsa do CNPq e para o acompanhamento posterior dos estudos na França.

A Comissão definirá a orientação geral que terão os estudos por ela recomendados, bem como o nível de admissão.

- d) A destinação definitiva dos candidatos e seu nível de admissão serão determinados pelas comissões reunidas na França pelo CEFI, das quais participarão os estabelecimentos interessados. Essas decisões-serão comunicadas ao CNPq um mês antes da partida dos bolsistas para a França.
- e) A pré- formação linguística e científica será assegurada, na França, pelos estabelecimentos selecionados pelo CEFI, ouvidos o Ministério das Universidades e o Ministério dos Negócios Estrangeiros.
- f) Os assuntos de ordem material e administrativa dos bolsistas serão confiados à institui.

ção competente, designada de comum acordo por ambas as Partes.

- g) O acompanhamento geral pedagógico desse programa, que compreende o exame dos problemas encontrados e a avaliação dos resultados obtidos, será feito por uma comissão geral de acompanhamento que funcionará junto ao CEFI e será designada de comum acordo.

Esta comissão será presidida por um representante das Escolas de Engenharia, que receberá relatórios periódicos dos estabelecimentos de ensino e estabelecerá, se achar necessário, contatos diretos com estes últimos.

- h) O acompanhamento pedagógico específico será feito por um professor orientador do estabelecimento interessado, designado pelo CEI.
- i) Os programas serão implementados, de modo geral, segundo as modalidades aplicáveis aos estudantes franceses. Contudo, um esforço de adaptação poderá ser feito, caso possível e necessário (escolha do tema para tese, natureza dos estágios, etc.).

### TITULO III

#### Disposições financeiras

##### artigo 5.\*

Programa para os bolsistas individuais

O CNPq assumirá as despesas relativas a:

- bolsas destinadas a cobrir os gastos de estada dos estudantes brasileiros na França;
- promoção do programa;
- pré-seleção dos candidatos;
- viagem de ida e volta Brasil-França, por avião, em classe econômica;
- outras despesas do bolsista (assistência social — despesas administrativas); e
- diárias dos técnicos franceses que participarão da seleção definitiva.

##### artigo 6.º

O CEFI tomará providências no sentido de que seja assegurado, pela Parte francesa, o financiamento das outras despesas, tais como:

- a] a pré- formação linguística e científica;
- b] os deslocamentos do bolsista na França;
- c) o acompanhamento pedagógico geral (centralizado) e particular (estabelecimento); e

- d) os custos suplementares de formação relativos à execução do Artigo 1º, parágrafo a, do Título I do presente Ajuste, previstos anualmente nos programas e respectivos anexos, definidos de comum acordo.

### TÍTULO IV

#### artigo 7.\*

##### Disposições Gerais

As duas instituições elaborarão anualmente um relatório que integrará o presente Ajuste e que indicará o número de bolsas, o calendário de execução, a organização eventual de programas específicos ou a inclusão de possíveis atividades novas, decididas de comum acordo. Cópias desses relatórios serão enviadas ao Ministério das Relações Exteriores do Brasil e ao Ministério dos Negócios Estrangeiros da França.

##### artigo 8.\*

O presente Ajuste entrará em vigor por troca de notas diplomáticas e terá vigência por um período de três anos. Ao final desse prazo, o Ajuste prorrogar-se-á tacitamente por iguais períodos, salvo manifestação em contrário por qualquer das Partes. Este Ajuste poderá ser denunciado por qualquer das Partes, mediante notificação por via diplomática, com a antecedência de seis meses. Contudo, a denúncia não atingirá as bolsas em andamento, as quais terão sua continuidade assegurada.

O presente Ajuste poderá ser modificado, por via diplomática, por iniciativa de qualquer das Partes, desde que ambas aceitem tal modificação de comum acordo.

Feito em Brasília, aos quatorze dias do mês de janeiro de 1980, em dois exemplares, nos idiomas português e francês, sendo ambos igualmente autênticos.

### **brasil e alemanha assinam dois ajustes complementares ao acordo básico de cooperação técnica**

**O Ministro de Estado das Relações Exteriores, Remiro Saraiva Guerreiro, e o Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Federal da Alemanha, Jcerg Kastl, assinaram, no Palácio *Cló Hamaraty* em Brasília, em 16 de janeiro de 1980,**

**dois Ajustes Complementares ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, de 30 de novembro de 1963. O primeiro Ajuste é sobre o envio de um perito alemão em educação física e o segundo é sobre a promoção do desporto brasileiro.**

## **AJUSTE SOBRE O ENVIO DE UM PERITO ALEMÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

A Sua Excelência o Senhor Joerg Kastl,  
Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da  
República Federal da Alemanha.

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de acusar recebimento da Nota n.º Ku 653.25/14/80, datada de hoje, cujo teor em português é o seguinte:

"Senhor Ministro,

Com referência às conversações mantidas com o Ministério da Educação e Cultura e em execução do Acordo Básico de Cooperação Técnica, de 30 de novembro de 1963, concluído entre os nossos dois Governos, tenho a honra de propor a Vossa Excelência, em nome do Governo da República Federal da Alemanha, o seguinte Ajuste sobre o envio de um perito alemão em educação física:

I. O Governo da República Federal da Alemanha manterá, às suas expensas, um perito em educação física para o período compreendido entre 1.º de março de 1978 e 31 de dezembro de 1980.

II. São as seguintes as tarefas do perito:

1. coordenação do programa de Cooperação Técnica em Educação Física e Desportos, conforme o Ajuste Complementar sobre "Cooperação em Matéria de Educação Física e Desportos", de 5 de junho de 1974;
2. prestação de consultoria em biomecânica, para dar continuidade à implementação do Instituto de Biomecânica da Universidade de São Paulo;
3. colaboração nas atividades de ensino de atletismo, handebol e ginástica de aparelhos de educação física escolar e apresentação dos peritos alemães que vierem ao Brasil para ministrar cursos nas áreas de desportos de alto nível, educação física, ciência do esporte e outros.

III. São as seguintes as contribuições do Governo da República Federativa do Brasil:

1. arcar com as despesas das viagens a serviço do perito dentro do Brasil;
2. colocar à disposição do perito um escritório adequado;
3. colocar à disposição uma secretária para a execução de todos os trabalhos escritos; e
4. conceder ao perito e aos membros de sua família, a qualquer momento, livre entrada e saída do país, isentas de direitos.

IV. Caso o Governo da República Federativa do Brasil deseje, antes de 31 de dezembro de 1980, a saída antecipada do perito, deverá informar a Embaixada da República Federal da Alemanha, com antecedência mínima de um mês, expondo as razões que o assistem.

V. De resto, aplicam-se também ao presente Ajuste as disposições do acima referido Acordo Básico, de 30 de novembro de 1963, inclusive a cláusula de Berlim (Artigo 10).

Caso o Governo da República Federativa do Brasil concorde com as propostas contidas nos Itens I a V, esta Nota e a de resposta de Vossa Excelência, em que se expresse a concordância de seu Governo, constituirão um Ajuste entre os nossos dois Governos, a entrar em vigor na data da Nota de resposta de Vossa Excelência.

Permita-me, Senhor Ministro, apresentar os protestos da minha mais alta consideração".

2. Em resposta, informo Vossa Excelência de que o Governo brasileiro concorda com os termos da Nota acima transcrita, a qual, juntamente com a presente, passa a constituir um Ajuste entre os nossos dois Governos, a entrar em vigor na data de hoje.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

**Ramiro Saraiva Guerreiro**  
Ministro de Estado das Relações Exteriores da  
República Federativa do Brasil

## **AJUSTE SOBRE A PROMOÇÃO DO DESPORTO BRASILEIRO**

A Sua Excelência o Senhor Joerg Kastl,  
Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da  
República Federal da Alemanha.

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de acusar recebimento da Nota n.º Ku 653.07/17/080, datada de hoje, cujo teor em português é o seguinte:

"Senhor Ministro,

Com referência aos entendimentos mantidos com o Ministério da Educação e Cultura, bem como ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, de 30 de novembro de 1963, concluído entre os nossos dois Governos, e ainda ao Ajuste sobre a promoção do desporto, de 5 de junho de 1974, existente entre os nossos dois Governos, tenho a honra de propor a Vossa Excelência, em nome do Governo da República Federal da Alemanha, o seguinte Ajuste Complementar:

I. As partes contratantes continuam a cooperação no âmbito desportivo, visando a promover o desenvolvimento do desporto brasileiro nos seguintes setores:

1. Arquitetura Desportiva
2. Educação Física e Desporto Estudantil
3. Esporte para Todos
4. Desporto de Alto nível
5. Ciências Desportivas.

II. A contribuição da República Federal da Alemanha estende-se:

1. ao setor da Arquitetura Desportiva através da elaboração de:

- a) bases de planeamento (valores e linhas diretivas de planeamento),
- b) propostas para a instalação de um instituto de pesquisa e consultoria, e
- c) projetos na forma de modelos de planeamento e construções demonstrativas;

2. à área da Educação Física e Desporto Estudantil

2.1. através do assessoramento ao ensino desportivo

- a) na preparação de currículos (conteúdo didático) para o desporto pré-escolar e escolar de primeiro e segundo graus, por meio de colóquios de assessoramento, nos anos de 1978, 1979 e 1980, respectivamente,
- b) na preparação de planos de ensino desportivo em escolas especiais para excepcionais físicos e mentais por meio da realização de seminários de duas semanas cada um, nos anos de 1979 e, eventualmente, 1980, em duas regiões brasileiras, e

c) no equipamento do ensino desportivo e de educação física para todas as faixas etárias (aparelhos desportivos, meios audiovisuais, literatura, etc.) por meio de um seminário no ano de 1980;

2.2. através do assessoramento à formação e aperfeiçoamento de professores de Educação Física e Desporto para as diversas faixas etárias

a) na informação sobre determinados campos de conhecimento (p. ex. processos didáticos, uso de meios audiovisuais, possibilidades de diferenciação, individualização e apreciação dos alunos) por meio de três seminários-modelo, no Brasil, no período de 1978 a 1980; e

b) na unificação dos cursos por meio de um colóquio de avaliação, no Brasil, com diretores de universidades brasileiras, no ano de 1979, e de conversações entre especialistas, com vistas à preparação de um programa piloto para a Educação Física e Desporto Estudantil, nos anos de 1979 e 1980;

3. à área do Esporte para Todos

3.1. através do assessoramento

- a) ao recrutamento e treinamento de organizadores a nível comunitário,
- b) ao recrutamento e treinamento de monitores a nível comunitário,
- c) à cooperação prática com os meios de comunicação,
- d) à aplicação de conhecimentos médicos na prática,
- e) ao desenvolvimento e utilização de aparelhos de treinamento e instalações simples, e
- f) ao desenvolvimento de programas e ações do "Esporte para Todos".

3.2. através de dois seminários anuais, no Brasil, em 1978, 1979 e 1980, bem como de um estágio informativo de especialistas brasileiros, na República Federal da Alemanha, no ano de 1978;

4. à área do Desporto de Alto Nível

4.1. através do assessoramento

- a) ao treinamento e aperfeiçoamento de treinadores através de seminários, no Brasil, sobre "teoria de treinamento" e "medicina desportiva", respectivamente, nos anos de 1978, 1979 e 1980, e
- b) à instalação de centros técnicos por meio de um seminário "organização e direção de centros técnicos", no ano de 1979,

- 4.2. através de convite para até 80 atletas para estágio de treinamento e competições de equipes brasileiras de até três semanas cada um, na República Federal da Alemanha, nos anos de 1979 e 1980, visando aos Jogos Panamericanos e Olímpicos.
5. ao setor das Ciências Desportivas
- 5.1. através do assessoramento à organização de cursos de pós-graduação nas áreas das ciências naturais e da pedagogia, particularmente, nos campos da medicina desportiva, fisiologia desportiva, biomecânica, reabilitação, psicomotricidade, teoria de treinamento, didática desportiva, pedagogia desportiva e ginástica especial escolar, através:
- aj da colaboração na organização de currículos de pós-graduação em diversas universidades, em um simpósio, no Brasil, no ano de 1978,
  - b) de um total de sete seminários, no período de 1978 a 1980, e
  - c) de um seminário brasileiro-alemão de avaliação, no ano de 1980;
- 5.2. através da organização de institutos científicos e um centro de documentação para cuja efetivação concorrem:
- a) um estágio informativo, na República Federal da Alemanha, para cinco diretores brasileiros dos Institutos de Educação Física de diversas universidades, no ano de 1978,
  - b) conversações entre especialistas e seminários no Brasil sobre a organização de um centro de dados, literatura e documentação audiovisual; nos anos de 1978, 1979 e 1980,
  - c) dois seminários, no Brasil, sobre métodos de pesquisas em institutos nos campos da biomecânica e medicina desportiva no ano de 1979, e
  - d) conversações de avaliação brasileiro-alemãs, no Brasil, no ano de 1980.

III. As datas das diversas medidas de programas são fixadas ao final de cada ano para o ano seguinte, de acordo com entendimentos entre os órgãos governamentais competentes.

IV. O Governo da República Federal da Alemanha, em conformidade com os organismos especializados competentes do desporto alemão, enviará à República Federativa do Brasil especialistas

consoante o Item II para a realização das tarefas previstas no Item I e convidará técnicos brasileiros para visitarem a República Federal da Alemanha.

V. Os custos resultantes da implementação do Item II são repartidos da seguinte maneira:

- a) Os custos de estada correm por conta do país receptor,
- b) As despesas de viagem correm por conta do país de origem,
- c) Os custos de doações e as respectivas despesas de transporte até o local de desembarque no país contraparte são custeados pelo doador, e
- d) Outros gastos e exceções das disposições contidas nas alíneas "a" até "c", deste Item, têm regulamentação especial no acordo geral sobre o programa descrito no Item II.

VI. O Governo da República Federativa do Brasil compromete-se a realizar, dentro dos prazos estabelecidos, os programas conjuntamente elaborados, conforme descrição no Item II.

VII. Este Ajuste terá validade até 31 de dezembro de 1980.

VIII. De resto, aplicar-se-ão também ao presente Ajuste Complementar as disposições do acima referido Acordo Básico, de 30 de novembro de 1963, inclusive a cláusula de Berlim (Artigo 10).

Caso o Governo da República Federativa do Brasil concorde com as propostas contidas nos Itens. I a VIII, esta Nota e a de resposta de Vossa Excelência, em que se expresse a concordância de seu Governo, constituirão um Ajuste entre os nossos dois Governos, a entrar em vigor na data da Nota de resposta de Vossa Excelência.

Permita-me, Senhor Ministro, apresentar os protestos da minha mais alta consideração".

2. Em resposta, informo Vossa Excelência de que o Governo brasileiro concorda com os termos da Nota acima transcrita, a qual, juntamente com a presente, passa a constituir um Ajuste entre os nossos dois Governos, a entrar em vigor na data de hoje.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

**Ramiro Saraiva Guerreiro**

Ministro de Estado das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil

## **acordo entre o brasil e a comunidade económica europeia sobre o comércio de produtos têxteis**

**Acordo entre o Brasil e a Comunidade Económica Europeia sobre o comércio de produtos têxteis, assinado em Bruxelas, em 23 de janeiro de 1980, pelo Chefe da Missão brasileira junto às Comunidades Europeias, Luiz Augusto Pereira Souto Maior, e pelo Representante especial da Comissão das Comunidades Europeias para as negociações sobre os produtos têxteis, Trãn Van-Thinh.**

O Governo da República Federativa do Brasil, de uma Parte, e

o Conselho das Comunidades Europeias, de outra Parte,

Desejosos de promover, com vistas a uma cooperação permanente e em condições de proporcionar toda a segurança ao comércio, o desenvolvimento ordenado e equitativo do comércio de produtos têxteis entre a Comunidade Económica Europeia (a seguir designada como a "Comunidade") e o Brasil,

Decididos a tomar em devida conta os graves problemas económicos e sociais que presentemente afetam a indústria têxtil, tanto nos países importadores quanto nos países exportadores, e particularmente, a eliminar os riscos reais da perturbação do mercado comunitário e do comércio de têxteis do Brasil,

Considerando o Acordo sobre o comércio internacional de têxteis (adiante mencionado como "Acordo de Genebra") e especialmente o seu Artigo 4." assim como as condições previstas pelo Protocolo que prorroga o mencionado Acordo, juntamente com as conclusões adotadas em 14 de dezembro de 1977 pelo Comité de Têxteis (L/4616),

Decidiram concluir o presente Acordo e para esse fim designaram como plenipotenciários:

O Governo da República Federativa do Brasil:

Luiz A. P. Souto Maior,  
Embaixador extraordinário e plenipotenciário,  
Chefe da Missão da República Federativa do Brasil cerca das Comunidades Europeias;  
O Conselho das Comunidades Europeias:

Trãn Van-Thinh,  
Representante especial da Comissão das Comunidades Europeias para as negociações sobre os produtos têxteis;

que convencionaram o seguinte:

### **SEÇÃO I: DISPOSIÇÕES COMERCIAIS**

#### **artigo 1.\***

1. As partes reconhecem e confirmam que, sob reserva das disposições deste acordo e sem prejuízo dos direitos e obrigações decorrentes do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), a gestão do seu comércio recíproco de produtos têxteis será regida pelas disposições do Acordo de Genebra.

2. No que diz respeito aos produtos abrangidos pelo presente Acordo, a Comunidade se compromete a não introduzir restrições quantitativas com base nas disposições do Artigo XIX do GATT ou do Artigo 3 do Acordo de Genebra.

3. São proibidas medidas de efeito equivalente a restrições quantitativas à importação pela Comunidade dos produtos abrangidos pelo presente Acordo.

#### **artigo 2.\***

1. O presente Acordo aplicar-se-á ao comércio de produtos têxteis de algodão, lã e fibras sintéticas originários do Brasil e constantes da lista do Anexo I.

2. A designação e identificação dos produtos abrangidos por este Acordo serão baseadas na nomenclatura da Tarifa Aduaneira Comum e na Nomenclatura das Mercadorias para as Estatísticas do Comércio Exterior da Comunidade e do Comércio entre Estados membros (NIMEXE).

3. A origem dos produtos abrangidos pelo presente Acordo será determinada em conformidade com as disposições em vigor na Comunidade.

Os procedimentos para o controle da origem dos produtos acima referidos são definidos no Protocolo A.

#### **artigo 3/**

O Brasil concorda em limitar, para cada ano civil, as suas exportações para a Comunidade dos produtos mencionados no Anexo II até os limites nele estabelecidos.

As exportações de produtos têxteis enumerados no Anexo II estarão sujeitas ao sistema de duplo controle especificado no Protocolo A.

#### **artigo 4.\***

1. As importações pela Comunidade de produtos têxteis cobertos pelo presente Acordo destinados à reexportação da Comunidade, no estado em que se encontrem ou após beneficiamento, não ficarão sujeitas aos limites quantitativos estabelecidos no Anexo II, desde que sejam declaradas como

tais nos termos do sistema administrativo de controle em vigor para esse efeito na Comunidade.

Contudo, a liberação para uso no mercado da Comunidade dos produtos importados nas condições acima referidas estará sujeita à apresentação de uma licença de exportação emitida pelas autoridades brasileiras, e de prova de origem em conformidade com as disposições do Protocolo A.

2. Sempre que as autoridades competentes da Comunidade verificarem que produtos têxteis importados foram deduzidos dos limites quantitativos estabelecidos pelo presente Acordo, mas em seguida reexportados para fora da Comunidade, as referidas autoridades informarão às autoridades brasileiras, dentro de quatro semanas, as quantidades em causa e autorizarão a importação de quantidades idênticas de produtos da mesma categoria, sem dedução do limite quantitativo fixado no Anexo II para o ano em curso ou para o ano seguinte.

#### artigo 5.\*

1. Durante a vigência do Acordo, será autorizada a utilização antecipada de uma parte do limite quantitativo estabelecido para o ano seguinte, para cada categoria de produtos, até ao máximo de 5% do limite quantitativo para o ano em curso.

Os montantes concedidos em antecipação serão deduzidos dos correspondentes limites quantitativos estabelecidos para o ano seguinte.

2. O transporte **carry-over** de montantes não utilizados no decurso de um ano de aplicação do Acordo para o correspondente limite quantitativo do ano seguinte será autorizado até ao máximo de 5% do limite quantitativo do ano em curso.

3. As transferências para as categorias do Grupo I, não poderão ser feitas de nenhuma outra categoria, excetuados os seguintes casos:

- as transferências entre as categorias 1, 2 e 3 serão autorizadas até o máximo de 5% do limite quantitativo fixado para a categoria para a qual a transferência é feita, com a reserva, porém, de que, no caso dos produtos da categoria 1, as Partes reconhecerão que o limite quantitativo definido no Anexo II para esta última categoria compreende já essa transferência de 5%;
- as transferências entre as categorias 4, 5, 6, 7 e 8 serão autorizadas até o máximo de 5% do limite quantitativo estabelecido para a categoria para a qual a transferência é feita.

As transferências para quaisquer categorias dos grupos II, III, IV e V poderão ser feitas a partir de uma ou mais categorias dos grupos I, II, III, IV e V até o máximo de 5% do limite quantitativo

estabelecido para a categoria para a qual a transferência é feita.

4. O quadro das equivalências aplicáveis às transferências acima referidas consta do Anexo I ao presente Acordo.

5. O aumento verificado numa categoria de produtos, resultante da aplicação cumulativa das disposições dos parágrafos 1, 2 e 3, não poderá exceder 15% em cada ano do Acordo.

6. O recurso às disposições dos parágrafos 1, 2 e 3 será objeto de notificação prévia pelas autoridades brasileiras.

#### artigo 6.\*

1. Os produtos têxteis exportados, não mencionados no Anexo II ao presente Acordo, poderão ser submetidos a limites quantitativos fixados pelo Brasil, nas condições estipuladas nos parágrafos seguintes.

2. Se a Comunidade verificar, no quadro do sistema de controle administrativo em vigor, que o nível das importações de produtos originários do Brasil, de determinada categoria não mencionada no Anexo II, excede as seguintes percentagens das importações totais da Comunidade, no ano precedente, de produtos daquela categoria:

- para categorias de produtos do Grupo I: 0,2%
- para categorias de produtos do Grupo II: 1,5%
- para categorias de produtos dos Grupos III, IV ou V: 5%

a Comunidade poderá pedir a realização de consultas em conformidade com as disposições do Artigo 12 do presente Acordo, a fim de chegar a um acordo quanto ao nível de limitação apropriado para os produtos de tal categoria.

3. Enquanto não se chegar a uma solução mutuamente satisfatória, o Brasil se comprometerá a suspender ou limitar, a partir da data de notificação do pedido de consulta, ao nível indicado pela Comunidade na mencionada notificação, as exportações de produtos pertencentes à categoria mencionada para a Comunidade ou para a região ou regiões do mercado da Comunidade por esta especificadas.

A Comunidade autorizará a importação dos produtos da mencionada categoria embarcados do Brasil antes da data de apresentação do pedido de consulta.

4. Se as Partes não puderem, no decurso das consultas, chegar a uma solução satisfatória dentro do período especificado no artigo 12 do presente Acordo, a Comunidade terá o direito de introduzir um limite quantitativo a um nível anual

não inferior àquele alcançado pelas importações dos produtos da categoria em questão e referido na notificação do pedido de consulta.

O limite assim fixado será revisto para maior, após consultas segundo o processo previsto no Artigo 12, a fim de cumprir as condições estabelecidas no parágrafo 2, caso a evolução das importações totais pela Comunidade do produto em questão o torne necessário.

5. Os limites introduzidos nos termos do parágrafo 2 ou do parágrafo 4 não poderão, em qualquer caso, ser inferiores ao nível das importações de 1976 dos produtos daquela categoria originários do Brasil.

6. Limites quantitativos poderão ser estabelecidos igualmente pela Comunidade numa base regional, em conformidade com as disposições do Protocolo B.

7. A taxa de crescimento anual para os limites quantitativos introduzidos nos termos do presente Artigo será determinada em conformidade com as disposições do Protocolo C.

8. As disposições do presente Artigo não se aplicarão no caso de as percentagens especificadas no parágrafo 2 terem sido atingidas por uma diminuição do total de importações na Comunidade e não como consequência de um aumento nas exportações de produtos originários do Brasil.

9. No caso de aplicação do disposto nos parágrafos 2 ou 4, o Brasil se compromete a emitir licenças de exportação para os produtos abrangidos pelos contratos concluídos antes da introdução do limite quantitativo, até o limite quantitativo estabelecido para o ano em curso.

10. Para a aplicação das disposições do parágrafo 2, a Comunidade se compromete a fornecer às autoridades brasileiras, antes de 31 de março de cada ano, as estatísticas do ano anterior, relativas às importações de todos os produtos têxteis abrangidos pelo presente Acordo, discriminadas por país fornecedor e por Estado membro da Comunidade.

11. As disposições do presente Acordo referentes às exportações de produtos sujeitos a limites quantitativos estabelecidos no Anexo II serão também aplicadas aos produtos para os quais sejam fixados limites quantitativos em virtude do presente Artigo.

## SEÇÃO II: GESTÃO DO ACORDO

### artigo 7.\*

1. O Brasil se compromete a fornecer à Comunidade informações estatísticas exatas sobre todos os certificados de exportação emitidos pelas autoridades brasileiras para todas as categorias de

produtos têxteis sujeitos aos limites quantitativos fixados no Anexo II.

2. A Comunidade transmitirá, do mesmo modo, às autoridades brasileiras informações estatísticas exatas sobre as autorizações ou documentos de importação emitidos pelas autoridades da Comunidade, bem como estatísticas de importação de produtos abrangidos pelo sistema de controle administrativo no Artigo 6.º, parágrafo 2.

3. As informações acima referidas serão, para todas as categorias de produtos, transmitidas antes do fim do segundo mês seguinte ao trimestre ao qual as estatísticas se referem.

4. Se, da análise da troca de informações, se verificar que existem diferenças significativas entre as estatísticas de exportações e as de importações, poderão realizar-se consultas em conformidade com o disposto no Artigo 12 do presente Acordo.

### artigo 8.º

Qualquer alteração da Tarifa Aduaneira Comum ou da NIMEXE, feita em conformidade com as disposições em vigor na Comunidade, que afete as categorias dos produtos abrangidos pelo presente Acordo, ou qualquer decisão sobre a classificação dos produtos, não poderão ter como efeito reduzir qualquer limite quantitativo, fixado no Anexo II,

artigo 9.º.

O Brasil se esforçará para assegurar que as exportações de produtos têxteis sujeitas a limites quantitativos sejam espaçadas tão regularmente quanto possível ao longo do ano, **embora tendo em conta**, particularmente, fatores sazonais.

Contudo, se houver recurso às disposições do artigo 15, parágrafo 3, os limites quantitativos estabelecidos no Anexo II serão reduzidos proporcionalmente.

### artigo 10

1. As porções dos limites quantitativos fixados no Anexo II, não utilizadas num Estado membro da Comunidade, poderão ser atribuídas a outro Estado membro, em conformidade com as disposições em vigor na Comunidade. A Comunidade se compromete a responder, num prazo de quatro semanas, a qualquer pedido feito pelo Brasil para tal redistribuição. Qualquer nova redistribuição assim efetuada não ficará sujeita aos limites fixados nas disposições de flexibilidade constantes no Artigo 5.º do presente Acordo.

2. No caso de se tornarem necessários fornecimentos adicionais para uma dada região da Comunidade, esta pode autorizar a importação de quantidades superiores às fixadas no Anexo II, quando as medidas tomadas em conformidade com o pa-

rágrafo 1 deste Artigo forem insuficientes para cobrir essas necessidades.

#### **artigo 11**

1. O Brasil e a Comunidade se comprometem a evitar qualquer discriminação no fornecimento, respectivamente, de certificados de exportação e de autorizações ou documentos de importação.

2. Na aplicação do presente Acordo, as Partes Contratantes tomarão as disposições necessárias para manter as práticas e correntes comerciais tradicionais entre a Comunidade e o Brasil.

3. Se uma das partes verificar que a aplicação do presente Acordo perturba as relações comerciais existentes entre importadores na Comunidade e fornecedores do Brasil, serão imediatamente iniciadas consultas, nos termos especificados no artigo 12 do presente Acordo, com vista a remediar esta situação.

#### **artigo 12**

1. Os procedimentos especiais de consulta referidos no presente Acordo são regidos pelas seguintes disposições:

— qualquer pedido de consulta será notificado por escrito à outra Parte;

— o pedido de consulta será seguido, dentro de um período razoável e, em qualquer caso, dentro dos quinze dias seguintes à notificação, por uma apreentação das razões e circunstâncias que, na opinião da Parte interessada, justificam tal pedido;

— as partes iniciarão as consultas, no máximo, dentro de um mês a contar da notificação do pedido, com vistas a chegar, no máximo dentro do prazo de um mês, a um acordo ou a uma conclusão mutuamente aceitável.

2. Se necessário, a pedido de uma das Partes e em conformidade com as disposições do Acordo de Genebra, serão realizadas consultas sobre quaisquer problemas derivados da aplicação do presente Acordo. Quaisquer consultas iniciadas nos termos do presente Artigo serão efetuadas pelas duas Partes num espírito de cooperação e com o desejo de conciliar as divergências existentes entre elas.

### **SEÇÃO III: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

#### **artigo 13**

Em derrogação aos artigos 2.º e 8.º do Protocolo A, a Comunidade se compromete a emitir autorizações ou documentos de importação, sem apresentação de uma licença de exportação ou certificado de origem, conforme o modelo descrito no mencionado Artigo 8.º, para os produtos originários do

Brasil sujeitos a limites quantitativos nos termos do presente Acordo, desde que esses produtos, embarcados no período de 1.º de janeiro de 1978 a 31 de março de 1978, não excedam 40% dos limites quantitativos correspondentes. Esse período poderá ser prorrogado por comum acordo entre as Partes, em conformidade com as disposições do Artigo 12 do presente Acordo.

A Comunidade fornecerá, sem demora, às autoridades brasileiras informações estatísticas exatas sobre as autorizações ou documentos de importação emitidos nos termos do presente Artigo; as referidas autoridades deduzirão os montantes correspondentes dos limites quantitativos fixados no Anexo II para os produtos em causa para 1978.

#### **artigo 14**

O presente Acordo se aplica, por um lado, aos territórios onde o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia é aplicável, nas condições previstas nesse Tratado, e, por outro lado, ao território do Brasil.

#### **artigo 15**

1. O presente Acordo entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte à data na qual as Partes contratantes se tenham notificado do cumprimento das formalidades necessárias para esse fim. O Acordo será aplicável até 31 de dezembro de 1982.

2. O presente Acordo se aplicará a partir de 1.º de janeiro de 1978..

3. Cada uma das Partes poderá, em qualquer tempo, propor a modificação do presente Acordo ou denunciá-lo, mediante notificação à outra Parte com uma antecedência de, pelo menos, noventa dias. Neste caso, o Acordo terminará no fim do período da notificação.

4. Os Anexos e os Protocolos apensos ao presente Acordo, bem como as trocas de cartas, são partes integrantes do mesmo.

#### **artigo 16**

O presente Acordo é redigido, em dois exemplares, nos idiomas português, alemão, dinamarquês, francês, holandês, inglês e italiano, cada um dos textos fazendo igualmente fé.

Em fé do quê os plenipotenciários assinaram o presente Acordo.

Feito em Bruxelas, aos vinte e três de janeiro de mil novecentos e oitenta.

## **o acordo sobre transportes aéreos entre o brasil e o suriname**

**Acordo sobre Transportes Aéreos  
Brasil-Suriname, assinado no Palácio  
do Itamaraty em Brasília,  
em 28 de janeiro de 1980, pelo Ministro  
de Estado das Relações Exteriores,  
Ramiro Saraiva Guerreiro,  
e o Embaixador daquele país,  
Inderdew Sewrajsing.**

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, de agora em diante denominados Partes Contratantes,

Tendo decidido concluir um Acordo sobre transportes aéreos regulares entre os dois países,

Designaram para esse fim representantes devidamente autorizados, os quais convieram nas disposições seguintes:

### **artigo I**

Reciprocidade

As Partes Contratantes concedem-se reciprocamente os direitos especificados no presente Acordo e seu respectivo Anexo, a fim de que se estabeleçam os serviços aéreos internacionais nos mesmos previstos, doravante referidos como "serviços convenccionados".

### **artigo II**

Designação de empresas aéreas

1. Qualquer dos serviços convenccionados poderá ter início imediatamente ou em data posterior, a critério da Parte Contratante à qual os direitos foram concedidos, mas não antes que:

- a) a Parte Contratante à qual os direitos tenham sido concedidos haja designado uma empresa aérea de sua nacionalidade para a rota ou as rotas especificadas;
- b) a Parte Contratante que concede os direitos tenha expedido a necessária licença de funcionamento à empresa designada, obedecidas as disposições do parágrafo 2 deste Artigo e as do Artigo VI.

2. A empresa aérea designada por uma Parte Contratante poderá ser chamada a provar, perante a autoridade aeronáutica da outra Parte Contratante, que se encontra em condições de satisfazer os requisitos prescritos pelas leis e regulamentos, normalmente aplicados por essas autoridades ao funcionamento de empresas de transportes aéreos internacionais.

3. As Partes Contratantes reservam-se o direito de substituir, por outra empresa aérea nacional,

a empresa aérea originariamente designada, dando prévio aviso da substituição à outra Parte Contratante. A nova empresa designada aplicar-se-ão todas as disposições do presente Acordo e seu Anexo.

### **artigo III**

Facilidades aos serviços aéreos

1. Com o fim de evitar práticas discriminatórias e assegurar igualdade de tratamento, fica estabelecido que:

a) As taxas e outros gravames que uma das Partes Contratantes imponha ou permita sejam impostos à empresa designada pela outra Parte Contratante para o uso de aeroportos e outras facilidades, não serão superiores às taxas e aos gravames cobrados das aeronaves de sua bandeira empregadas em serviços internacionais semelhantes, pelo uso de tais aeroportos e facilidades.

b) Os combustíveis, óleos lubrificantes, equipamento normal, provisões de bordo e peças sobressalentes introduzidos no território de uma Parte Contratante, ou postos a bordo de aeronaves da outra parte Contratante nesse território, quer diretamente por uma empresa por esta designada, quer por conta de tal empresa, e destinados unicamente ao uso de suas aeronaves nos serviços convenccionados, gozarão do tratamento dado às empresas nacionais que realizam transporte aéreo internacional, no que diz respeito a direitos aduaneiros, taxas de inspeção e/ou outros direitos e gravames nacionais.

c) As aeronaves de uma das Partes Contratantes, utilizadas na exploração dos serviços convenccionados, e os combustíveis, óleos lubrificantes, equipamento normal e peças sobressalentes para a manutenção e reparação das aeronaves utilizadas, bem como as provisões de bordo, compreendendo alimentos, bebidas e tabaco, enquanto em tais aeronaves, gozarão de isenção de direitos aduaneiros, taxa de inspeção e direitos ou taxas semelhantes no território da outra Parte Contratante, mesmo quando utilizados ou consumidos em voo sobre o referido território.

2. Os bens enumerados no parágrafo precedente e objeto de isenção pelo mesmo estabelecida não poderão ser desembarcados da aeronave no território da outra Parte Contratante sem o consentimento de suas autoridades aduaneiras e ficarão sujeitos ao controle dessas autoridades, enquanto não utilizados pela empresa.

3. Os passageiros, bagagens e mercadorias em trânsito pelo território de uma Parte Contratante e que permanecerem na área do aeródromo que lhes é reservada, serão submetidos apenas ao controle estabelecido para essa área, exceto no que diz respeito a medidas de segurança para salvaguarda da Aviação Civil Internacional. As бага-

gens e mercadorias em trânsito direto serão isentas de direitos, taxas ou gravames aduaneiros.

#### **artigo IV**

##### Licenciamento

Os certificados de navegabilidade, certificados de habilitação e licenças expedidas ou revalidadas pela autoridade aeronáutica de qualquer das Partes Contratantes e ainda em vigor serão reconhecidos como válidos pela outra Parte Contratante para o fim de exploração dos serviços convencionados. As Partes Contratantes se reservam, entretanto, o direito de não reconhecerem, relativamente ao pouso ou sobrevoo de seu território, certificado de habilitação e licenças concedidos aos seus próprios nacionais pelas autoridades da outra Parte Contratante ou por um terceiro Estado.

#### **artigo V**

##### Aplicação da legislação nacional

1. As leis e regulamentos de uma Parte Contratante relativos à entrada, permanência no seu território ou saída do mesmo de aeronaves empregadas em navegação aérea internacional, ou relativos à exploração e à navegação de tais aeronaves dentro do seu território, serão aplicados às aeronaves da empresa designada pela outra Parte Contratante.

2. As leis e regulamentos de uma Parte Contratante relativos à entrada, permanência no seu território ou saída do mesmo de passageiros, tripulações ou carga de aeronaves, como sejam os concernentes à entrada, despacho, imigração, passaportes, alfândega e quarentena, aplicar-se-ão aos passageiros, tripulações e carga de aeronaves de empresa aérea designada pela outra Parte Contratante quando no território da primeira Parte Contratante.

#### **artigo VI**

##### Penalidades

1. Cada Parte Contratante reserva-se o direito de negar ou revogar licença de funcionamento a uma empresa aérea designada pela outra Parte Contratante quando não julgar suficientemente comprovado que parte preponderante da propriedade e o controle efetivo da referida empresa estão em mãos de nacionais da outra Parte Contratante.

2. A empresa designada poderá ser multada pelas autoridades da outra Parte Contratante, na forma do ato de autorização de seu funcionamento jurídico, ou a licença de funcionamento ser suspensa, no todo ou em parte, pelo período de um (1) mês a três (3) meses:

a) nos casos de inobservância das leis e regulamentos referidos no artigo V deste Acordo, e de outras normas governamentais estabelecidas para o funcionamento de empresas aéreas designadas;

b) quando as aeronaves utilizadas nos serviços convencionados não sejam tripuladas por pessoas que possuam respectivamente a nacionalidade de uma ou outra Parte Contratante, excetuados os casos de adestramento do pessoal navegante, por instrutores devidamente autorizados pelos órgãos competentes da Parte Contratante que designou a empresa e durante o período de adestramento, ou se for concedida licença especial.

3. Nos casos de reincidência das infrações constantes do parágrafo 2 acima, a licença de funcionamento poderá ser revogada.

4. A revogação da licença de funcionamento constante dos parágrafos 1 e 3 deste Artigo só poderá ser aplicada após consulta com a outra Parte Contratante. A consulta terá início num prazo de sessenta (60) dias a partir da respectiva notificação.

#### **artigo VII**

##### Contato entre as Partes Contratantes

As autoridades aeronáuticas das duas Partes Contratantes deverão manter contato permanente para garantir uma estreita colaboração em todas as questões tratadas no presente Acordo, visando à sua execução satisfatória.

#### **artigo VIII**

##### Reunião de Consulta

1. Se qualquer das Partes Contratantes desejar modificar qualquer cláusula do Anexo ao presente Acordo poderá solicitar uma consulta entre as autoridades aeronáuticas de ambas as Partes, a qual terá início num prazo de sessenta (60) dias, a partir da respectiva notificação.

2. Os resultados da consulta passarão a vigorar após confirmação por troca de notas por via diplomática.

#### **artigo IX**

##### Arbitramento

1. As divergências entre as Partes Contratantes sobre a interpretação ou aplicação do presente Acordo e do seu Anexo, que não puderem ser resolvidas por meio de negociações ou de consultas diretas, serão submetidas a arbitramento, seguindo-se o procedimento previsto no artigo 85 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluída em Chicago em 1944, quanto a composição e funcionamento do respectivo tribunal. As

custas do arbitramento serão pagas em partes iguais pelas Partes Contratantes.

2. As Partes Contratantes farão o possível para dar cumprimento à decisão arbitral.

#### **artigo X**

##### Emendas

Ao entrar em vigor uma convenção aérea multilateral aceita por ambas as Partes Contratantes, o presente Acordo deverá ser modificado de modo que as suas disposições se conciliem com as da nova convenção.

#### **artigo XI**

##### Registro

O presente Acordo e seu Anexo e assim os demais atos relativos aos mesmos que os complementem ou modifiquem, serão comunicados à Organização da Aviação Civil Internacional para fins de registro.

#### **artigo XII**

##### Denúncia

Cada uma das Partes Contratantes poderá, em qualquer tempo, notificar à outra Parte Contratante o seu propósito de denunciar o presente Acordo, fazendo simultaneamente uma comunicação do mesmo sentido à Organização da Aviação Civil Internacional. O presente Acordo deixará de vigorar doze (12) meses depois da data do recebimento da notificação pela outra Parte Contratante, salvo se for retirada por consenso de ambas as Partes antes de expirar aquele prazo. Se não for acusado o recebimento da notificação pela Parte Contratante à qual for dirigida, entender-se-á recebida quatorze (14) dias depois de o ter sido pela Organização de Aviação Civil Internacional.

#### **artigo XIII**

##### Cláusula revogatória

O presente Acordo substitui as licenças, privilégios e concessões existentes à data de sua entrada em vigor, relativos às matérias tratadas no mesmo, e outorgados a qualquer título por uma das Partes Contratantes em favor da empresa aérea da outra Parte Contratante.

#### **artigo XIV**

##### Definições

Para os fins de aplicação do presente Acordo e do seu Anexo, as expressões:

a) "autoridade aeronáutica" significa, no caso da República Federativa do Brasil, o Ministro da Aero-

náutica, e, no caso da República do Suriname, o Ministro para Assuntos Económicos, ou, em ambos os casos, qualquer pessoa ou órgão que esteja legalmente autorizado a exercer as funções atualmente pelos mesmos exercidas:

b) "serviços convencionados" significa serviços aéreos regulares para o transporte de passageiros, carga e mala postal ou somente carga nas rotas aqui especificadas;

c) "empresa aérea designada" significa qualquer empresa que uma das Partes Contratantes tiver escolhido para explorar os serviços convencionados e a cujo respeito tiver sido feita comunicação por escrito às autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante, segundo o disposto no artigo II, parágrafo 1, alínea b, do presente Acordo;

d) "tarifa" significa o preço a ser pago pelo transporte de passageiros e carga e as condições sob as quais este preço se aplica, incluindo preços e condições de agenciamento e outros serviços correlatos, mas excluindo remunerações e condições de transporte de mala postal;

e) "território" terá o mesmo sentido que lhe dá o artigo 2 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluída em Chicago em 1944;

f) "empresa aérea", "serviço aéreo", "serviço aéreo internacional" e "escalas sem fins comerciais", terão respectivamente, as definições constantes do artigo 96 da mesma Convenção sobre Aviação Civil Internacional.

#### **artigo XV**

##### Vigência

Este Acordo será aplicado provisoriamente a partir da data de sua assinatura no limite dos poderes administrativos das autoridades aeronáuticas de cada Parte Contratante; e entrará em vigor através de notificação por via diplomática depois de cumpridos os procedimentos constitucionais de cada uma das Partes Contratantes, a partir da data da última dessas notificações.

Feito em Brasília, aos 28 dias de janeiro de 1980, em dois exemplares, nas línguas portuguesa, holandesa e inglesa, sendo todos os textos igualmente autênticos.

#### **anexo**

##### seção I

##### Concessão mútua

As Partes Contratantes concedem-se o direito de explorar por intermédio da respectiva empresa aérea designada e segundo as condições deste Anexo, os serviços convencionados, nas rotas e

escalas estabelecidas nos Quadros de Rotas que o integram.

## **seção II**

Concessão de direitos

1. Nos termos do presente Acordo e deste Anexo, cada Parte Contratante concede à empresa aérea designada pela outra Parte Contratante e para o fim de explorar os serviços convencionados nas rotas especificadas:

a) o direito de desembarcar e embarcar passageiros, carga e mala postal originados no território da outra Parte Contratante e a ele destinado;

b) o direito de desembarcar e embarcar passageiros, carga e mala postal, originados em escalas em terceiros países incluídos no Quadro de Rotas, ou a eles destinados.

2. Cada Parte Contratante autoriza o sobrevoe de seu território pela empresa designada pela outra Parte Contratante, com ou sem pouso técnico, nas escalas constantes do Quadro de Rotas.

3. O exercício dos direitos acima mencionados está sujeito às condições estabelecidas na Seção IV abaixo.

## **Seção III**

Consulta

As autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes consultar-se-ão a pedido de uma delas a fim de determinar se os princípios enunciados na Seção IV, abaixo, estão sendo observados ou não pelas empresas aéreas designadas pelas Partes Contratantes e, em particular, para evitar que uma porção de tráfico seja injustamente desviada de qualquer das empresas designadas.

## **Seção IV**

Capacidade

1. Os serviços convencionados terão por objetivo fundamental oferecer uma capacidade adequada à procura do tráfico.

2. Na exploração desses serviços se levará em conta, principalmente quanto à exploração de rotas ou trechos comuns de rota, os interesses das empresas aéreas designadas, a fim de que os serviços prestados por qualquer delas não sejam indevidamente afetados. Assegurados os princípios de reciprocidade, um tratamento justo e equitativo deverá ser concedido às empresas aéreas designadas das duas Partes Contratantes para que possam explorar, em igualdade de condições, os serviços aéreos nas rotas especificadas nos Quadros de Rotas anexo.

3. O direito de uma empresa aérea designada de uma Parte Contratante embarcar e desembarcar, nos pontos das rotas especificados, tráfico internacional com destino a ou proveniente de terceiros países, será exercido de modo que a capacidade corresponda:

a) à necessidade do tráfico entre o país de origem e os países de destino;

b) às necessidades de uma exploração econômica dos serviços convencionados;

c) à procura do tráfico existente nas regiões atravessadas, respeitados os interesses locais e regionais.

## **seção V**

Estatística

A autoridade aeronáutica de qualquer das Partes Contratantes fornecerá à autoridade aeronáutica da outra Parte, a pedido desta, periodicamente ou a qualquer tempo, os dados estatísticos que sejam razoavelmente solicitados, para a verificação de como está sendo utilizada, pela empresa aérea designada da outra Parte Contratante, a capacidade oferecida nos serviços convencionados. Esses dados deverão conter todos os elementos necessários para fixar o volume de tráfico, bem como sua origem e destino na linha.

## **seção VI**

Tarifas

1. As tarifas a serem aplicadas pela empresa aérea designada de uma Parte Contratante em pagamento do transporte de passageiros e carga originados no território da outra Parte Contratante ou a ele destinados deverão ser estabelecidas em níveis razoáveis, dando-se a devida consideração a todos os fatores relevantes, inclusive custo de operação, características de serviço, lucro razoável e tarifas de outras empresas aéreas aplicadas na mesma ou em rotas semelhantes, devendo ser observado, quanto possível, o mecanismo da Associação Internacional dos Transportadores Aéreos (IATA).

2. As tarifas assim elaboradas serão submetidas à aprovação da autoridade aeronáutica da outra Parte Contratante quarenta e cinco (45) dias, pelo menos, antes da data prevista para a sua aplicação; em casos especiais, esse prazo poderá ser reduzido, se assim concordarem as ditas autoridades.

3. Se, por qualquer razão, uma determinada tarifa não puder ser fixada na forma das disposições anteriores, ou se, durante os primeiros quinze (15) dias do prazo, qualquer das autoridades aeronáuticas notificar à outra a desaprovação de qualquer tarifa que lhe foi submetida, as autoridades aero-

náuticas das Partes Contratantes tratarão de determinar tal tarifa em reunião de consulta.

4. As tarifas estabelecidas na forma das disposições desta Seção permanecerão em vigor até que novas tarifas sejam estabelecidas segundo essas mesmas disposições.

5. As tarifas aplicadas pela empresa aérea designada por uma das Partes Contratantes, quando servir pontos comuns entre as duas Partes ou pontos compreendidos em rotas comuns entre o território de uma Parte Contratante e terceiros países, não serão inferiores às aplicadas pela empresa da outra Parte Contratante na execução de serviços idênticos.

6. A empresa aérea designada por uma Parte Contratante não poderá conceder, direta ou indiretamente, por si ou através de qualquer intermediário, descontos, abatimento ou quaisquer reduções sobre tarifas em vigor, salvo os previstos pelas resoluções aprovadas pelas Partes Contratantes.

#### **seção VII**

Horários e frequências

Os horários deverão indicar o tipo, modelo e configuração das aeronaves utilizadas, bem como a frequência dos serviços e escalas e serão submetidos pela empresa aérea designada de cada Parte Contratante à autoridade aeronáutica da outra Parte Contratante pelo menos quarenta e cinco (45) dias, antes da data prevista para sua vigência. Tais horários deverão ser aprovados dentro do prazo acima indicado, a menos que envolvam alteração de escalas ou de capacidade em desacordo com o que está especificado neste Anexo.

#### **seção VIII**

Alterações no Quadro de Rotas

1. As seguintes alterações nas rotas não dependerão de prévio aviso entre as Partes Contratantes, bastando a respectiva notificação de uma a outra autoridade aeronáutica:

a) inclusão ou supressão de pontos de escalas no território da Parte Contratante que designa a empresa aérea;

b) omissão de escalas no território da outra Parte Contratante e no território de terceiros países.

2. A alteração das rotas convencionadas pela inclusão de ponto de escala não previsto no Quadro de Rotas fora de território da Parte Contratante que designa a empresa aérea, fica sujeita a acordo prévio entre as autoridades aeronáuticas de ambas as Partes.

#### **QUADRO DE ROTAS DO BRASIL**

##### **Pontos Iniciais**

Pontos no Brasil

##### **Pontos Intermediários (1)**

Caiena

##### **Pontos no Suriname**

Paramaribo

##### **Pontos além do Suriname (1)**

Georgetown  
Port of Spain  
Bridgetown  
Curaçau

NOTAS:

- (1) A supressão de escalas se regula pela Seção VIII do Anexo ao Acordo sobre Transportes Aéreos.

#### **QUADRO DE ROTAS DO SURINAME**

##### **Pontos Iniciais**

Pontos no Suriname

##### **Pontos Intermediários (1)**

Caiena

##### **Pontos do Brasil (1)**

Belém e/ou Manaus

##### **Pontos além do Brasil (1)**

Lima e/ou um ponto na Colômbia que não seja Bogotá (2)

NOTAS:

- (1) A supressão de escalas se regula pela Seção VIII do Anexo ao Acordo sobre Transportes Aéreos.
- (2) o ponto na Colômbia será comunicado antes de ser iniciado o serviço.

#### **protocolo de assinatura**

No decurso das negociações que conduziram à assinatura de um Acordo sobre Transportes Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, as duas delegações convencionaram o seguinte:

1 — A empresa designada pela República do Suriname pode operar quatro frequências por semana,

no transporte de passageiros, carga e correio, ou somente carga com aeronaves da série DC-8 ou similar ou menor, com a capacidade máxima de 200 assentos, por voo.

2 — A empresa designada pela República Federativa do Brasil pode operar quatro frequências por semana, no transporte de passageiros, carga e correio ou somente carga com aeronaves da série B-707-320 ou DC-8 ou similar ou menor, com a capacidade máxima de 200 assentos, por voo.

3 — Os direitos de tráfego mencionados no Acordo sobre Transportes Aéreos, e neste Protocolo, inclusive o tráfego acessório, serão exercidos pelas empresas aéreas designadas das Partes Contratantes, nos pontos constantes do Quadro de Rotas, sujeitos somente às normas relativas à capacidade e às frequências autorizadas pelas Partes Contratantes.

4 — A empresa designada pela República do Suriname pode embarcar e desembarcar, nas rotas de seu Quadro de Rotas, tráfego acessório de 6.ª liberdade entre as suas escalas no território brasileiro e as escalas em terceiros países constantes do Quadro de Rotas da República Federativa do Brasil.

5 — A empresa designada pela República Federativa do Brasil pode embarcar e desembarcar, nas rotas de seu Quadro de Rotas, tráfego acessório de 6.ª liberdade entre as suas escalas no território do Suriname e as escalas em terceiros países constantes do Quadro de Rotas da República do Suriname.

6 — No que concerne aos tripulantes estrangeiros empregados nos serviços convencionados, na forma da parte final do Artigo VI, parágrafo 2, alínea b, do Acordo sobre Transportes Aéreos, a empresa aérea designada de uma Parte Contratante submeterá à autoridade aeronáutica da outra Parte Contratante uma lista completa indicando os nomes, a nacionalidade, a função na tripulação, o tipo e o número da licença e a autoridade que a emitiu. Salvo decisão em contrário de qualquer das Partes Contratantes, esses tripulantes poderão exercer suas funções nos serviços convencionados.

7 — Cada Parte Contratante concede à outra Parte Contratante o direito à sua empresa designada de transferir o excedente entre a receita e a despesa, de acordo com as formalidades cambiais em vigor no território da Parte Contratante que concederá as necessárias facilidades para tal. Essas transferências serão efetuadas às taxas em vigor no mercado de câmbio, à época da transferência, e aplicáveis ao pagamento da espécie.

8 — Uma empresa designada por uma das Partes Contratantes terá o direito, obedecendo às leis e aos regulamentos da outra Parte Contratante,

a trazer e manter no território da outra Parte Contratante o seu próprio representante e o respectivo pessoal técnico e comercial, de acordo com as necessidades dos serviços aéreos.

9 — As Partes Contratantes concordaram em que as empresas designadas poderão utilizar nos serviços convencionados aeronave arrendada ou em intercâmbio com outras empresas, inclusive de terceiros países, desde que o arrendamento ou o intercâmbio da aeronave tenha sido feito segundo a lei da Parte Contratante que designa a empresa.

10 — As Partes Contratantes concordaram em reconsiderar, em futuro próximo, a possibilidade de substituir a escala em território colombiano constante do Quadro de Rotas da República do Suriname, por Bogotá.

11 — As Partes Contratantes concordaram em reconsiderar, em futuro próximo, a possibilidade de a empresa designada pela República do Suriname estender os serviços convencionados para o Rio de Janeiro e/ou São Paulo, e além.

12 — As Partes Contratantes concordaram em reconsiderar, em futuro próximo, a possibilidade de a empresa designada pela República Federativa do Brasil estender os serviços convencionados de Paramaribo para dois pontos na Europa.

## **acordo brasil-hungria regulamenta escritórios comerciais húngaros em são paulo e no rio de janeiro**

**Acordo, por troca de Notas, entre o Brasil e a Hungria, para manutenção dos Escritórios Comerciais húngaros em São Paulo e no Rio de Janeiro, assinado, no Palácio do Itamaraty em Brasília, em 29 de janeiro de 1980, pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, Ramiro Saraiva Guerreiro, e pelo Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Popular da Hungria, Egon Forgács.**

A Sua Excelência o Senhor Egon Forgács, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Popular da Hungria.

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o Governo brasileiro concorda em que sejam mantidos nas cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo escritórios para fins comerciais da República Popular da Hungria, nas seguintes condições:

- a) cada escritório, designado como Escritório da Seção Comercial da Embaixada da República Popular da Hungria, constitui uma seção dos serviços comerciais da Embaixada da República Popular da Hungria em Brasília;
- b) os escritórios terão função de fomento do intercâmbio comercial entre os dois países e de promoção dos interesses comerciais da República Popular da Hungria;
- c) as instalações dos escritórios, bem como sua correspondência oficial, gozarão de inviolabilidade;
- d) o número de funcionários de cidadania húngara que serão autorizados a trabalhar em cada escritório deverá manter-se dentro de um limite razoável, correspondente às necessidades reais do intercâmbio entre os dois países;
- e) cada escritório poderá empregar, a seu serviço, cidadãos brasileiros, observado o disposto nos artigos 81, inciso XVIII, e 146, inciso II, da Constituição do Brasil, e devendo a Embaixada informar o Ministério das Relações Exteriores do nome, local e data de nascimento, filiação e funções desses empregados;
- f) nas instalações de cada escritório poderá funcionar uma Seção do Serviço Consular da Embaixada da República Popular da Hungria, com jurisdição sobre os territórios dos Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo, e dos Estados de São Paulo e Paraná, respectivamente;
- g) o funcionário consular, em cada um dos escritórios, cuja designação deverá ser comunicada ao Ministério das Relações Exteriores, terá o título de Agente Consular e receberá visto oficial; uma vez aprovada sua designação, deverá exercer com exclusividade funções correspondentes ao Direito Internacional e em conformidade com as leis e regulamentos brasileiros;
- h) o Chefe de cada escritório receberá visto diplomático ou oficial, segundo a categoria de seu passaporte, e gozará dos privilégios e imunidades geralmente concedidos aos cônsules estrangeiros no Brasil;
- 0 todos os demais funcionários de cada escritório, de cidadania húngara, terão vistos oficiais e receberão tratamento semelhante ao atribuído aos funcionários

administrativos de repartições consulares estrangeiros no Brasil;

- j) poderão figurar na "Lista do Corpo Consular Estrangeiro", além dos endereços dos Escritórios Comerciais, os nomes dos seus Chefes e Agentes Consulares.

2. Fica assegurada, pelo Governo da República Popular da Hungria, reciprocidade de tratamento ao Governo brasileiro, se este vier a instalar Escritório Comercial em alguma cidade húngara.

3. A presente Nota e a respectiva resposta de Vossa Excelência, concordando com os termos aqui expostos, constituirão um acordo sobre a matéria entre os Governos do Brasil e da Hungria. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.

**Ramiro Saraiva Guerreiro**

Ministro de Estado das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil

### **colômbia deposita instrumento de ratificação do tratado de cooperação amazônica**

**Ata da cerimônia de depósito,  
pela Colômbia, do Instrumento de  
Ratificação do Tratado de Cooperação  
Amazônica, assinada no Palácio  
do Itamaraty em Brasília, em 25 de  
fevereiro de 1980, pelo Ministro  
de Estado das Relações Exteriores,  
Ramiro Saraiva Guerreiro,  
e pelo Embaixador da República da  
Colômbia, Germán Rodríguez Fonnegra.**

Os abaixo assinados, Sua Excelência o Senhor Em. baixador Ramiro Saraiva Guerreiro, Ministro de Estado das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil, e Sua Excelência o Senhor Germán Rodríguez Fonnegra, Embaixador da República da Colômbia, reuniram-se no Palácio do Itamaraty, em Brasília, aos 25 dias do mês de fevereiro de 1980, para a cerimônia de depósito do Instrumento de Ratificação, por parte do Governo da República da Colômbia, do Tratado de Cooperação Amazônica, assinado em Brasília, no dia 3 de julho de 1978.

E tendo sido achado em boa e devida forma o referido Instrumento de Ratificação, foi efetuado o seu depósito nos arquivos do Governo da República Federativa do Brasil.

Em fé do que, no lugar e data acima declarados, assinaram a presente Ata, feita em dois exemplares, nos idiomas português e espanhol, cópia da qual será enviada aos Governos de cada uma das Partes Contratantes, e nela apuseram seus selos. \*

\* O 1 ratado de Cooperação Amazônica já foi ratificado pelos Governos dos seguintes países: Brasil, Bolívia, Colômbia, Equador, Guiana, Perue Suriname.

## **comissão mista estreitará a cooperação brasileiro-panamenha**

**Nota do Embaixador brasileiro no Panamá,  
Jorge d'Escragnolle Taunay,  
ao Ministro das Relações Exteriores  
da República do Panamá,  
Carlos Ozores Typaldos, enviada  
em 26 de fevereiro de 1980,  
propondo um acordo para a constituição  
de uma comissão mista  
brasileiro-panamenha.**

A Sua Excelência o Doutor Carlos Ozores Typaldos,  
Ministro das Relações Exteriores da República do  
Panamá.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa  
Excelência que, com vistas ao desenvolvimento  
das relações econômico-financeiras, comerciais,  
técnico-científicas e culturais existentes entre o  
Brasil e o Panamá, e visando a estreitar dessa  
maneira, os laços de cordial amizade e profícua  
cooperação que unem ambos os países, o Governo  
brasileiro está disposto a concluir com o Gover-  
no do Panamá um acordo para a constituição de  
uma comissão mista brasileiro-panamenha.

2. Dentre os temas do interesse do relaciona-  
mento entre o Brasil e o Panamá, a comissão mista  
a ser criada objetivará cuidar, em particular, de:

I — Analisar o comportamento do intercâmbio co-  
mercial bilateral e apresentar medidas para seu  
incremento e diversificação.

II — Estudar a atuação dos meios de transporte  
entre o Brasil e o Panamá, tanto de carga quanto  
de passageiros, e sugerir meios para seu aperfei-  
çoamento e intensificação.

MI — Analisar o desempenho da cooperação téc-  
nico-científica entre os dois países e formular su-  
gestões no sentido de propiciar o seu melhor  
aproveitamento nas áreas consideradas de inte-  
resse prioritário por ambos governos, entre as  
quais a da energia e desenvolvimento de fontes  
energéticas alternativas.

IV — Analisar o desempenho da cooperação cultu-  
ral entre o Brasil e o Panamá e sugerir formas,  
e medidas adequadas ao seu estímulo, inclusive  
no âmbito do convênio cultural firmado no Rio de  
Janeiro, a 6 de março de 1944.

3. A comissão mista se reunirá ordinariamente  
uma vez por ano, alternadamente no Brasil e no  
Panamá, e em caráter extraordinário, quando as  
Partes assim acordarem.

4. Caso o Governo da República do Panamá con-  
corde com o que precede, a presente Nota e a  
Nota de resposta de Vossa Excelência, de igual  
teor e mesma data, constituirão acordo entre nos-  
sos dois Governos, a entrar em vigor na data  
de hoje.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa  
Excelência os protestos da minha mais alta con-  
sideração.

**Jorge d'Escragnolle Taunay**

Embaixador do Brasil

## **brasil assina acordo com a oea para instituição dos conhecimentos sobre comercialização internacional**

**Acordo entre o Governo do Brasil  
e a Secretaria-Geral da Organização  
dos Estados Americanos (OEA) para a  
instituição, no nível regional,  
dos conhecimentos sobre comercialização  
internacional, mediante o fortalecimento  
do Centro Interamericano  
de Comercialização, assinado  
em Washington, D.C., em 27 de  
fevereiro de 1980, pelo Embaixador  
Representante Permanente do Brasil  
junto à OEA, Alarico Silveira Júnior, e  
pelo Secretário-Geral daquela  
Organização, Alejandro Orfila.**

### **Considerando:**

Que os países da região, a fim de fortalecer suas  
economias externas estão atribuindo maior ênfase  
à política de desenvolvimento das exportações de  
bens não tradicionais;

Que o Conselho Interamericano Económico e So-  
cial da Organização dos Estados Americanos, em  
sua XIII Reunião Anual no Nível Ministerial (CIES/  
RES. 144, XIII-0/78), instruiu a Secretaria-Geral  
no sentido de que atribua a importância e dimen-  
são que correspondem às grandes necessidades  
dos Estados Membros na área do desenvolvimento  
das exportações, principalmente em matéria de  
assistência técnica, treinamento e outros aspectos  
que os governos considerem pertinentes;

Que a falta de pessoal especializado em comer-  
cialização, especialmente no campo internacional,  
além de constituir um obstáculo do maior vulto  
à expansão das exportações não tradicionais, inci-  
de na eficiência dos mecanismos de comércio na-  
cional e internacional da região;

Que foi assinado, em 4 de dezembro de 1967, um  
Acordo entre o Governo da República Federativa  
do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos  
Estados Americanos, mediante o qual foi criado  
o Programa Interamericano de Capacitação em Co-  
mercialização Nacional e Internacional, Proieto

n.º 216, com duração até 3 de dezembro de 1973, Acordo esse prorrogado até 30 de junho de 1979;

Que a Fundação Getúlio Vargas, dada sua ampla experiência nesse campo, assumiu a responsabilidade de Instituição Sede do Projeto mediante Ata de Adesão de 26 de dezembro de 1967, renovada em 23 de agosto de 1974;

Que os Estados Membros da Organização dos Estados Americanos demonstraram ter um alto conceito do Centro Interamericano de Comercialização, porquanto continuaram a aumentar significativamente suas solicitações de cursos e programas docentes do Centre;

Que é necessário formalizar um Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Secretaria-Geral da Organização dos Estados Americanos, a fim de continuar e fortalecer as atividades do referido Centro com vistas ao atendimento da demanda não satisfeita de pessoal especializado em comercialização internacional;

O Representante do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos, em nome e como representante do Governo do Brasil, doravante denominado o GOVERNO, e o Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos, em nome e como representante da SECRETARIA-GERAL, doravante assim denominada, convieram em assinar o seguinte

## ACORDO

### Objetivo e Atividades

#### artigo I

Este Acordo tem os seguintes objetivos:

1. Disseminar os conhecimentos sobre comercialização internacional no nível regional, por intermédio do "Centro Interamericano de Comercialização (CICOM)", estabelecido pelo GOVERNO e a SECRETARIA-GERAL mediante acordos assinados sucessivamente em 4 de dezembro de 1967 e 12 de julho de 1974, sendo sede do Centro a Fundação Getúlio Vargas, doravante denominada a INSTITUIÇÃO SEDE.
2. Preservar o caráter interamericano do CICOM, levando em conta os objetivos do Programa de Comércio Internacional e Desenvolvimento das Exportações da Organização dos Estados Americanos.
3. Aumentar os serviços do CICOM, conseguindo recursos de fontes externas e das entidades nacionais, quando elas solicitarem serviços do Centro que ultrapassem as contribuições orçamentárias das partes neste Acordo. O Conselho Diretor do CICOM, em virtude da autonomia técnico-administrativa que o Artigo V deste Acordo lhe confere no Centro, desen-

volverá uma política de atração e utilização de tais recursos externos, sem prejuízo do expresso no parágrafo anterior (Artigo I, parágrafo 2).

#### artigo II

As funções do CICOM serão: o treinamento técnico-profissional em Comercialização; investigação complementar das atividades de treinamento; assessoria técnica para desenvolver programas de treinamento a nível nacional; difusão de material técnico-didático; desenvolvimento de atividades de treinamento com outras instituições docentes; realizar pesquisas de mercado e estudos de produtos para exportação, e análise da instrumentação de políticas de comercialização nacional e internacional.

No desenvolvimento de suas atividades, o CICOM dará especial importância à comercialização internacional e procurará fortalecer uma base teórica em comercialização.

As operações do CICOM incluirão:

##### 1. Atividades de Treinamento

###### a. Curso Regular Interamericano (CINTER)

Este Curso será realizado periodicamente na INSTITUIÇÃO SEDE e será organizado com base em um número de não mais de trinta bolsistas dos Estados Membros, de nível de pós-graduação, aos quais serão custeadas as passagens de ida e volta e despesas de subsistência. Sua duração, que poderá ser de até seis meses, e seu conteúdo serão aprovados pelo Conselho Diretor do CICOM. Os bolsistas residentes na cidade onde esteja a INSTITUIÇÃO SEDE receberão, no máximo, vinte e cinco por cento das despesas de subsistência. Até vinte por cento das bolsas de estudo poderão ser destinadas a estudantes brasileiros.

Este Curso será orientado a dar uma visão global do Comércio Exterior, com uma referência especial à problemática da região.

Na seleção dos bolsistas deste Curso dar-se-á prioridade aos candidatos com orientação acadêmica, com vistas a promover a formação de instrutores nos países membros da OEA, em matéria de comercialização internacional.

###### b. Cursos ou Seminários Nacionais

Estes cursos ou seminários realizados no Brasil e nos demais Estados Membros terão por objetivo o aperfeiçoamento de funcionários de entidades públicas e privadas. Terão duração acorde com a natureza de cada curso ou seminário. No planejamento de tais atividades, o CICOM dará prioridade às solicitações que forem formuladas à OEA pelos Estados Membros em seus respectivos programas nacionais de cooperação técnica.

## 2. Trabalhos de Pesquisa

O Corpo docente do CICOM, com vistas aos trabalhos práticos sobre comercialização desenvolvidos em quaisquer dos cursos ou seminários, elaborará novos casos conducentes à formação de uma base teórica sobre comercialização no Hemisfério e à atualização dos programas docentes do CICOM. Este Centro realizará, ademais, outras pesquisas correspondentes aos assuntos de seu campo de ação.

## DURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

### artigo III

A fim de facilitar o desenvolvimento institucional do CICOM, mediante a formulação de políticas e estratégias a longo prazo, este Acordo terá sete (7) anos de vigência. Visto que a consolidação dos objetivos institucionais citados poderá tomar mais tempo do que o previsto para a duração do presente acordo, o mesmo poderá ser prorrogado por consenso das partes. A prorrogação deverá ser feita, obrigatoriamente, na vigência do acordo.

### artigo IV

O CICOM contará com um Conselho Diretor e, sob sua autoridade, terá autonomia técnica e administrativa.

### artigo V

O Conselho Diretor será um foro de discussão para examinar e aprovar as operações do CICOM, coordenar atividades e recomendar ações de acordo com os objetivos do Artigo I e as funções descritas no Artigo II deste Acordo.

As receitas provenientes de contribuições externas serão programadas por meio dos planos de operações, de acordo com projetos que correspondam às funções do CICOM, que o Conselho Diretor aprovar.

### artigo VI

O Conselho Diretor será composto:

1. De um representante da SECRETARIA-GERAL, o Secretário Executivo de Assuntos Econômicos e Sociais, que presidirá o Conselho.
2. De um representante do GOVERNO.
3. De um representante da INSTITUIÇÃO SEDE.
4. Do Diretor do Programa de Comércio Internacional e Desenvolvimento das Exportações.
5. Do Diretor Internacional do CICOM.
6. Do Diretor Nacional do CICOM.

O Diretor Internacional e o Diretor Nacional participarão, com direito à palavra e a voto, nas decisões do Conselho, e seus cargos são incompatíveis com os de representante da SECRETARIA-GERAL, do GOVERNO e da INSTITUIÇÃO SEDE.

### artigo VII

As decisões do Conselho Diretor serão tomadas por unanimidade dos seus membros e, no caso de não haver consenso, as decisões serão tomadas de comum acordo pelo Presidente do Conselho e pelos representantes do GOVERNO e da INSTITUIÇÃO SEDE.

### artigo VIII

O Conselho Diretor reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez cada ano na INSTITUIÇÃO SEDE e, extraordinariamente, a pedido escrito de um dos membros representantes e concordância dos representantes da SECRETARIA-GERAL, do GOVERNO e da INSTITUIÇÃO SEDE.

### artigo IX

1. O Diretor Internacional e o Diretor Nacional prepararão conjuntamente e submeterão à consideração do Conselho Diretor planos anuais de operações de acordo com os objetivos e andamento de projeto. Os referidos planos de operações abrangerão os seguintes aspectos:
  - a. Fontes de recursos e seu emprego nas atividades do CICOM.
  - b. Orçamento por objeto da despesa segundo as atividades do CICOM.
  - c. Programa de custo, segundo a descrição pormenorizada das atividades diretas do CICOM, previstas no Artigo II, para cada um dos meses do período orçamentário.
2. Os Diretores prepararão conjuntamente os relatórios mensais de andamento acerca da execução do Plano Anual de Operações. Tais relatórios mensais de andamento serão enviados, com a maior brevidade, a cada um dos outros membros representantes do Conselho Diretor. As modificações no Plano-Anual de Operações aprovado pelo Conselho Diretor somente poderão ser efetivadas após aprovação dos representantes, da SECRETARIA-GERAL, do GOVERNO e da INSTITUIÇÃO SEDE.

### artigo X

O Diretor Internacional e o Diretor Nacional terão a seu cargo a direção técnica executiva do CICOM com as seguintes funções e responsabilidades:

1. Organizar as atividades de treinamento do CICOM.

2. Coordenar os programas de assistência técnica, pesquisa e publicações do CICOM, inclusive a atualização dos folhetos acerca de suas atividades.
3. Coordenar os cursos ou seminários nacionais com as entidades locais co-patrocinadoras, dando prioridade aos pedidos formulados pelos países membros da OEA nos programas nacionais de cooperação técnica e que tenham obtido a conformidade da SECRETARIA-GERAL.
4. Contratar professores e conferencistas por um prazo de até três meses. Dentro da primeira semana, a partir da data de cada contrato, a Direção enviará uma cópia do contrato e do curriculum vitae da pessoa contratada ao Programa de Comércio Internacional e Desenvolvimento das Exportações da SECRETARIA-GERAL, bem como à INSTITUIÇÃO SEDE. Esses contratos por tarefa serão celebrados pelo CICOM, de acordo com sua autonomia administrativa, e as pessoas contratadas não serão consideradas funcionários dos signatários deste Acordo.
5. Manter em dia um registro de professores e conferencistas qualificados para as atividades de treinamento do CICOM.
6. Manter com diligência as relações técnicas do CICOM com a SECRETARIA-GERAL.
7. Preparar os expedientes de pagamento concernentes à execução do orçamento do CICOM e apresentá-los, conforme o caso, ao Encarregado de Pagamento da SECRETARIA-GERAL no Rio de Janeiro ou ao do GOVERNO ou da INSTITUIÇÃO SEDE.
8. Quando um dos Diretores estiver ausente do país sede, o que permanecer se encarregará da Direção e apresentará ao outro, logo que regressar, um relatório.
9. Atuar como professor e/ou como pesquisador, sem por isso desobrigar-se de atuar em alguma medida nos programas de assistência técnica.
10. O Diretor Nacional, com a colaboração do Diretor Internacional, terá a responsabilidade de programar e coordenar os cursos interamericanos — CINTER.

#### artigo XI

As funções específicas de cada um dos Diretores serão claramente estabelecidas pelo Conselho Diretor.

#### artigo XII

Quando ocorrerem diferenças de opinião entre os Diretores do CICOM, tais diferenças serão consideradas pelo Conselho Diretor. Caso não haja consenso, a decisão final será tomada de comum acordo pelo Presidente do Conselho e pelos representantes do GOVERNO e da INSTITUIÇÃO SEDE.

#### artigo XIII

O Diretor Internacional e o corpo de professores internacionais que forem contratados por conta dos fundos provenientes da SECRETARIA-GERAL serão de nacionalidade diversa da do país sede e serão considerados parte do pessoal da SECRETARIA-GERAL e sujeitos aos regulamentos da mesma.

#### artigo XIV

O orçamento do CICOM integrará as contribuições financeiras das partes signatárias deste Acordo e de quaisquer outras fontes na modalidade de um só orçamento-programa.

#### artigo XV

A SECRETARIA-GERAL compromete-se a proporcionar um Encarregado de Pagamento na cidade do Rio de Janeiro, pelo período de vigência deste Acordo. Este funcionário será responsável pelo cumprimento das Normas Orçamentárias e Financeiras da SECRETARIA-GERAL.

#### artigo XVI

As contribuições que a SECRETARIA-GERAL deve fazer, segundo o estipulado neste Acordo, serão postas oportunamente à disposição do Encarregado de Pagamento no Rio de Janeiro; levando em conta as datas das atividades no Plano de Operações do CICOM.

As receitas provenientes de contribuições externas para o financiamento de cursos nacionais do CICOM que se realizem fora do Brasil serão depositadas na conta bancária da SECRETARIA-GERAL no Rio de Janeiro ou em Washington, D.C.

As contribuições que o GOVERNO deve fazer serão depositadas, de acordo com o orçamento brasileiro, anualmente, o mais tardar em trinta de março, em conta especial que terá o título CICOM/FGV, no Banco do Brasil, no Rio de Janeiro.

#### Obrigações e Responsabilidades das Partes

#### artigo XVII

1. Dois critérios determinarão o montante das contribuições do CICOM:

- a. Assegurar um volume considerável de serviços eficientes aos países, mantendo

do no orçamento do CICOM uma estrutura equilibrada entre as despesas fixas de manutenção e as despesas variáveis das atividades, no sentido de que permita o emprego diligente dos recursos humanos e físicos do CICOM.

- b. Evitar reduções dos serviços do CICOM aos países por motivo de diminuição do poder aquisitivo dos recursos monetários do CICOM.

2. As partes signatárias deste Acordo consideram que as atividades do CICOM até 31 de dezembro de 1981, representarão um custo mínimo anual de US\$ 600,000. A partir de 1.º de janeiro de 1982 até a terminação deste Acordo as partes signatárias fixam o equivalente a US\$ 660,000 anuais como cifra mínima para o funcionamento do CICOM. Dessa cifra, o GOVERNO contribuirá com o equivalente a US\$ 360,000, em cruzeiros, e a SECRETARIA-GERAL contribuirá com US\$ 300,000.

#### artigo XVIII

O GOVERNO obriga-se ao seguinte:

1. Dar ao CICOM o apoio necessário para seu funcionamento normal, prestando sua colaboração para o melhor êxito das atividades programadas.
2. Conceder ao CICOM e ao seu pessoal internacional as facilidades, privilégios e imunidades compreendidas no Acordo sobre Privilégios e Imunidades da OEA que foi assinado pelo Brasil em 22 de setembro de 1949 e ratificado em 22 de outubro de 1965.
3. Assumir o compromisso de financiar anualmente o CICOM com as quantias estipuladas no Artigo XVII deste Acordo e segundo as condições estabelecidas no mesmo Artigo.
4. Prestar todo o apoio jurídico, administrativo e diplomático necessário à INSTITUIÇÃO SEDE para o funcionamento do CICOM no país.

#### artigo XIX

O GOVERNO, no que diz respeito a suas contribuições, assumirá as seguintes responsabilidades:

1. Financiar os contratos do Diretor Nacional do CICOM e dos professores e demais pessoal local, tanto sujeito a regime de tempo integral como a regime de tempo parcial, para desenvolver adequadamente os cursos e demais atividades programadas, de acordo com o Plano de Operações do CICOM.

#### artigo XX

Será obrigação da INSTITUIÇÃO SEDE:

1. Designar e contratar o Diretor Nacional do CICOM.

2. Proporcionar os locais adequados à direção, administração, secretaria, corpo de professores e alunos do CICOM; locais para aulas, biblioteca e outras dependências necessárias para os cursos e para as outras atividades programadas, em conformidade com decisão do Conselho Diretor.
3. Proporcionar os serviços pertinentes de manutenção dos locais e material destinados ao CICOM.
4. Eximir de taxas de matrícula e outras despesas aos bolsistas do Curso Regular Interamericano.
5. Assegurar as facilidades técnicas e administrativas, especialmente equipamento de reprodução de documentos, despesa de comunicação para a coordenação dos cursos e demais atividades, e manutenção do automóvel do CICOM.

#### artigo XXI

A SECRETARIA-GERAL obriga-se a:

1. Dar ao CICOM o apoio necessário ao seu funcionamento normal, prestando sua colaboração de acordo com as diretrizes aprovadas pelo CIES e com os regulamentos e políticas da SECRETARIA-GERAL.
2. Assumir o compromisso de financiar anualmente o CICOM com os montantes e segundo as condições estabelecidas nos Artigos XVII e XVIII deste Acordo.

#### artigo XXII

A SECRETARIA-GERAL, no que diz respeito a suas contribuições, assumirá as seguintes responsabilidades:

1. Designar e contratar o Diretor Internacional do CICOM.
2. Selecionar conjuntamente com a INSTITUIÇÃO SEDE os bolsistas do Curso Regular Interamericano, de acordo com o estabelecido nos regulamentos da SECRETARIA-GERAL.
3. Designar e contratar, durante o período de vigência do Acordo, os professores e técnicos internacionais do CICOM que forem necessários para as atividades de caráter internacional programadas no Plano de Operações do CICOM. Esses professores e técnicos internacionais também poderão colaborar nos cursos ou seminários que se realizarem no Brasil.
4. Designar e contratar o pessoal de secretaria e subalterno necessário para as atividades de caráter internacional.

### artigo XXIII

A INSTITUIÇÃO SEDE aceita a responsabilidade civil por danos ou prejuízos que sejam causados pelo exercício normal das atividades do CICOM, eximindo de qualquer responsabilidade nessa matéria o GOVERNO, a SECRETARIA-GERAL e o pessoal docente, técnicos e bolsistas do CICOM.

Disposições Gerais

### artigo XXIV

As partes declaram que:

1. Conhecem, aceitam e obrigam-se a observar os regulamentos da SECRETARIA-GERAL.
2. Cooperarão entre si no exercício das funções que competem a cada uma em conformidade com este Acordo e os regulamentos da SECRETARIA-GERAL.
3. Serão de propriedade da SECRETARIA-GERAL os documentos e trabalhos que se originem ou sejam produzidos em virtude dos estudos e pesquisas que ferem realizados pelo CICOM na vigência deste Acordo, os quais estarão à disposição dos Estados Membros. A função do CICOM de divulgar seu material técnico-didático e de fazer com que nele figurem o nome ou nomes de seus autores não implicará alienação do direito de propriedade da SECRETARIA-GERAL e do CICOM.
4. Aceitam que as modificações do orçamento-programa da Organização, ou a não aprovação do mesmo pelos órgãos competentes da Organização, modificam, na medida aprovada, ou cancelam as obrigações assumidas pela SECRETARIA-GERAL em virtude deste Acordo.

### artigo XXV

Este Acordo entrará em vigor em 1 de janeiro de 1980.

### artigo XXVI

Este Acordo poderá ser modificado em qualquer momento, por consenso das partes contratantes, mediante solicitação pormenorizada, por escrito, de uma delas à outra.

### artigo XXVII

O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação escrita, por via diplomática. A denúncia surtirá efeito seis (6) meses após a data de notificação.

Em fé do que, os infra-assinados, devidamente autorizados a fazê-lo, firmam este Acordo em quatro vias na cidade de Washington, D.C., aos 27 dias do mês de fevereiro de 1980.

## brasil e espanha assinam protocolo adicional ao acordo de previdência social

**Protocolo adicional ao Acordo de Previdência Social entre o Brasil e a Espanha, assinado no Palácio do Itamaraty em Brasília, em 5 de março de 1980, pelos Ministros de Estado das Relações Exteriores, Ramiro Saraiva Guerreiro, e da Previdência e Assistência Social, Jair Soares, e pelo Embaixador espanhol no Brasil, Francisco Javier Vallaure Fernández-Peña.**

### artigo I

1. O presente Protocolo Adicional aplicar-se-á:

A) No Brasil:

a) A legislação do regime de Previdência Social do Instituto Nacional de Previdência Social, relativa a:

1. assistência médica, farmacêutica, odontológica, ambulatorial e hospitalar;
2. incapacidade de trabalho temporário e permanente;
3. invalidez;
4. **velhice**;
5. tempo de serviço;
6. morte;
7. natalidade;
8. acidente do trabalho e doenças profissionais; e
9. salário-família.

b) A legislação do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, relativamente aos itens da alínea "a", no que couber.

B) Na Espanha:

a) A legislação do regime geral de Previdência Social em relação a:

1. assistência médica, odontológica e farmacêutica de natureza ambulatorial e hospitalar e incapacidade de trabalho transitória;
2. invalidez provisória e permanente;
3. **velhice**;

4. morte, inclusive no referente a pensões devidas a beneficiários;
  5. proteção familiar exceto subsídio nupcial; e
  6. acidentes do trabalho e doenças profissionais.
- b) As legislações dos regimes especiais a seguir mencionados relativamente aos itens da alínea "a", no que couber:
- Trabalhadores rurais;
  - Trabalhadores marítimos;
  - Trabalhadores ferroviários;
  - Trabalhadores empregados na mineração do carvão;
  - Representantes comerciais;
  - Artistas;
  - Autónomos;
  - Escritores;
  - Empregados domésticos;
  - Toureiros; e
  - Trabalhadores civis em estabelecimentos militares.

2. O presente Protocolo Adicional aplicar-se-á igualmente aos casos previstos nas leis e disposições que completem ou modifiquem as legislações indicadas no parágrafo anterior.

3. Aplicar-se-á também, aos casos previstos nas leis e disposições que estendam os regimes existentes a novas categorias profissionais, ou que estabeleçam novos regimes de previdência social, se o Estado Contratante interessado não se opuser no prazo de três meses, contados a partir da data do recebimento da respectiva comunicação, feita pelo outro Estado Contratante.

## artigo II

As legislações enumeradas no Artigo I, vigentes, respectivamente no Brasil e na Espanha, aplicar-se-ão igualmente aos trabalhadores brasileiros na Espanha e aos trabalhadores espanhóis no Brasil, os quais terão os mesmos direitos e obrigações que os nacionais do Estado Contratante em cujo território se encontrem.

## artigo III

1. O princípio estabelecido no Artigo II será objeto das seguintes exceções:

- a) O trabalhador, que dependa de uma empresa pública ou privada com sede em um dos dois Estados Contratantes e que for enviado ao território do outro por um período limitado, continuará sujeito à legislação do primeiro Estado, sempre que o tempo de trabalho no território do outro Estado não exceda um período de doze meses. Se o tempo de trabalho

se prolongar, por motivo imprevisível, além do prazo previsto de doze meses, poder-se-á excepcionalmente manter no máximo por mais doze meses a aplicada legislação vigente no Estado em que tenha sede a empresa, mediante prévio consentimento expresso da autoridade competente do outro Estado.

- b) O pessoal de vôo das empresas de transporte aéreo continuará exclusivamente sujeito à legislação vigente no Estado em cujo território a empresa tenha sede.
- c) Os membros da tripulação de navio sob bandeira de um dos Estados Contratantes estarão sujeitos às disposições vigentes no mesmo Estado. Qualquer outra pessoa que o navio empregue em tarefas de carga e descarga, conserto ou vigiância, quando no porto, estará sujeita à legislação do Estado sob cujo âmbito jurisdicional se encontre o navio.

2. As Autoridades Competentes de ambos os Estados Contratantes poderão, de comum acordo, ampliar, suprimir ou modificar, em casos particulares ou relativamente a determinadas categorias profissionais, as exceções enumeradas no parágrafo anterior.

## artigo IV

1. a) O trabalhador brasileiro ou o trabalhador espanhol, que tenha direito da parte de um dos Estados Contratantes, às prestações pecuniárias enumeradas no Artigo I, conservará tal direito, sem limitações, perante a entidade gestora desse Estado, quando permaneça temporariamente no território do outro Estado Contratante, ou para ele se transfira em caráter definitivo, observadas as peculiaridades de sua própria legislação.

- b) Quanto aos direitos em fase de aquisição, aplicar-se-á a legislação do Estado perante o qual faça jus a tais direitos.
- c) Em caso de transferência para um terceiro Estado, a conservação dos referidos direitos estará sujeita às condições determinadas pelo Estado que outorgue as prestações aos seus nacionais residentes no referido terceiro Estado.

2. O trabalhador brasileiro ou o trabalhador espanhol que teve suspensas as prestações correspondentes aos direitos derivados das legislações relacionadas no Artigo I, pelo fato de se ter transferido para o território do outro Estado Contratante, poderá vir a recebê-las novamente, fazendo o requerimento adequado em virtude do presente Protocolo Adicional, levando sempre em conta as

normas vigentes nos dois Estados Contratantes sobre caducidade e prescrição dos direitos relativos à Previdência Social.

3. Em nenhum caso se reconhecerá o direito ao recebimento de auxílio-funeral e de auxílio-natalidade nos dois Estados Contratantes, em decorrência de um mesmo evento.

#### **Artigo V**

1. O trabalhador brasileiro ou espanhol, vinculado à previdência social de um Estado Contratante, conservará o direito à assistência médica, farmacêutica e odontológica, quando se encontrar temporariamente no território do outro Estado Contratante, levando-se em conta o prazo previsto no Artigo 111, parágrafo 1, letra "a". Terão o mesmo direito os dependentes do referido trabalhador, que o acompanhem em seu deslocamento.

2. Os dependentes do trabalhador que permaneçam no Estado Contratante de origem terão direito à assistência médica, farmacêutica e odontológica durante o prazo que se determinar nas normas de execução do presente Protocolo Adicional, contado a partir do dia da vinculação do mencionado trabalhador à Previdência Social do Estado que o acolheu.

3. O incapacitado temporário ou permanentemente para o trabalho, de acordo com a legislação brasileira, e o segurado incapacitado transitória ou provisoriamente e o pensionista de invalidez, na forma da legislação espanhola, vinculado à previdência social de um Estado Contratante, conservará o direito à assistência médica, farmacêutica e odontológica se estiver no território do outro Estado Contratante, enquanto mantenha a qualidade de segurado. Terão o mesmo direito os dependentes do referido segurado.

4. O aposentado e seus dependentes de acordo com a legislação brasileira e o aposentado por invalidez permanente, velhice e pensionistas de acordo com a legislação espanhola, assim como os seus dependentes (familiares a seu encargo), sujeitos à Previdência Social de um Estado Contratante, conservarão o direito à assistência médica, odontológica e farmacêutica, ambulatório e hospitalar, quando se encontrem em território do outro Estado Contratante. Para os referidos familiares a prestação desta assistência cessará com a perda da qualidade de dependente.

5. A extensão e as modalidades da assistência médica prestada pela entidade gestora do Estado de permanência, ainda que temporária, dos trabalhadores e de seus dependentes (parágrafos 1, 3 e 4) e da prestação pela entidade gestora do Estado de residência dos dependentes do trabalhador (Parágrafo 2), serão determinadas, respectivamente, consoante a legislação dos dois Estados. Não obstante, a duração da assistência médica será aquela prevista pela legislação do Estado a cuja

Previdência Social esteja vinculado o trabalhador, considerada a limitação estabelecida no parágrafo 2. Caberá ainda à entidade gestora deste último Estado autorizar o fornecimento de próteses, salvo em casos de urgência.

6. As despesas relativas à assistência médica, farmacêutica e odontológica de que trata este Artigo ficarão por conta da Entidade gestora à qual esteja vinculado o trabalhador. As Entidades gestoras dos dois Estados Contratantes fixarão anualmente, de comum acordo, o valor que se deva tomar em consideração para fins de indenização e estabelecerão a forma de reembolsar essas despesas.

#### **artigo VI**

1. Os períodos de seguro e equivalentes cumpridos de acordo com as legislações de ambos os Estados Contratantes serão totalizados para a concessão das aposentadorias por invalidez, velhice e pensões.

2. Quando, nos termos da legislação de ambos os Estados Contratantes, o direito a uma prestação depender dos períodos de seguro cumpridos em uma profissão regulada por um regime especial da Previdência Social, somente serão totalizados, para a concessão das referidas prestações, os períodos cumpridos na mesma profissão em um e outro Estado. Quando em um dos Estados não existir regime especial de Previdência Social para a referida profissão, só serão considerados, para a concessão das mencionadas prestações no outro Estado, os períodos em que a profissão tenha sido exercida no primeiro Estado sob o regime de Previdência Social nele vigente. Se, todavia, o segurado não obtiver o direito às prestações do regime especial, os períodos cumpridos nesse regime serão considerados como se tivessem sido cumpridos no regime geral.

3. Nos casos previstos nos parágrafos 1 e 2 do presente Artigo, cada entidade gestora determinará, de acordo com a sua própria legislação e conforme a totalização dos períodos de seguro cumpridos em ambos os Estados, se o interessado reúne as condições necessárias para concessão das prestações previstas naquela legislação.

#### **artigo VII**

1. O trabalhador espanhol ou brasileiro, que tenha completado no Estado de origem o período de carência necessário à concessão de auxílio-doença e de auxílio-natalidade, terá assegurado, no caso de não se encontrar filiado à legislação do Estado que o acolheu, o direito a esses auxílios, nas condições estabelecidas pela legislação do primeiro Estado e a cargo deste.

2. Quando o trabalhador já estiver vinculado à Previdência Social do Estado de acolhimento, esse

direito será reconhecido quando a soma dos períodos de contribuição correspondentes a ambos os Estados for suficiente para completar o período de carência, sendo as prestações devidas pelo Estado ao qual está filiado e segundo a sua legislação.

#### **artigo VIII**

As prestações a que os segurados referidos no Artigo VI do presente Protocolo Adicional, ou seus dependentes, têm direito em virtude das legislações de ambos os Estados Contratantes, em consequência da totalização dos períodos, serão liquidadas pela forma seguinte:

- a) A entidade gestora de cada Estado Contratante determinará, separadamente, a prestação a que teria direito o interessado se os períodos de seguro totalizados houvessem sido cumpridos sob sua própria legislação.
- b) A quantia que corresponde a cada entidade gestora será o resultado da proporção estabelecida entre o período totalizado e o tempo cumprido sob a legislação de seu próprio Estado.
- c) A prestação a ser concedida será a soma das quantias parciais que cada Entidade gestora deverá pagar de acordo com o referido cálculo.

#### **artigo IX**

Quando o trabalhador satisfizer todas as condições estabelecidas pela legislação de um dos dois Estados Contratantes para aquisição do direito às prestações, sem que haja necessidade de totalizar períodos de seguro, a entidade gestora desse Estado fixará, de acordo com a própria legislação, o valor da prestação, levando em conta, unicamente, os períodos de seguro cumpridos ao abrigo da legislação desse mesmo Estado, salvo se, devidamente informado, o interessado optar pela aplicação do critério estabelecido no Artigo VIII.

#### **artigo X**

Quando as quantias parciais a serem pagas pelas respectivas entidades gestoras dos Estados Contratantes não alcançarem, somadas, o mínimo fixado no Estado Contratante em que a prestação será concedida, a diferença até esse mínimo correrá por conta da Entidade gestora deste último Estado.

#### **artigo XI**

Se, para avaliar o grau de incapacidade em caso de acidente do trabalho ou de doença profissional, a legislação de um dos dois Estados Contratantes preceituar que sejam tomados em consideração os acidentes do trabalho e as doenças profissionais anteriormente ocorridas, serão também con-

siderados os acidentes do trabalho e as doenças profissionais anteriormente ocorridos ao abrigo da legislação do outro Estado, como se tivessem ocorrido sob a legislação do primeiro Estado.

#### **artigo XII**

O pagamento das prestações efetuar-se-á pelas entidades gestoras de cada Estado Contratante, segundo o que se estabeleça no Ajuste Administrativo relativo ao presente Protocolo Adicional.

#### **artigo XIII**

Para os fins previstos no presente Protocolo Adicional, entende-se por Autoridades Competentes os Ministros de Estado de quem depende a aplicação dos sistemas ou regimes enumerados no Artigo I. Essas autoridades informar-se-ão reciprocamente sobre as medidas adotadas para a aplicação e o desenvolvimento do Protocolo Adicional.

#### **artigo XIV**

Os exames médicos periciais solicitados pela Entidade gestora de um Estado Contratante, relativamente a beneficiários que se encontram no território do outro Estado serão levados a efeito pela entidade gestora deste Estado e por conta daquela.

#### **artigo XV**

Quando as entidades gestoras dos Estados Contratantes tiverem de conceder prestações econômicas em virtude do presente Protocolo Adicional, fá-lo-ão em moedas do seu próprio país. As transferências resultantes dessa obrigação efetuar-se-ão conforme os Acordos de Pagamentos vigentes entre ambos os Estados ou conforme os mecanismos que foram fixados de comum acordo para esse fim.

#### **artigo XVI**

1. As isenções de contribuições e taxas estabelecidas em matéria de Previdência Social pela legislação de um dos Estados Contratantes aplicar-se-ão também para o efeito do presente Protocolo Adicional, aos nacionais do outro Estado.

2. Todos os atos e documentos que, em virtude do presente Protocolo Adicional, tiverem de ser apresentados, ficam isentos de tradução oficial, visto e legalização por parte das autoridades diplomáticas ou consulares e de registro público sempre que tenham tramitado por uma das entidades gestoras.

#### **artigo XVII**

Para aplicação do presente Protocolo Adicional, as autoridades competentes e as entidades gestoras dos dois Estados prestarão assistência recíproca e se comunicarão diretamente entre si e com os segurados ou seus representantes. A correspondência será redigida em sua respectiva língua oficial.

#### artigo XVIII

Os requerimentos e documentos apresentados pelos interessados às Autoridades Competentes ou às entidades gestoras de um dos dois Estados Contratantes surtirão efeito como se fossem apresentados às Autoridades ou Entidades gestoras do outro Estado Contratante.

#### artigo XIX

Os recursos a interpor perante uma instituição competente de um dos dois Estados Contratantes serão tidos como interpostos em tempo hábil, mesmo quando forem apresentados perante a instituição correspondente do outro Estado, sempre que sua apresentação for efetuada dentro do prazo estabelecido pela legislação do Estado a quem competir apreciar os recursos.

#### artigo XX

As autoridades consulares dos dois Estados Contratantes poderão representar, sem mandato governamental especial, os nacionais do seu próprio Estado perante as Autoridades Competentes e as Entidades gestoras em matéria de Previdência Social do outro Estado.

#### artigo XXI

As Autoridades Competentes dos Estados Contratantes resolverão, de comum acordo, as divergências ou controvérsias que surgirem na aplicação do presente Protocolo Adicional.

#### artigo XXII

Para a aplicação do presente Protocolo Adicional a Autoridade Competente de cada um dos Estados Contratantes poderá instituir os organismos de ligação que julgar convenientes, mediante comunicação à Autoridade competente do outro Estado.

#### artigo XXIII

Cada uma das Partes Contratantes notificará a outra do cumprimento das formalidades exigidas pelas respectivas disposições constitucionais adequadas. O presente Protocolo Adicional entrará em vigor um mês após a data da última dessas notificações.

#### artigo XXIV

1. O presente Protocolo Adicional terá a duração de um ano, contado a partir da data de sua entrada em vigor. Considerar-se-á tacitamente prorrogado por períodos de um ano, salvo denúncia notificada por via diplomática pelo Governo de qualquer um dos dois Estados Contratantes, pelo menos três meses antes da sua expiração.

2. Em caso de denúncia, as disposições do presente Protocolo Adicional, dos Ajustes Adminis-

trativos e demais Normas Administrativas que o regulamentem continuarão em vigor com respeito aos direitos adquiridos, sempre que o reconhecimento destes tenha sido solicitado dentro do prazo de um ano a partir da data da expiração do Protocolo Adicional.

3. As situações determinadas por direitos em fase de aquisição no momento da expiração do Protocolo Adicional serão reguladas de comum acordo pelos Estados Contratantes.

#### artigo XXV

A aplicação do presente Protocolo Adicional será objeto de normas administrativas que deverão ser elaboradas por Comissão Mista, integrada por representantes dos Estados Contratantes, designados pelas respectivas autoridades competentes.

#### artigo XXVI

O presente Protocolo Adicional modifica o Acordo de Previdência Social, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha em vinte e cinco de abril de mil novecentos e sessenta e nove, ficando resguardados os possíveis direitos adquiridos ao abrigo daquele Acordo.

Feito em Brasília aos 5 dias do mês de março de 1980, em dois exemplares, originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

### **acordo regulamenta funcionamento de escritórios comerciais poloneses em porto alegre e no rio de janeiro**

**Acordo, por troca de Notas, entre o Brasil e a Polónia, para a abertura de Escritórios Comerciais poloneses em Porto Alegre e no Rio de Janeiro, assinados no Palácio do Itamaraty em Brasília, em 5 de março de 1980, pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores, Ramiro Saraiva Guerreiro, e pelo Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Popular da Polónia, Jan Kinast.**

#### **PORTO ALEGRE**

A Sua Excelência o Senhor Jan Kinast, Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Popular da Polónia.

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, de conformidade com o conteúdo da Nota DE-II/C/DCJ/17, de 11-7-78, o Governo

brasileiro concorda em que seja aberta em Porto Alegre uma repartição, para fins comerciais, da República Popular da Polónia, nas seguintes condições:

- (a) a repartição, designada como Seção Comercial em Porto Alegre do Consulado-Geral da República Popular da Polónia em Curitiba, será subordinada àquele Consulado-Geral;
- (b) a Seção Comercial em Porto Alegre terá a exclusiva função de fomentar o intercâmbio comercial entre os dois países;
- (c) as instalações da Seção Comercial, bem como sua correspondência oficial, gozarão de inviolabilidade;
- (d) poderão servir na Seção Comercial em Porto Alegre até 3 (três) funcionários de nacionalidade polonesa;
- (e) a Seção Comercial poderá empregar a seu serviço cidadãos brasileiros, observado o disposto nos artigos 81, inciso XVIII e 146, inciso II, da Constituição do Brasil, devendo a Embaixada informar o Ministério das Relações Exteriores do nome, data e local de nascimento, filiação e função desses empregados;
- (f) o Chefe da Seção Comercial e demais funcionários de nacionalidade polonesa terão vistos oficiais e receberão tratamento idêntico ao atribuído aos funcionários administrativos de repartições consulares estrangeiras no Brasil.

2. Fica assegurada pelo Governo da República Popular da Polónia reciprocidade de tratamento ao Governo brasileiro, se este vier a manifestar a intenção de instalar Escritório Comercial em cidade polonesa.

3. A presente Nota e a respectiva resposta de Vossa Excelência, concordando com os seus termos, constituirão acordo entre os Governos do Brasil e da Polónia, a entrar em vigor na data da Nota de resposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.

Remiro **Saraiva Guerreiro**

Ministro de Estado das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil

RIO DE JANEIRO

A Sua Excelência o Senhor Jan Kinast,  
Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Popular da Polónia.

Senhor Embaixador,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o Governo brasileiro concorda em que seja mantido no Rio de Janeiro um escritório, Para fins comerciais, da República Popular da Polónia nas seguintes condições:

- a) o escritório, designado como Escritório Comercial da República Popular da Polónia no Rio de Janeiro, constitui uma seção dos serviços comerciais da Embaixada da República Popular da Polónia em Brasília;
- b) o Escritório Comercial terá função de fomento do intercâmbio comercial entre os dois países;
- c) as instalações do Escritório Comercial, bem como sua correspondência oficial, gozarão do privilégio de inviolabilidade;
- d) o número de funcionários de cidadania polonesa que serão autorizados a trabalhar no Escritório Comercial deverá manter-se dentro de um limite razoável, correspondente às necessidades reais do intercâmbio entre os dois países;
- e) o Escritório Comercial poderá empregar a seu serviço cidadãos brasileiros, observado o disposto nos artigos 81, inciso XVIII, e 146, inciso II, da Constituição do Brasil, e devendo a Embaixada informar o Ministério das Relações Exteriores do nome, data e local de nascimento, filiação e funções desses empregados;
- f) o Chefe do Escritório Comercial receberá visto diplomático ou oficial, segundo a categoria de seu passaporte, e gozará dos privilégios e das imunidades geralmente concedidos aos cônsules estrangeiros no Brasil;
- g) todos os demais funcionários do Escritório Comercial, de cidadania polonesa, terão vistos oficiais e receberão tratamento semelhante ao atribuído aos funcionários administrativos de Repartições Consulares estrangeiras no Brasil.

2. Fica assegurada pelo Governo da República Popular da Polónia reciprocidade de tratamento ao Governo brasileiro, se este vier a instalar Escritório Comercial em alguma cidade polonesa.

3. A presente Nota e a respectiva resposta de Vossa Excelência, concordando com os termos aqui expostos, constituirão um acordo sobre a matéria entre os Governos do Brasil e da Polónia, a entrar em vigor na data da Nota de resposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.

**Ramiro Saraiva Guerreiro**

Ministro de Estado das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil

### **cooperação brasil-moçambique para formação de profissionais de escritório e administração**

**Acordo, por troca de Notas, entre o Brasil e a República Popular de Moçambique, para implantação de um Centro de Formação Profissional para Escritórios e Administração naquele país, com o apoio técnico do SENAC, assinado em Maputo, em 10 de março de 1980 pelo Embaixador brasileiro, Ítalo Zappa, e pelo Ministro moçambicano dos Negócios Estrangeiros, Joaquim Alberto Chissano.**

A Sua Excelência o Senhor Joaquim Alberto Chissano, Ministro dos Negócios Estrangeiros da República Popular de Moçambique.

Senhor Ministro,

Com o desejo de ampliar e desenvolver as relações de amizade e cooperação existentes entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Moçambique, com base nos princípios do respeito pela soberania e integridade territoriais, da não-ingerência nos assuntos internos e da vantagem recíproca, e sendo do interesse do Ministério do Trabalho de Moçambique aproveitar a experiência do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) do Brasil, no campo da formação profissional na área comercial e da administração, interesse consubstanciado no projeto "Implantação de um Centro de Formação Profissional para Escritórios e Administração", elaborado conjuntamente, em abril de 1979, pelo SENAC e pelo Serviço Nacional de Orientação e Formação Profissional do Ministério do Trabalho moçambicano, tenho a honra de propor a Vossa Excelência, em nome do Governo brasileiro, o seguinte acordo:

1 — O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) prestará apoio técnico ao Ministério do Trabalho da República Popular de Moçambique, no sentido de promover, em condições de eficiência, a formação de estagiários moçambicanos em escritório, administração e comércio, através do sistema de "Empresa Fictícia de Treinamento".

II — 1.0 Governo da República Federativa do Brasil enviará à República Popular de Moçambique:

- a) um Técnico de Mecanografia, Estenografia e Datilografia, por um período total de até 4 homens/mês;
- b) um Técnico em Administração e Finanças e Secretariado, por um período total de até 4 homens/mês; e
- c) um Técnico de Operações de Comércio Externo, por um período de até 4 homens/mês.

2. O Governo da República Federativa do Brasil fornecerá à República Popular de Moçambique quatro máquinas mecanográficas, uma máquina registradora-caixa e um quadro pantógrafo-escala, todos de fabrico brasileiro. O Governo da República Popular de Moçambique providenciará para que as referidas máquinas sejam isentas de todas as obrigações aduaneiras. Uma vez desembarcadas no Porto de Maputo e depois de estarem à disposição dos técnicos do SENAC durante o período da execução do projeto de formação de estagiários, as máquinas passarão a ser propriedade do Ministério do Trabalho.

3. Além das contribuições acima, o Governo da República Federativa do Brasil proverá, quando necessário e em atendimento à prévia solicitação do Governo da República Popular de Moçambique, acompanhamento, à distância, da avaliação e eventual reajustamento das atividades operativas do Projeto.

III — O Governo da República Popular de Moçambique:

1. Colocará à disposição do Projeto:
  - a) instalações adequadas;
  - b) bens móveis e material de consumo necessário;
  - c) pessoal auxiliar necessário; e
  - d) candidatos para serem treinados como instrutores.
2. Garantirá aos técnicos brasileiros previstos no item II, parágrafo 1, alíneas a, b e c:
  - a) alojamento, alimentação e transporte durante a estada em Moçambique na execução do Projeto;
  - b) isenção durante o período de sua estada oficial, em Moçambique, de todas as obrigações fiscais durante a realização do projeto; e
  - c) assistência médica e tratamento hospitalar, em caso de qualquer doença relacionada ou não com o trabalho realizado no âmbito do presente contrato.

IV — Os Governos da República Popular de Moçambique e da República Federativa do Brasil encarregarão para a execução desse projeto, respectivamente, o Serviço Nacional de Orientação e Formação Profissional, do Ministério de Trabalho, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC).

V — A República Federativa do Brasil providenciará para que os seus técnicos do SENAC, previstos no item 2, parágrafo 1, alíneas a, b e c, conjuntamente com os do Serviço Nacional de Orientação e Formação Profissional do Ministério do Trabalho orientem a execução das etapas da implementação do Centro de Formação Profissional de acordo com os seguintes indicadores:

- a) montagem definitiva da estrutura organizacional do Centro;
- b) definição das funções nos vários setores de atividades do Centro;
- c) descrição das especificações ocupacionais, inclusive fluxogramas respectivos de cada função nos diversos setores de atividades do Centro;
- d) definição dos modelos de formulários a serem adotados;
- e) elaboração do funcionograma do Centro;
- f) elaboração da grade curricular, com os respectivos conteúdos programáticos, referentes à etapa de embasamento teórico-prático;

- g) montagem da estrutura curricular para fins de operacionalização metodológica;
- h) impressão de formulários;
- i) operação experimental de funcionograma; e
- j) treinamento de instrutores, com vistas à operacionalização da metodologia e técnicas a serem adotadas no funcionamento do Centro.

VI — Ao término da implementação das atividades previstas neste acordo, os dois Governos se dispõem a, verificada sua factibilidade e conveniência, examinar a prorrogação e/ou ampliação do Projeto.

Caso o Governo da República Popular de Moçambique concorde com as propostas contidas nos itens I a VI, esta Nota e a de resposta de Vossa Excelência em que se expresse a concordância de seu Governo, constituirão um acordo entre os dois Governos, a entrar em vigor na data da Nota de resposta de Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

(talo Zappa

Embaixador da República Federativa do Brasil

# comunicados e notas comunicadas

## os resultados das negociações comerciais multilaterais do gatt

**Comunicado do Itamaraty à imprensa, divulgado em Brasília, em 2 de janeiro de 1980, a propósito da aprovação, pelo Presidente João Figueiredo, das recomendações quente à aceitabilidade, para o Brasil, dos resultados das Negociações Comerciais Multilaterais do GATT:**

O Senhor Presidente da República aprovou, em 19 de dezembro último, Exposição de Motivos conjunta pela qual os Ministros das Relações Exteriores, Fazenda, Indústria e Comércio, Agricultura e Planejamento submeteram recomendações quanto à aceitabilidade, para o Brasil, dos resultados das Negociações Comerciais Multilaterais (NCMs) do GATT encerradas em Genebra em abril de 1979.

2. As Negociações Comerciais Multilaterais haviam sido lançadas por ocasião de uma reunião em nível ministerial, em Tóquio, em 1973, ao fim da qual 70 países em desenvolvimento, entre os quais o Brasil, e todos os países desenvolvidos ocidentais decidiram proceder a uma rodada de negociações comerciais amplas, mais ambiciosas que as negociações comerciais multilaterais até então realizadas, com o objetivo de atingir um nível de liberalização de comércio que, por meio de um equilíbrio de vantagens, propiciasse contrarrestar pressões protecionistas em países desenvolvidos que vinham obstaculizando, em grau crescente, a expansão — e freqüentemente a manutenção — de correntes de comércio. Dentre os parâmetros acordados pelos Ministros na referida reunião de Tóquio constou que os países desenvolvidos não esperam dos países em desenvolvimento concessões incompatíveis com suas necessidades individuais de desenvolvimento, financeiras, e comerciais. Naquela ocasião, registraram ainda os Ministros sua concordância no que diz respeito a aplicar-se a países em desenvolvimento medidas diferenciadas, de maneira a prover tratamento especial e mais favorável a estes países em áreas das negociações onde isto fosse factível e apropriado.

3. Como objetivo da rodada de negociações, fixaram-se não só a redução, negociada, de barreiras tarifárias, — à semelhança de rodadas de negociações anteriormente realizadas sob a égide do GATT — como também a redução negociada

de barreiras não-tarifárias ao comércio, mediante a adoção de regras multilateralmente acordadas de disciplinamento das prerrogativas dos respectivos Governos no que diz respeito às legislações nacionais relevantes para o comércio internacional.

4. O Brasil participou plenamente desta rodada de negociações — comumente referida como "Rodada de Tóquio" — cuja duração estendeu-se de 1973 a 1979, e cujas atividades negociadoras cobriram ampla gama de tipos de entraves ou barreiras potenciais ao comércio internacional.

5. O desenrolar das negociações, em Genebra, foi acompanhado em Brasília por uma entidade colegiada criada especificamente para este fim, pelo Decreto 72.161 de 1973 (a "Unidade de Negociações para as NCMs"), integrada pelos diversos órgãos governamentais interessados na matéria, e ainda por representantes do setor privado. A esta entidade colegiada coube formular instruções para a atuação da delegação brasileira em Genebra, e, ainda, avaliar, em nível técnico, os resultados obtidos nos diversos contatos negociadores e ao fim das NCMs.

6. Aquelas avaliações em nível técnico foram objeto de apreciação pelos Ministros de Estado das Relações Exteriores, Fazenda, Indústria e Comércio, Agricultura e Planejamento, os quais, por sua vez, encaminharam, conjuntamente, suas recomendações ao Senhor Presidente da República, que as aprovou. O despacho aprobatório da referida Exposição de Motivos conjunta está publicado no Diário Oficial do dia 20 de dezembro último.

7. Nos termos da autorização do Senhor Presidente da República, o Encarregado de Negócios do Brasil em Genebra e Representante Permanente Adjunto junto aos Organismos Internacionais sediados naquela cidade, Ministro Álvaro Gurgel de Alencar, assinou, em 28 de dezembro último, em nome do Governo brasileiro, os seguintes acordos Internacionais, que entraram em vigor a 1.º de janeiro:

- o Código de Subsídios e Medidas Compensatórias (Acordo sobre a Interpretação e Aplicação dos Artigos VI, XVI e XXIII do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio);
- Acordo sobre Barreiras Técnicas ao Comércio;
- Acordo sobre o Comércio de Carne Bovina;
- novo código anti-dumping [Acordo sobre a Implementação do Artigo VI do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio].

8. Com relação ao código de subsídios, o Brasil fez circular no GATT uma "declaração de aceitação", pela qual estipula que sua obrigação internacional, quanto à redução de subsídios diretos à exportação, consiste na adoção das medidas em vigor pelo Decreto-Lei n.º 1.685, de 24-1-79, isto é, eliminação gradual do crédito-prêmio do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) para produtos manufaturados exportados até 30-7-1983. A suspensão deste subsídio em função da decisão do Governo de 7-12-79 não decorre de obrigação internacional brasileira no contexto do código do GATT, representando, pois, medida unilateral.

9. Com relação ao novo código anti-dumping, a adesão do Brasil foi condicional, mediante declaração unilateral no sentido de que, através dos procedimentos apropriados, os dispositivos de tratamento diferenciado e mais favorável para os países em desenvolvimento, contidos em dois adendos ao código, negociados após abril último, sejam elevados ao mesmo "status" jurídico do código propriamente dito.

### **presidente figueiredo visitará o paraguai**

**Em 3 de janeiro de 1980,  
o Ministério das Relações Exteriores  
divulgou, em Brasília, o seguinte  
comunicado à imprensa:**

A convite do Presidente da República do Paraguai, General-de-Exército Alfredo Stroessner, o Senhor Presidente da República visitará oficialmente o Paraguai nos dias 9, 10 e 11 de abril próximo.

### **itamaraly anuncia visita do presidente da comissão nacional de energia atômica da argentina**

**Comunicado do Itamaraty à imprensa,  
divulgado em Brasília,  
em 7 de janeiro de 1980:**

A convite do Governo brasileiro, deverá visitar oficialmente o Brasil, nos dias 28, 29 e 30 de janeiro corrente, o Almirante Castro Madero, Presidente da Comissão Nacional de Energia Atômica da Argentina.

### **presidente mexicano virá ao brasil em julho**

**Comunicado do Itamaraty à imprensa,  
divulgado em Brasília,  
em 21 de fevereiro de 1980:**

A convite do Senhor Presidente da República, visitará oficialmente o Brasil nos dias 28, 29 e 30 de julho do corrente ano o Senhor José López Portillo, Presidente dos Estados Unidos Mexicanos.

### **a viagem de saraiva guerreiro a bogotá**

**O Ministério das Relações Exteriores,  
divulgou, em Brasília, em 25 de fevereiro  
e em 13 de março de 1980,  
os seguintes Comunicados à imprensa  
a propósito da viagem do Chanceler  
Saraiva Guerreiro à Colômbia:**

#### **COMUNICADO DE 25 DE FEVEREIRO**

A convite do Chanceler Diego Uribe Vargas, o Ministro de Estado das Relações Exteriores, Embaixador Ramiro Saraiva Guerreiro, realizará visita oficial à Colômbia nos dias 17, 18 e 19 de março do corrente ano.

#### **COMUNICADO DE 13 DE MARÇO**

Após entendimentos entre o Ministro Saraiva Guerreiro e o Ministro das Relações Exteriores da Colômbia, Diego Uribe, foi decidido de comum acordo o adiamento da visita oficial que o Ministro Saraiva Guerreiro realizaria a Bogotá no próximo dia 17 de março. Uma nova data será fixada oportunamente.

### **segunda reunião do grupo de trabalho ad hoc sobre interconexão ferroviária entre o brasil e o paraguai**

**Em 28 de fevereiro de 1980,  
o Ministério das Relações Exteriores  
divulgou, em Brasília, o seguinte  
Comunicado à imprensa:**

O grupo de trabalho **ad hoc** sobre interconexão ferroviária entre o Brasil e o Paraguai, criado por troca de Notas entre os dois Governos e instalado em 12 de dezembro de 1979, realizou, em Assunção, nos dias 27 e 28 do corrente mês, sua segunda reunião, que se processou em atmosfera expressivamente cordial.

O grupo analisou o resultado dos trabalhos realizados por técnicos dos dois países e redigiu relatório a ser submetido proximamente a um e outro Governo.

Além de haver chegado a um entendimento sobre os principais aspectos técnicos aos quais deverão se ajustar os respectivos trechos ferroviários em ambos os países, o grupo concluiu pela viabilidade de realização da interconexão dos sistemas ferroviários brasileiro e paraguaio nas proximidades de Guairá (Brasil) e Salto dei Guairá (Paraguai).

## **delegação da comissão de finanças do parlamento federal da RFA mantém contatos no brasil**

**Comunicado à imprensa, divulgado  
pelo Palácio do Itamaraty em Brasília,  
em 28 de janeiro de 1980:**

Chegou ontem ao Brasil uma delegação da Comissão de Finanças do Parlamento Federal da República Federal da Alemanha. Os membros da missão são os Deputados Engelbert Sander (Chefe), Doutor Reinhard Meyer zu Bentrup, Has-Jürgen Stultzer, Waltraud Will-Feld, Herbert Baack, Has Gertzen, Eckhart Schleifenbaum e Doutor Manfred Wachenhausen, secretário da Comissão.

Após passagem por Fortaleza, onde conhecerão projetos de desenvolvimento, os membros da Comissão virão a Brasília, no dia 29 de janeiro. Aqui serão recebidos pelo Deputado Flávio Marcílio, Presidente da Câmara dos Deputados, que lhes oferecerá almoço no dia seguinte. A missão manterá ainda contatos nos meios econômicos, governamentais e privados.

De Brasília, a delegação seguirá para o Rio de Janeiro e São Paulo, onde encerrará a visita no dia 2 de fevereiro.

## **as eleições no zimbabue**

**Comunicado do Itamaraty à imprensa,  
divulgado em Brasília,  
em 4 de março de 1980:**

O Brasil se felicita pela maneira pacífica em que se desenvolveram as eleições no Zimbabue. Está certo de que o Governo do Zimbabue, proveniente dessas eleições, saberá interpretar os anseios de paz e independência comuns a todos os povos africanos. O Brasil espera manter relações cordiais com o novo país, baseadas na amizade e no respeito mútuo.

## **delegação da nicarágua examina possibilidades de cooperação com o brasil**

**Comunicado do Itamaraty à imprensa,  
divulgado em Brasília,  
em 21 de março de 1980:**

Visitarão o Brasil, entre 24 de março e 2 de abril próximos, os Senhores Ministros de Estado da Nicarágua, Dionísio Marengo, Carlos Schutze e Samuel Santos, respectivamente dos Transportes, de Construção e da Junta de Reconstrução de Manágua.

2. A visita insere-se no âmbito do programa de cooperação técnica Brasil-Nicarágua, iniciado em novembro de 1979, por ocasião do envio àquele país de missão brasileira de cooperação técnica,

com o objetivo de verificar **in loco** as possibilidades de cooperação, tendo em vista a decisão do Governo brasileiro de prestar apoio ao programa de reconstrução nicaragüense.

3. A viagem dos três Ministros de Estado está ligada ao interesse daquele Governo em conhecer a experiência brasileira nos seguintes setores: tecnologia desenvolvida no Brasil para a construção de estradas de terceira ordem sem utilização de asfalto nem cimento; soluções brasileiras para problemas de transporte e planejamento urbano; questões relativas a tráfego e pavimentação. Deverão verificar, outrossim, a possibilidade de aquisição de veículos e equipamentos na área dos transportes.

4. Durante sua estada no Brasil serão recebidos pelos Senhores Ministro de Estado das Relações Exteriores, dos Transportes e do Interior, Governadores e Prefeitos do Rio de Janeiro e São Paulo, devendo cumprir programação que incluirá visitas às seguintes entidades: Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes (GEIPOP), Empresa Brasileira de Transportes Urbanos (EBTU), Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE), Mercedes Benz, Scania Vabis e Universidade de São Carlos, SP, conforme programa em anexo.

## **missão brasileira visita a república de são tome e príncipe**

**Comunicado do Itamaraty à imprensa,  
divulgado em Brasília,  
em 26 de março de 1980:**

De 31 de março corrente a 7 de abril, visitará a República de São Tomé e Príncipe uma missão brasileira de cooperação, chefiada pelo Embaixador do Brasil em Luanda, Rodolpho Godoy de Souza Dantas, e integrada por técnicos da Comissão Executiva do Plano de Lavoura Cacaueira (CEPLAC), do Instituto Agronômico de Campinas, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) e da SUBIN. Trata-se da primeira delegação técnica desse vulto a São Tomé e Príncipe.

A missão, acordada entre o Senhor Ministro de Estado e o Ministro dos Negócios Estrangeiros de São Tomé e Príncipe, Senhora Maria Amorim, durante a última Assembléia-Geral da ONU, visa a prestar assistência àquele país nos setores do cacau e do café, bem como a identificar outros campos em que o Brasil possa cooperar com o arquipélago. Paralelamente deverão ser buscadas oportunidades comerciais para o Brasil.

Composta de 10 membros, a delegação brasileira a São Tomé constitui um passo importante para a aproximação e o estreitamento das relações entre o Brasil e aquele país africano de expressão comum.

## missão técnica e governamental de papua nova guiné visita o brasil

**Comunicado do Itamaraty à imprensa  
divulgado em Brasília,  
em 31 de janeiro de 1980:**

Encontra-se no país, desde o dia 20 do corrente mês, missão técnica e governamental de Papua Nova Guiné cuja composição é a seguinte:

- a) Senhor Nigel Agonia — Secretário de Minerais e Energia (Chefe da Delegação)
- b) Senhor A. Yauieb — Diretor do Departamento de Florestas
- c) Senhor Galewa Kwarara — Membro do Parlamento
- d) Senhor Maino — técnico governamental
- e) Senhor Temu — técnico governamental
- f) Senhor Jim McEwen — economista rural
- g) Senhores John Millet e Vince Nielson

— funcionários do Senhor Kwarara

2. A referida missão veio ao Brasil com vistas a conhecer as atividades que estão sendo desenvolvidas no âmbito do Programa Nacional do Alcool, tendo cumprido extenso programa de visitas (envolvendo instituições de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia, indústrias automobilísticas que produzem carros a álcool, indústrias de destilarias e equipamentos para o setor, centro de distribuição de álcool da Petrobrás), no Rio de Janeiro e em São Paulo. Hoje, foram recebidos pelo Senhor Secretário-Geral e pelo Senhor Chefe do Departamento Económico, às 9:00 horas; pelo Secretário de Tecnologia Industrial do MIC, às 10:00 horas, e pelo Secretário de Tecnologia do Ministério das Minas e Energia, às 11:00 horas.

3. Na Volkswagen, a referida missão estabeleceu negociações preliminares para a compra de automóveis a álcool, na Construtora de Destilarias Dedini S/A, contratou a aquisição de 7 destilarias de capacidade diária de 20.000 litros de álcool e, no CTA, obteve autorização para estágio de dois técnicos que serão treinados em matéria de conversão de motores a gasolina para álcool.

4. A referida missão antecipou que pretende solicitar às autoridades governamentais, em Brasília, apoio para o programa de álcool combustível de Papua Nova Guiné, bem como examinar as possibilidades de abertura de uma linha de crédito com vistas a importação de equipamentos para o setor.

## cruzeiro do sul para o embaixador de el salvador

**Do discurso do Ministro de Estado das Relações Exteriores Ramiro Saraiva Guerreiro, no Palácio do Itamaraty em Brasília, em 14 de janeiro de 1980, por ocasião da solenidade de despedida do Embaixador de El Salvador, Rigoberto Cartagenc Díez, que deixou suas funções no Brasil:**

"Ao aproximar-se o término da missão que Vossa Excelência tão bem soube cumprir à frente da Embaixada de El Salvador, desejo assinalar a satisfação do Governo brasileiro pela maneira fraterna e profícua com que têm sido conduzidas as relações entre nossos países.

No quadro da política exterior brasileira, a América Latina tem posição de especial relevo e, nesse contexto, atribuímos particular importância às nossas relações com seu país. De fato, às afinidades culturais que nos unem, se somam os objetivos comuns de nossas diplomacias no sentido da construção de uma comunidade internacional pacífica e justa.

Durante sua missão, que se estendeu por três anos e meio, Vossa Excelência demonstrou conhecimento dos elementos que nos aproximam e favorecem o relacionamento aberto e mutuamente proveitoso. Exemplo inequívoco do estágio que alcançaram nossas relações é o forte incremento da cooperação técnica e cultural entre o Brasil e El Salvador, área de reconhecido interesse para o desenvolvimento econômico e social que nossos países perseguem.

Senhor Embaixador,

Ao nos despedirmos de Vossa Excelência e de sua excelentíssima esposa, desejo manifestar que ambos souberam, durante sua estada entre nós, conquistar a amizade e a estima de seus colegas e de todos os que tiveram oportunidade de conhecê-los.

Em sinal de apreço e de reconhecimento pela relevante contribuição de Vossa Excelência ao aprimoramento das relações entre o Brasil e El Salvador, o Senhor Presidente da República honra por bem outorgar-lhe a Grã-Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, conferindo-me a honra e o prazer de impor-lhe as insígnias correspondentes.

Ao fazê-lo, desejo, em nome de minha mulher e no meu próprio, formular-lhe e à Senhora de Cartagena os meus mais sinceros votos de todas as felicidades."

## a despedida do embaixador da arábia saudita

**Dos discursos do Chanceler Saraiva Guerreiro e do Embaixador do Reino da Arábia Saudita, Mamoun Khairy Kabbani, no Palácio do Itamaraty em Brasília, em 28 de fevereiro de 1980, por ocasião de solenidade de despedida do representante saudita, que deixou suas funções no Brasil:**

### SARAIVA GUERREIRO

"Há quase seis anos vem Vossa Excelência desenvolvendo intensa e profícua atividade em benefício do bom entendimento entre Arábia Saudita e Brasil. Nesse lapso de tempo — longo em termos meramente cronológicos, mas curto para os que tiveram o privilégio do seu convívio — multiplicaram-se e adensaram-se os vínculos entre nossos dois países.

Não é por acaso que a sua gestão coincide com fase particularmente criativa das nossas relações bilaterais. Vossa Excelência contribuiu decisivamente para esse novo dinamismo cujos marcos são: a implementação efetiva do Acordo de Cooperação Econômica e Técnica firmado em Jeddá em abril de 1975, que serviria de moldura à Comissão Mista, reunida em Jeddá em abril de 1979 e cuja II Reunião esperamos para breve; as visitas do Ministro das Finanças, Xequê Mohamed Ali Abai Reil, e do Ministro da Agricultura, Xequê Abderramane Al-Acheique; e as viagens do Ministro Antônio Delfim Netto e da missão empresarial conduzida pelo Governador Paulo Salim Maluf.

Em todos esses momentos expressivos da aproximação entre nossos países agiu Vossa Excelência com desvelo, elevado senso de oportunidade, e consciência profissional, orientando, aconselhando, prevenindo e removendo empecilhos, desempenhando aquela função de coordenação em alto nível que constitui a essência mesma da boa diplomacia.

Brasil e Arábia Saudita têm hoje motivo para encarar com muita confiança o futuro de suas já sólidas relações, e muito do que esperamos ver proximamente frutificar será, com justiça, creditado às sementes de amizade e respeito mútuo aqui plantadas por Vossa Excelência.

Não poderia, outrossim, deixar de registrar o seu empenho no bem representar a dinastia saudita, reconhecida pela Comunidade Islâmica Internacional como guardiã dos Lugares Santos e dos valores mais profundos da fé muçulmana e que se concretizará brevemente na edificação da Mesquita e da necrópole islâmica de Brasília.

O cuidado com que sempre considerou Vossa Excelência todos os assuntos que dizem respeito ao nosso relacionamento, a preocupação sempre presente em identificar e explorar novos campos de coincidência de interesses entre nossos dois países, granjearam-lhe, da parte do Governo e de quantos tiveram a oportunidade de conhecê-lo e de privar de sua amizade, reconhecimento pelo seu trabalho, e a estima devida às suas generosas qualidades humanas.

Senhor Embaixador,

No exercício das novas e importantes atribuições a que foi convocado pelo seu Governo, Vossa Excelência, esperamos todos, haverá de recordar-se dos brasileiros com o mesmo fraternal afeto que sua lembrança deixará entre nós.

Como testemunho do apreço\* do Governo e do povo brasileiros pelos relevantes serviços prestados às relações entre os nossos dois países, incumbe-me o Senhor Presidente da República de apor-lhe as insígnias da Grã-Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul. Ao ter a honra de assim proceder, é-me grato formular, juntamente com minha mulher, a Vossa Excelência e à Senhora Afaf Kabbam, os meus sinceros votos de saúde e felicidade."

## MAMOUN KHAIRY KABBANI

"Quero agradecer, Senhor Ministro, de coração, as palavras gentis e generosas por Vossa Excelência proferidas em relação à minha pessoa, e especialmente as que disseram respeito a meu país e Governo.

Agradeço também, comovido, a honra que me foi conferida, ao ter sido galardeado com a Grã-Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, a qual portarei sempre com muito orgulho e que me trará lembranças dos seis felizes anos em que representei meu país no Brasil.

O Brasil e a Arábia Saudita têm muito em comum. Antes de mais nada, nossos povos crêem em Deus, constituindo-se o Brasil no maior país católico do mundo e sendo a Arábia Saudita o Guardião do

Lugares Sagrados de um bilhão de muçulmanos que hoje se espriam por todos os rincões do mundo. Há, além disso, em comum, a convivência, nos dois países, em fraterna e absoluta igualdade, sem qualquer distinção, de brasileiros e sauditas de todas as raças, cores e formação cultural.

Na seara das relações internacionais, os dois países comungam da mesma política de respeito à soberania e à independência das nações, de não-intervenção em seus assuntos internos e de soluções pacíficas para os problemas internacionais. São, também, Brasil e Arábia Saudita, signatários da Carta de São Francisco, da Organização das Nações Unidas, e consideram o papel dessa entidade como sendo de alta importância para a solução das questões internacionais.

Finalmente, há a vastidão dos territórios dos dois países e o esforço de ambos para a melhoria da vida de seus povos, através de seus ambiciosos planos de desenvolvimento.

Nossas relações oficiais são novas, datando de 1973. Mas baseiam-se nos sólidos fundamentos da amizade e do respeito mútuo. E para mim constituiu sempre uma honra ter sido o primeiro Embaixador do Reino da Arábia Saudita no Brasil e ter podido acompanhar, desde o nascedouro, o desenvolvimento de nossas relações em todos os campos. E estou certo de que nessas relações e nossa cooperação ampliar-se-ão com o passar do tempo, na direção apontada pelos interesses mútuos.

A posição de seu país, Senhor Ministro, com respeito ao problema do Oriente Médio e especialmente diante da questão palestina — que é, a nosso ver, a problema principal da região —, tem sido muito apreciada pelo Governo saudita e dos demais países árabes. Sobretudo no que tange ao reconhecimento, pelo Brasil, dos direitos do povo palestino à autodeterminação, ao retorno a sua terra natal e ao estabelecimento de seu Estado livre e independente; e ao reconhecimento da Organização de Libertação da Palestina como único representante legítimo do povo palestino. Estamos convencidos de que a justa luta do povo palestino irmão, apoiado pelos Estados e povos árabes e muçulmanos e contando com as posições de solidariedade dos países amigos como o Brasil, realizará as suas legítimas aspirações.

Quero, finalmente, Excelentíssimo Senhor Ministro, agradecer por todo apoio e cooperação que recebi de Vossa Excelência e de seu predecessor, cemo também de todos os seus colaboradores, chefiados pelo Secretário-Geral do Itamaraty, Embaixador Baena Soares.

Espero que meu sucessor, um diplomata de carreira, de muita experiência e sabedoria, gcze do mesmo apoio e cooperação.

Vou deixar o Brasil com muitas saudades, levando, minha esposa e eu, nossos dois filhos aqui

nascidos. Meu consolo é que as novas funções que assumirei incluem o tratamento das relações brasileiro-sauditas e apresentarão, espero, possibilidades de futuras visitas a este país amigo e caro."

## **embaixador dos príses baixos deixa suas funções no Brasil**

**Dos discourses do Chanceler Saraiva  
Guerreiro e do Embaixador dos Países  
Baixes, Barão Gerhard Walter Bantinck,  
no Palácio do Itamaraty em Brasília,  
em 3 de março de 1980,  
per ocasião da solenidade de despedida  
e condecoração com a Ordem Nacional  
do Cruzeiro do Sul daquele diplomata,  
que deixou suas funções  
em Brasília:**

### **SARAIVA GUERREIRO**

"Ao final de três anos à frente da Missão neerlandesa em nosso país, Vossa Excelência deixará o Brasil com o legítimo orgulho e a natural satisfação de haver contribuído para o estreitamento das relações entre nossos povos e Governes. Os numerosos amigos, que aqui deixa, têm, ao despedirem-se de Vossa Excelência, a certeza de que terão sempre em sua pessoa um verdadeiro e dedicado amigo do Brasil, a quem o exercício normal da atividade diplomática conduz a outras paragens.

Durante a gestão de Vossa Excelência em Brasília, as tradicionais relações entre nossos países, baseadas em sólidas raízes históricas, receberam grande impulso. Essas raízes foram evocadas recentemente, com a celebração, em Haia, em 21 de dezembro último, do III centenário da morte de Maurício de Nassau.

No plano das realidades contemporâneas, desejo sublinhar que, desde 1976, reuniu-se por três vezes o Grupo de Trabalho Misto para Assuntos de Agricultura, criado no âmbito dos dois Ministérios da Agricultura, e que muito tem contribuído para o incremento da cooperação técnica naquele setor. Cumpre, ainda, realçar a presença da tecnologia holandesa avançada em nosso país, onde bem a representam numerosas indústrias aqui instaladas.

A economia e o comércio continuam concentrando, em maior grau, às relações entre o Brasil e os Países Baixos. A importância que seu país assume entre os principais parceiros comerciais do Brasil encontra correspondência no montante significativo de investimentos neerlandeses aqui realizados.

Senhor Embaixador,

Vossa Excelência parte cercado pela estima, apreço e admiração de todos aqueles que tiveram o

privilégio de conhecê-lo pessoal ou profissionalmente. Em reconhecimento aos serviços prestados em favor de um relacionamento cada vez mais intenso entre nossos países, o Senhor Presidente da República houve por bem agradecer Vossa Excelência com a Grã-Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, com cujas insígnias tenho a honra de condecorá-lo.

Peço que aceite, juntamente com a Senhora Bantinck, cuja cativante simpatia representou valioso adorno ao convívio humano e social nesta cidade, os melhores votos de felicidade pessoal e de continuado êxito profissional que lhe formulamos minha mulher e eu."

### **BARÃO GERHARD WALTER BENTINCK**

"Senhor Ministro,

Permita-me expressar o meu especial agradecimento pelas palavras amáveis que Vossa Excelência, agora que minha missão no Brasil está para ser concluída, dedicou ao meu país e a mim pessoalmente.

A alta distinção que Vossa Excelência acaba de remeter-me deixa-me cheio de gratidão e prefiro considerá-la, não em último lugar, como uma distinção honrando o meu país, que representei por mais de três anos neste Brasil, que conquistou um lugar tão importante na minha afeição.

Quero solicitar o seu intermédio para transmitir a Sua Excelência o Senhor Presidente da República os meus mais respeitosos agradecimentos por ter-me concedido a Grã-Cruz da Ordem do Cruzeiro do Sul.

Senhor Ministro, ficarei sempre grato pela maneira benevolente e compreensiva com que Vossa Excelência, assim como seu predecessor na função de Chanceler, tem facilitado a minha tarefa de Embaixador dos Países Baixos, em prol do relacionamento entre os dois países.

Neste âmbito, a minha gratidão estende-se igualmente aos funcionários do Itamaraty, com quem a colaboração sempre foi agradável e eficiente.

Minha esposa e eu agradecemos a Vossa Excelência e a Senhora Guerreiro o prazer deste almoço hospitaleiro, nossa última refeição no ambiente incomparável do belo Palácio Itamaraty.

Agora, resta-me expressar a minha plena confiança na continuação da expansão e do desabrochamento das importantes e variadas relações entre os Países Baixos e o Brasil, dos quais o Acordo sobre Cooperação Económica e Industrial já assinado representa um augúrio auspicioso."

## na despedida, embaixador do haiti recebe a grã-cruz do cruzeiro do sul

**Do discurso do Chanceler Saraiva  
Guerreiro, no Palácio do Itamaraty  
em Brasília, em 12 de março de 1980,  
por ocasião da solenidade de despedida  
do Embaixador da República do Haiti,  
Jean Coradin, que deixou suas funções  
no Brasil:**

"Após uma estada de mais de dois anos chefiando a Missão Diplomática do Haiti em Brasília, Vossa Excelência está prestes a partir, deixando ainda mais sólidas as amistosas relações entre nossos países.

Diria, inclusive, que, durante sua permanência entre nós, através do proveitoso diálogo que manteve Vossa Excelência com as autoridades brasileiras, tornou-se mais definida a consciência de que urge tomar medidas para intensificar os contatos entre nossos dois países, com vistas a criar condições cada vez mais expressivas para a expansão do comércio bilateral e para o estabelecimento de programas regulares no campo da cooperação cultural e técnica.

A América Latina vive momento singular de sua história. Os contatos entre os países se intensificam. As consultas entre os Estados da região se tornam cada vez mais relevantes e freqüentes.

Estamos todos, dentro desse quadro, empenhados na revitalização dos esforços de cooperação, tanto no plano regional quanto no subregional.

No âmbito regional, Senhor Embaixador, desejo reafirmar a disposição do Brasil de continuar imprimindo especial relevo às relações com a América Latina e de manter com os países do continente uma convivência fraterna e produtiva.

Como bem pode avaliar Vossa Excelência, o Brasil e o Haiti, a par da invariável compreensão que tem caracterizado suas relações, possuem afinidades flagrantes, nos planos culturais e étnico. Existe, pois, sólida base sobre a qual expandir nossos contatos. Não poderia deixar de mencionar, com especial satisfação, que, no âmbito da cooperação bilateral, o Instituto Rio Branco conta, entre seus alunos, no biênio 1980-81, com um boquista haitiano.

Senhor Embaixador,

O reconhecimento de seus altos méritos e o apreço pela expressiva contribuição de Vossa Excelência ao aprimoramento das relações entre o Brasil e o Haiti levaram o Senhor Presidente da República a agraciá-lo com a Grã-Cruz da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul, conferindo-me a honra e o prazer de impar-lhe as insígnias correspondentes.

Desejo, em nome de minha mulher e no meu próprio, reafirmar-lhe e a Senhora Coradin, nossos sentimentos de admiração e cordial amizade, desejando-lhes todas as felicidades."

# mensagens mensagens mensag

## presidente brasileiro envia mensagem ao papa sobre o dia mundial da paz

**Mensagem do Presidente  
João Figueiredo ao Papa João Paulo II,  
enviada em 1.º de janeiro de 1980,  
a propósito da celebração do  
Dia Mundial da Paz:**

A Sua Santidade  
Papa João Paulo II

É-me particularmente grato associar o Governo e o povo brasileiros à celebração do Dia Mundial da Paz, cujo inspirado tema, "A Verdade, Força da Paz", vem alcançando merecida repercussão em meu país. A mensagem de Vossa Santidade contribui decisivamente para iluminar a difícil caminhada de todos os povos em direção ao ainda remoto ideal comum de justiça e concórdia.

**João Figueiredo**

Presidente da República Federativa do Brasil

## figueiredo manda telegrama ao presidente da iugoslávia

**Telegrama do Presidente João Figueiredo  
ao Presidente da Iugoslávia,  
Josip Broz Tito,  
enviado em 18 de janeiro de 1980:**

Peço aceitar, Excelência, os mais sinceros votos que, em nome do Governo e do povo brasileiro, e em meu próprio, formulo pelo restabelecimento de Vossa Excelência.

**João Figueiredo**

Presidente da República Federativa do Brasil

## a visita do papa joão paulo II ao brasil

**Cartas do Ministro de Estado das  
Relações Exteriores, Ramiro Saraiva  
Guerreiro, ao Núncio Apostólico,  
Monsenhor Carmine Rocco,  
e ao Presidente da Conferência Nacional  
dos Bispos do Brasil,  
Dom Ivo Lorscheiter,  
enviadas em 5 de fevereiro de 1980,**

a propósito da visita do Papa João Paulo II  
ao Brasil:

## CARTA AO NÚNCIO APOSTÓLICO

A Sua Excelência Reverendíssima  
Monsenhor Carmine Rocco,  
Núncio Apostólico.

Senhor Núncio Apostólico,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência Reverendíssima para manifestar-lhe o vive-empenho do Governo brasileiro em assegurar as melhores condições possíveis para a consecução dos elevados objetivos da visita de Sua Santidade o Papa João Paulo II ao Brasil.

2. Instruíu-me, pois, c- Senhor Presidente da República a coordenar, em entendimento com Vossa Excelência Reverendíssima, com a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e com os órgãos competentes da administração pública, a tomada de todas as providências indicadas para facilitar o pleno êxito do histórico acontecimento.

3. Com esse intuito, muito agradecerá a Vossa Excelência Reverendíssima o especial obséquio de indicar-me o nome de um representante da Nunciatura Apostólica para integrar o grupo de trabalho que julgo de bom alvitre constituir. Esse representante poderá entrar em contato com o Chefe do meu Gabinete, para entendimentos preliminares a respeito de nossa tarefa comum.

4. Sirva-se ainda Vossa Excelência Reverendíssima encontrar junto, por cópia, o texto da carta, de sentido análogo ao da presente Nota, que estou enviando, na data de hoje, ao Senhor Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência Reverendíssima os protestos da minha mais alta consideração.

**Rsmiro Saraiva Guerreiro**

Ministro de Estado das Relações Exteriores da  
República Federativa do Brasil

## CARTA AO PRESIDENTE DA CNBB

A Sua Excelência Reverendíssima  
Dom Ivo Lorscheiter,

Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil  
Brasília — DF.

Senhor Presidente,

O Senhor Presidente da República instruiu-me a fazer chegar ao conhecimento de Vossa Excelência e, por seu intermédio, da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, a expressão da maior alegria do Governo brasileiro pela confirmação da vinda ao Brasil de Sua Santidade o Papa João Paulo II, bem como manifestar a disposição de somar esforços com essa Conferência para oferecer ao Sumo Pontífice hospitalidade condizente com as melhores tradições brasileiras, certos como estamos de que essa histórica visita alcançará a plenitude dos seus altos objetivos.

2. Para esse fim, incumbiu-me o Senhor Presidente da República de entender-me com a Nunciatura Apostólica, com a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e com os órgãos competentes da administração brasileira para que sejam tomadas, em tempo oportuno, todas as providências capazes de assegurar, no que dependa do Governo, as condições operacionais para que a visita se realize nesse espírito de hospitalidade e de afeto e apreço do Brasil pelo Santo Padre.

3. Nesse sentido, muito agradeceria a Vossa Excelência o especial obséquio de indicar um representante da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil para, desde logo, estabelecer contato com o Chefe do meu Gabinete, Embaixador Orlando Soares Carbonar, com o objetivo de combinar os primeiros entendimentos sobre o assunto.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração com que me subscrevo,

de Vossa Excelência Reverendíssima,

**Remiro Saraiva Guerreiro**

Ministro de Estado das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil

## **a mensagem do presidente figueiredo ao primeiro-ministro da polónia**

**Mensagem do Presidente João Figueiredo ao Primeiro-Ministro da República Popular da Polónia, Edward Babiuch, enviada em 22 de fevereiro de 1980:**

Na ocasião da investidura de Vossa Excelência nas funções de Primeiro-Ministro da República Popular da Polónia, apresento, em nome do povo e do Governo brasileiro e em meu próprio nome os votos mais sinceros de sucesso pessoal e de bem-estar para o povo polonês.

**João Figueiredo**

Presidente da República Federativa do Brasil

## **presidente figueiredo envia mensagem a robert mugabe do zimbábue**

**Tradução não-oficial da mensagem do Presidente João Figueiredo ao Presidente do Zimbábue, Robert Mugabe, enviada em 5 de março de 1980:**

"Queira aceitar, Excelência, minhas mais sinceras congratulações por sua vitória nas eleições da semana passada. O povo e o Governo brasileiros tomam nota, com satisfação, da evolução dos acontecimentos em seu país e estão seguros de que o Brasil e o Zimbábue independente desenvolverão relações cordiais, baseadas no respeito mútuo e na amizade. Aproveito a oportunidade para expressar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

**João Figueiredo**

Presidente da República Federativa do Brasil

## primeira sessão da comissão-mista brasil-dinamarca

Realizou-se entre 27 e 29 de fevereiro, em Copenhague, a I Sessão da Comissão Mista Brasil-Dinamarca, criada pelo Acordo para Cooperação Económica e Industrial assinado em 5 de fevereiro de 1979.

A Delegação brasileira teve por Chefe o Embaixador Ivan Velloso da Silveira Batalha, Chefe do Departamento da Europa, e subchefe o Senhor Ruy Nunes Pinto Nogueira, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República. Dela participaram, também, representantes dos Ministérios da Fazenda, da Agricultura e da Indústria e do Comércio, de Banco do Brasil e da CACEX.

A Delegação dinamarquesa, sob a chefia do Embaixador Erik Krog-Meyer, Subsecretário para Relações Comerciais do Ministério dos Negócios Estrangeiros, contou com a participação de representantes dos Ministérios da Indústria, da Agricultura e da Habitação; IFU (Fundo de Industrialização para Países em Desenvolvimento); Federação das Indústrias Dinamarquesas; Conselho Agrícola Dinamarquês; Câmara de Comércio; Conselho de Arquitetos e Engenheiros e Conselhos de Construção.

Os resultados da Comissão Mista, consignados na Ata Final, foram altamente satisfatórios.

Dentre os temas discutidos, destacam-se as possibilidades de ampliação do comércio bilateral, a promoção de investimentos dinamarqueses no Brasil.

Neste contexto, a seção dinamarquesa acolheu com simpatia a proposta brasileira de abertura de agência do Banco do Brasil em Copenhague.

No campo da agricultura, que foi objeto de grupo de trabalho específico, identificaram-se várias formas de cooperação em suinocultura, sementes, bovinocultura de leite, indústrias alimentícias e cooperativismo.

Foram também escolhidas áreas para a cooperação tecnológica: proteção do meio-ambiente, utilização em formas alternativas de energia; conservação de energia; processamento de papel e celulose; metrologia e biotecnologia.

As duas delegações também trataram de temas ligados à cooperação técnica bilateral, regida pelo Acordo Básico sobre Cooperação Técnica, de 1966, tais como a concessão de bolsas de estudo, pela Dinamarca, em agricultura, veterinária, energia, planejamento de transportes regional e urbano, geologia e engenharia.

## o brasil na feira de leipzig

A Comissão de Comércio com o Leste Europeu (COLESTE), do Itamaraty, coordenou a participação brasileira na Feira da Primavera de Leipzig, que se realizou naquela cidade da República Democrática Alemã nos dias 9 a 16 de março corrente. O estande do Brasil, com 250 m<sup>2</sup>, expôs produtos alimentícios em geral tais como enlatados à base de carne, produtos do mar, doces em cauda, sucos e concentrados de frutas, bebidas e refrigerantes, café solúvel, especiarias diversas (castanhas do Pará, pimentas, pickles, caju, amendoim etc.) e também produtos industrializados. Entre estes contavam-se brinquedos, artigos esportivos, têxteis (confeções, roupas de cama e mesa, toalha, roupões), utensílios domésticos, artigos de couro, cutelaria, etc.

O diretor-geral da Feira de Leipzig procedeu à entrega oficial, ao diretor do estande do Brasil, do prêmio de 15 anos de nossa participação naquele certame.

O café Vigor, representado pela empresa Marcelino Martins, ganhou medalha de ouro de qualidade entre todos os produtos expostos.

O presidente do Conselho de Estado da República Democrática Alemã, Sua Excelência o Senhor Erich Honecker, visitou o estande brasileiro, sendo recebido pelo Embaixador do Brasil naquele país.

## quinto ciclo de treinamento de especialistas em promoção comercial

Teve início no último dia 3 de março, a **Fase 3: Treinamento Intensivo no Brasil**, do V Ciclo de Treinamento de Especialistas em Promoção Comercial — V CITRE. O Programa, desenvolvido pelo Ministério das Relações Exteriores, através do Departamento de Promoção Comercial, e Instituto de Planejamento Económico e Social — IPEA, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, através do Centro de Treinamento para

o Desenvolvimento Económico — CENDEC, vem logrando despertar o interesse de profissionais de nível superior, de todo o Brasil, na especialização em Comércio Exterior. Para o V CITRE, 40 participantes foram selecionados entre 972 candidatos, em 11 capitais brasileiras.

2. O Programa CITRE, estruturado em cinco Fases (Recrutamento, Seleção, Treinamento Intensivo no Brasil, Treinamento em Serviço no Exterior e Reincorporação ao Mercado Nacional de Trabalho) objetiva, simultaneamente, a prover Embaixadas e Consulados brasileiros no exterior com recursos humanos que possam habilitar a aumentar sua produtividade na área de promoção comercial; treinar técnicos de nível superior ("on the job training") por dois anos, para em seguida, devolvê-los ao Mercado Nacional de Trabalho; e, finalmente, estabelecer novos fluxos de comunicação e colaboração entre o Itamaraty e o setor privado empenhado no esforço de exportação e desenvolvimento global do País.

No próximo dia 31 de julho do corrente ano, 86 profissionais de nível superior terão participado do Programa, dos quais 53, pertencentes ao I e II CITRE, já se encontram incorporados ao mercado de trabalho.

Os participantes do V CITRE, que ora iniciam curso intensivo de treinamento no CENDEC, com a duração de cinco meses, deverão iniciar seu estágio de treinamento em serviço no exterior, no próximo mês de agosto e, em agosto de 1982, constituirão nova turma de especialistas em comércio exterior, à disposição do mercado de trabalho, notoriamente carente de recursos humanos com experiência de campo.

O Programa Ciclos de Treinamento de Especialistas em Promoção Comercial — CITRE, se insere, por conseguinte, no quadro do esforço governamental, destinado a promover a expansão das exportações brasileiras de bens e serviços, com vistas a permitir um crescimento da economia em ritmo compatível com as necessidades do País.

## **medalha de ouro para estande do brasil no 7.º salão internacional de alimentação na tchecoslováquia**

O estande do Brasil no 7.º Salão Internacional de Alimentação de Brno (Tchecoslováquia) ganhou medalha de ouro e diploma especial, por sua qualidade e apresentação.

Os prêmios foram entregues ao diretor do pavilhão brasileiro em solenidade que contou com a presença de altas autoridades políticas, comerciais e financeiras da Tchecoslováquia e representantes dos demais países participantes da mostra, conhecida internacionalmente como Feira de Brno.

Com 250 metros quadrados, uma das maiores áreas do salão, o estande do Brasil expôs enlatados à base de carne, produtos do mar e legumes; doces em calda; sucos e concentrados de frutas; bebidas e refrigerantes; café solúvel; e especiarias diversas (castanha do Pará, pimenta, picles, caju, amendoim, etc.).

Além dos produtos expostos, o estande brasileiro era composto de cozinha experimental, serviço de café, bar, restaurante, escritório e equipamento para apresentação de filmes e audiovisuais.

A participação brasileira foi coordenada pela Comissão do Comércio com o Leste Europeu (COLESTE), do Itamaraty.

## **o dia internacional para a eliminação da discriminação racial**

Durante a solenidade comemorativa do Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial, realizada em 21 de março de 1980, no Palácio do Itamaraty em Brasília, o Ministro da Educação e Cultura, Eduardo Portella, fez discurso afirmando, entre outras coisas, a necessidade de combater sem tréguas a discriminação racial por parte de todos aqueles que estão comprometidos com a idéia de uma sociedade justa e igualitária. A solenidade contou com a presença do Chanceler Saraiva Guerreiro.

# Índice

<b>figueiredo: política externa visa à paz, à independência e ao desenvolvimento</b> trechos sobre política externa extraídos da mensagem do presidente joão figueiredo ao congresso nacional, na abertura da sessão legislativa de 1980	3
<b>em Brasília, o presidente da república popular e revolucionária da guiné</b> discursos dos presidentes joão figueiredo e ahmed sekou touré, por ocasião de jantar oferecido ao chefe de estado da república popular e revolucionária da guiné	19
<b>figueiredo a sekou touré: propomos à áfrica um relacionamento entre iguais</b> discurso do presidente joão figueiredo por ocasião de jantar que foi oferecido pelo presidente da república popular e revolucionária da guiné, ahmed sekou touré	24
<b>comunicado conjunto brasil-guiné</b> comunicado conjunto brasil-república popular e revolucionária da guiné, assinado no palácio do planalto, em Brasília, pelos presidentes joão figueiredo e ahmed sekou touré	25
<b>primeira reunião de consulta entre o brasil e o conselho andino</b> discursos dos chanceleres brasileiro, ramiro saraiva guerreiro, e peruano, arturo garcía, em lima, por ocasião da abertura da primeira reunião de consulta entre o brasil e o conselho andino; e o discurso do chanceler saraiva guerreiro por ocasião da solenidade de encerramento da mesma reunião	27
<b>memorando de entendimento estabelece efetiva vinculação entre o brasil e o grupo andino</b> memorando de entendimento entre o brasil e os países do grupo andino, assinado em lima pelo ministro de estado das relações exteriores, ramiro saraiva guerreiro, e pelos chanceleres da Bolívia, Colômbia, Equador, Peru e Venezuela	35
<b>ajuste cnpq-cefi amplia a cooperação técnica entre brasil e França</b> discurso do chanceler saraiva guerreiro por ocasião da cerimônia de assinatura de acordo, por troca de notas, entre o brasil e a França, colocando em vigência o ajuste complementar entre o conselho nacional de desenvolvimento científico e tecnológico (cnpq) e o <b>comité d'études sur la formation «fingeniens en franco (cefi)</b>	37

<b>a visita do ministro dos negócios «strangeiros do senegai, moustapha niasse</b>	
discurso do chanceler saraiva guerreiro por ocasião de jantar oferecido ao ministro dos negócios estrangeiros do senegai, moustapha niasse	39
<b>saraiva guerreiro: maior estímulo às relações brasileiro-senegalesas</b>	
discursos do ministro de estado das relações exteriores, ramiro saraiva guerreiro, e do ministro dos negócios estrangeiros do senegai, moustapha niasse, por ocasião da abertura da segunda reunião da comissão mista brasil-senegal	41
<b>ata final da segunda reunião da comissão mista brasil-senegal</b>	
ata final dos trabalhos da segunda reunião da comissão mista brasil-senegal, assinada em Brasília pelos chanceleres saraiva guerreiro e moustapha niasse	44
<b>comunicado final brasil-senegal</b>	
comunicado do Itamaraty à imprensa, divulgado em Brasília, ao final da visita do ministro dos negócios estrangeiros do senegai, moustapha niasse	48
<b>ministro do desenvolvimento industrial do Mali visita o Brasil</b>	
discursos do ministro de estado, interino, das relações exteriores, João Clemente Baena Soares, e do ministro do desenvolvimento industrial da República do Mali, Lamine Keita, por ocasião de almoço no Palácio Itamaraty de Brasília	51
<b>comunicado de imprensa Brasil-República do Mali</b>	
comunicado do Itamaraty à imprensa, divulgado em Brasília, ao final da visita do ministro do desenvolvimento industrial da República do Mali, Lamine Keita	53
<b>Colômbia ratifica o tratado de cooperação amazônica</b>	
discursos do chanceler saraiva guerreiro e do embaixador da Colômbia no Brasil, Germán Rodríguez Fonnegra (tradução não-oficial), por ocasião da solenidade de depósito, pelo governo colombiano, do instrumento de ratificação do tratado de cooperação amazônica	55
<b>Brasil e Polônia realizam a sexta reunião da comissão mista</b>	
discurso do secretário-geral das relações exteriores, João Clemente Baena Soares, por ocasião da abertura dos trabalhos da sexta reunião da comissão mista Brasil-Polônia, que contou com a presença do vice-ministro polonês do comércio exterior e economia marítima, Antoni Karas	59
<b>primeira reunião da comissão mista comercial Brasil-República Popular da China</b>	
discurso do ministro Marcos Castrioto de Azambuja, em Pequim, por ocasião da abertura dos trabalhos da primeira reunião da comissão mista comercial Brasil-China	61
<b>ata final da primeira reunião da comissão mista comercial Brasil-China</b>	
ata final da primeira reunião da comissão mista comercial Brasil-China, assinada em Pequim, pelos chefes das delegações brasileira, Marcos Castrioto de Azambuja, e chinesa, Sun Suochang	62

## Íl assinatura do protocolo adicional ao acordo de previdência social entre brasil e espanha

discurso do ministro de estado das relações exteriores, ramiro saraiva guerreiro, por ocasião da solenidade de assinatura do protocolo adicional ao acordo de previdência social entre o brasil e a espanha

55

## a ix reunião da comissão mista teuto-brasileira de cooperação científica e tecnológica

discursos do secretário-geral das relações exteriores, joão clemente baena soares, em bonn, por ocasião da abertura e do encerramento da ix reunião da comissão mista teuto-brasileira de cooperação científica e tecnológica; e brinde de baena soares por ocasião de almoço oferecido à delegação brasileira pelo secretário de estado de ciência e tecnologia da república federal da alemanha, hans hilger haunschild

67

## ata final da ix reunião da comissão mista teuto-brasileira de cooperação científica e tecnológica

ata final da ix reunião da comissão mista teuto-brasileira de cooperação científica e tecnológica, assinada em bonn pelo secretário-geral das relações exteriores, joão clemente baena soares, e pelo secretário de estado de ciência e tecnologia da república federal da alemanha, hans hilger haunschild

70

## declaração de saraiva guerreiro sobre a libertação de flávia schilling

declaração de chanceler saraiva guerreiro a propósito da decisão do governo uruguaio de submeter à aprovação do conselho de estado um projeto de lei que beneficiará flávia schilling

77

## no brasil, o comissário dos transportes da guiné-bissau

discurso do ministro de estado das relações exteriores, ramiro saraiva guerreiro, por ocasião de almoço oferecido ao comissário dos transportes da guiné-bissau, manuel santos

79

## a reunião do conselho permanente da organização dos estados americanos

texto da resolução a respeito da ocupação da embaixada da república dominicana em bógotá, aprovada por consenso do conselho permanente da organização dos estados americanos, reunido em Washington; e o texto da declaração feita pelo delegado do brasil, embaixador alarico silveira júnior, após a aprovação da referida resolução

81

## relações diplomáticas

o estabelecimento de relações diplomáticas entre o brasil e a república popular do congo

83

brasil e burundi estabelecem relações diplomáticas

83

## entrega de credenciais

83

## tratados, acordos, convênios

### acordo brasil-iraque sobre cooperação no campo dos usos pacíficos da energia nuclear

acordo entre o brasil e o iraque sobre cooperação no campo dos usos pacíficos da energia nuclear, assinado em bagdá pelo presidente da nuclebrás, paulo nogueira batista,

e pelo vice-presidente da comissão de energia atômica do iraque, a. k. al-hashimi; e a nota do itamaraty à imprensa sobre esse acordo	85
<b>brasil e canada assinam acordo para prorrogação dos prazos de comprometimento de empréstimo</b>	
acordo, por troca de notas, entre o brasil e o canada, para prorrogação dos prazos de comprometimento de empréstimo, assinado pelo chanceler saraiva guerreiro e pelo embaixador canadense, james howard stone	88
<b>brasil e França assinam acordo para formação de estudantes brasileiros de engenharia</b>	
acordo, por troca de notas, entre o brasil e a França, colocando em vigência o ajuste complementar entre o cnpq e o comité de estudos sobre a formação de engenheiros (cefi), no âmbito, do acordo de cooperação técnica entre os dois países	88
<b>brasil e alemanha assinam dois ajustes complementares ao acordo básico de cooperação técnica</b>	
ajuste sobre o envio de um perito alemão em educação física	92
ajuste sobre a promoção do desporto brasileiro	92
<b>acordo entre o brasil e a comunidade económica europeia sobre o comércio de produtos têxteis</b>	
acordo entre o brasil e a comunidade económica europeia sobre o comércio de produtos têxteis, assinado em bruxelas, pelo chefe da missão brasileira junto às comunidades europeias, luiz augusto pereira souto maior, e pelo representante especial da comissão das comunidades europeias para as negociações sobre os produtos têxteis, tran van-thinh	95
<b>o acordo sobre transportes aéreos entre « brasil e to suriname</b>	
acordo sobre transportes aéreos brasil-suriname, assinado pelo chanceler saraiva guerreiro e pelo embaixador inderdew sewrajsing	99
<b>acordo brasil-hungria regulamenta escritórios comerciais húngaros em são paulo e no rio de janeiro</b>	
acordo, por troca de notas, entre o brasil e a hungria, para manutenção dos escritórios comerciais húngaros em são paulo e no rio de janeiro, assinado pelo chanceler saraiva guerreiro e pelo embaixador egon forgács	104
<b>colômbia deposita instrumento de ratificação do tratado de cooperação amazônica</b>	
ata da cerimônia de depósito, pela colômbia, do instrumento de ratificação do tratado de cooperação amazônica, assinada pelo chanceler saraiva guerreiro e pelo embaixador germán rodríguez fonnegra	105
<b>comissão mista estreitará a cooperação brasileiro-panamenha</b>	
nota do embaixador brasileiro no panamá, jorge d'escragnolle taunay, ao ministro das relações exteriores do panamá, carlos ozores tyपालdos, propondo um acordo para a constituição de uma comissão mista brasileiro-panamenha	106

### **brasil assina acordo com a oea para instituição dos conhecimentos sobre comercialização internacional**

acordo entre o governo do brasil e a secretaria-geral da organização dos estados americanos para a instituição, no nível regional, dos conhecimentos sobre comercialização internacional, mediante o fortalecimento do centro interamericano de comercialização, assinado pelo embaixador representante permanente do brasil junto à oea, alarico silveira<sup>1</sup> júnior, e pelo secretário-geral daquela organização, alejandro orfila

106

### **brasil e espanha assinam protocolo adicional ao acordo de previdência social**

protocolo adicional ao acordo de previdência social entre o brasil e a espanha, assinado pelos ministros de estado das relações exteriores, ramiro saraiva guerreiro, e da previdência e assistência social, jair soares, e pelo embaixador espanhol, francisco javier vallaure fernández-peña

111

### **acordo regulamenta funcionamento de escritórios comerciais poloneses em porto alegre e no rio de janeiro**

acordos, por troca de notas, entre o brasil e a polónia, para a abertura de escritórios comerciais poloneses em porto alegre e no rio de janeiro, assinados pelo chanceler saraiva guerreiro e pelo embaixador da polónia, jan kinast

115

### **cooperação brasil-moçambique para formação de profissionais de escritório e administração**

acordo, por troca de notas, entre o brasil e a república popular de moçambique, para implantação de um centro de formação profissional para escritório e administração naquele país, com o apoio técnico do senac, assinado em maputo, pelo embaixador brasileiro, (talo zappa, e pelo ministro moçambicano dos negócios estrangeiros, Joaquim alberto chissano

117

### **comunicados e notas**

os resultados das negociações comerciais multilaterais do gatt

119

presidente figueiredo visitará o paraguai

120

itamaraty anuncia visita do presidente da comissão nacional de energia atômica da argentina

120

presidente mexicano virá ao brasil em julho

120

a viagem de saraiva guerreiro a bogotá

120

segunda reunião do grupo de trabalho ad hoc sobre interconexão ferroviária entre o brasil e o paraguai

120

delegação da comissão de finanças do parlamento federal da rfa mantém contatos no brasil

121

as eleições no zimbabue

121

delegação da nicarágua examina possibilidades de cooperação com o brasil

121

missão brasileira visita a república de são tome e príncipe

121

missão técnica e governamental de papua nova guiné visita o brasil

122

## **excertos e ênfases**

cruzeiro do sul para o embaixador de el salvador	123
a despedida do embaixador da arábia saudita	123
embaixador dos países baixos deixa suas funções <b>no brasil</b>	125
na despedida, embaixador do haiti recebe a grã-cruz do cruzeiro do sul	<b>126</b>

## **mensagens**

presidente brasileiro envia mensagem ao <b>papa sobre o dia mundial da paz</b>	127
figueiredo manda telegrama ao presidente da Jugoslávia	127
a visita do papa joão paulo II ao brasil	127
a mensagem do presidente figueiredo ao primeiro-ministro da polónia	128
presidente figueiredo envia mensagem a robert mugabe, do zimbabue	128

## **notícias**

primeira sessão da comissão mista brasil-dinamarca	129
o brasil na feira de leipzig	129
quinto ciclo de treinamento de especialistas em promoção comercial	129
medalha de ouro para estande do brasil no 7.º salão internacional de alimentação na (Checoslováquia	129
o dia internacional para a eliminação da discriminação racial	130



